Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0425

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103° DA REPÚBLICA — Nº 27.493

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA (Em Exercício)
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 13

DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação, Segurança Pública e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADAS DE PREÇOS DEMAP Nºs. 93/008 E 009 - RESUMO DE EDITAIS
Do Banco da Amazônia S/A.

AVISO DE EDITAIS - TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPARECIMENTO
Da Junta Comercial do Estado do Pará

AUTOS DE RECURSO ESPECIAL, ACÓRDÃOS E EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

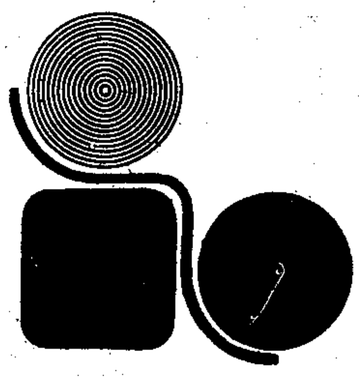

2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 13 de 18 de JUNHO de 1993
COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Complementar organiza e regulamenta a Defensoria Pública do Estado do Pará, cria cargos, bem como estabelece atribuições e o funcionamento de suas unidades, e dispõe sobre a carreira de seus membros, observados, entre outros, os arts. 91, VIII, 105, II, C, 162, IV, e 191 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do Estado Democrático e com fundamento na Dignidade da pessoa humana, prestar gratuita assistência jurídica, judicial e extra-judicial, aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus interesses, em todos os graus e instâncias, inclusive contra as pessoas jurídicas de direito público.

§ 1º - A Defensoria Pública tem poderes para representar a parte, em sede administrativa ou judicial, cumprindo a seus órgãos praticar todos os atos do procedimento ou processo, inclusive os recursais, ressalvados apenas os casos para os quais a lei exija poderes especiais.

§ 2º - Considera-se necessitado, para fins deste artigo, o brasileiro ou estrangeiro cuja insuficiência de recursos não lhe permita pagar as custas e os honorários advocatícios, conforme declaração de próprio punho, sem prejuízo do próprio sustento de sua família.

§ 3º - Valerá como comprovação, para efeitos do parágrafo anterior, a declaração do interessado, sob as penas da lei.

§ 4º - A Defensoria Pública manterá permanente atividade de apuração do estado de carência dos seus assistidos, adotando, em relação ao declarante, se comprovado o não preenchimento dos requisitos do § 2º deste artigo, as providências legais cabíveis, inclusive as de natureza penal.

Art. 3º - A Defensoria Pública tem como titular o Procurador-Geral da Defensoria Pública, que integra o Secretariado Estadual, nomeado pelo Governador do Estado, preferencialmente entre os integrantes da carreira.

Art. 4º - A Defensoria Pública goza de autonomia administrativa, dispondo de dotação orçamentária global própria.

Parágrafo Único - A receita oriunda dos honorários advocatícios devidos pela sucumbência será arrecadada através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e depositada na Conta Única do Estado.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 5º - São princípios institucionais da Defensoria Pública a unicidade, a impessoalidade e a independência funcional.

Art. 6º - São funções institucionais da Defensoria Pública:

I - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflitos de interesses;

II - promover ação penal privada e a subsidiária de ação penal pública

III - promover ação cível

IV - promover defesa em ação penal;

V - promover defesa em ação cível e reconvir;

VI - patrocinar os interesses dos cidadãos nas situações originadas das relações entre consumidores e fornecedores de bens e serviços;

VII - exercer a defesa da criança, adolescente e do idoso;

VIII - assegurar aos assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e ampla defesa, com os recursos e meios a ela inerente;

IX - atuar junto aos órgãos policiais, militares e penitenciários, visando assegurar aos presos ou detidos, sob qualquer circunstância, o exercício dos direitos e garatias constitucionais;

X - promover ação civil pública, representando entidades da sociedade civil, nas hipóteses previstas em Lei;

XI - promover reclamação ou defesa de natureza trabalhista.

§ 1º - A defesa do menor caberá, especialmente, nas hipóteses previstas no Art. 227 § 3º da Constituição Federal.

§ 2º - A defesa do idoso caberá, especialmente, nas hipóteses previdas no Art. 230 da Constituição Federal.

§ 3º - Nos municípios de maior densidade populacional, a Defensoria Pública manterá plantão permanente, e nos demais cumpre aos Defensores Públicos, neles lotados, ainda que sem plantão formal, o atendimento imediato das demandas, tudo em conformidade com as instruções administrativas pertinentes.

§ 4º - A autoridade policial solicitará, obrigatoriamente, a presença do Defensor Público para assistir aos menores, idosos e aos necessitados em geral, acusados de infrações penais, visando assegurar-lhes o exercício dos direitos e garantias individuais.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 7º - A Defensoria Pública do Estado do Pará será integrada pelas seguintes unidades:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
a) Procurador-Geral;
b) Subprocurador-Geral;

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
a) Gabinete do Procurador;
b) Corregedoria da Defensoria Pública;

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
a) Diretoria da Defensoria Metropolitana;
b) Diretoria da Defensoria do Interior.

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
a) Departamento de Administração e Finanças;
b) Centro de Estudos.

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL
a) Núcleo Setorial da Defensoria Pública;
b) Divisão de Finanças;
c) Divisão de Recursos Humanos;
d) Divisão de Serviços Gerais;
e) Divisão de Material e Patrimônio;
f) Divisão de Perícias, Vistorias e Avaliações.

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL
a) Núcleo Regional.

Parágrafo Único - O organograma contendo a composição organizacional da Defensoria Pública integra o anexo desta Lei.

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR$-	1.396.492,00
Outros Estados e Municípios	CR$-	4.266.159,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR$-	767.315,00
Preço por página	CR$-	151.928.370,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR$-	85.683,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR$-	30.758,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR$- 15.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das oito às 13:00hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DA DEFENSORIA DO NIVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 8º - A Procuradoria Geral da Defensoria, dirigida pelo Procurador-Geral da Defensoria Pública, é a unidade de Direção Superior da instituição, incumbida da orientação normativa, coordenação setorial, programática e executiva, supervisão técnica, fiscalização e controle das unidades e entidades dela integrantes.

Art. 9º - São atribuições do Procurador-Geral da Defensoria Pública, dentre outras que lhe sejam conferidas por lei ou que sejam inerentes ao seu cargo:

I - dirigir e representar a Defensoria Pública;

II - executar, em todo o Estado, a política da Defensoria Pública;

III - apresentar ao Chefe do Poder Executivo, no início de cada ano, relatório das atividades da Defensoria Pública, durante o exercício anterior e, se necessário, sugerir providências legislativas e outras adequadas ao seu aperfeiçoamento;

IV - elaborar e editar o Regimento Interno da Defensoria Pública;

V - editar resoluções e expedir instruções da Defensoria Pública;

IV - representar ao Governador do Estado, sobre a necessidade de remoção compulsória, demissão, aproveitamento ou cassação de aposentadoria de membro da Defensoria Pública;

VII - solicitar à SEAD a realização de concursos para provimento dos cargos efetivos da Defensoria Pública, nos termos desta Lei e do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

VIII - dar posse aos nomeados para os cargos efetivos e para os cargos em comissão da Defensoria Pública;

IX - requerer a qualquer autoridade ou agente público e às entidades privadas: certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública;

X - praticar todos os atos de administração financeira da Defensoria Pública e o de seus serviços auxiliares, bem como os demais atos administrativos necessários ao desempenho do cargo;

XI - determinar o apostilamento de títulos e fazer publicar, anualmente, até o dia 31 de janeiro, a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública;

XII - instaurar o processo administrativo, constituir comissão de sindicância, bem como aplicar as penas disciplinares aos membros da Defensoria Públicas;

XIII - propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal;

XIV - firmar convênios ou ajustes com entidades públicas e particulares, visando a melhoria dos serviços da Defensoria Pública;

XV - designar membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especias;

XVI - determinar a realização de licitações, celebrar contratos administrativos e adjudicar serviços.

SEÇÃO II

DA SUBPROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 10 - A Subprocuradoria-Geral da Defensoria Pública é exercida pelo Subprocurador-Geral da Defensoria Pública, nomeado pelo Governador do Estado, preferencialmente dentre os integrantes da carreira, que terá os mesmos direitos e vantagens concedidos ao Secretário de Estado Adjunto.

Art. 11 - São atribuições do Subprocurador — Geral, além de outras que lhe sejam conferidas por lei, ou que sejam inerentes a seu cargo:

X - substituir o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos;

II - supervisionar o planejamento da Defensoria, as normas técnicas de elaboração dos planos, programas, projetos e orçamento, promovendo o acompanhamento de sua execução;

III - auxiliar o Procurador-Geral nos contatos com autoridades, órgãos públicos e particulares e com o público em geral, no que concerne a assuntos da Defensoria Pública;

IV - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral.

SEÇÃO III

DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 12 - O Conselho Superior da Defensoria Pública será um Órgão, cujas normas e integrantes serão fixados em Lei.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SEÇÃO I

DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 13 - A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública é exercida pelo Corregedor-Geral, nomeado dentre os integrantes da carreira.

Art. 14 - O Corregedor-Geral poderá solicitar ao Procurador-Geral a designação de membros da Defensoria Pública para auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 15 - São atribuições do Corregedor-Geral, dentre outras que lhe sejam conferidas por lei ou que sejam inerentes ao seu cargo:

I - supervisionar, em caráter permanente, as atividades dos membros da Defensoria Pública, coibindo erros, abusos, omissões e distorções verificadas;

II - realizar sindicância em processo administrativo, para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento de ofício ou mediante representação;

III - sugerir ao Procurador-Geral, se for o caso, aplicação de sanções disciplinares ou afastamento de membros da Defensoria Pública, sujeito à correção, sindicância ou processo administrativo;

IV - solicitar ao Procurador-Geral as providências contidas no inciso IX do artigo 9º desta Lei;

V - receber e, se for o caso, processar, as representações contra os membros da Defensoria Pública, encaminhando-as com parecer, ao Procurador Geral;

VI - manter atualizada, na Corregedoria Geral, registros estatísticos da produção dos membros da carreira de Defensores Públicos para os fins convenientes, inclusive para apuração de merecimento;

VII - prestar ao Procurador Geral, em caráter sigiloso, as informações que lhe forem solicitadas, sobre a situação funcional dos membros da Defensoria Pública;

VIII - representar sobre a conveniência da remoção compulsória de membro da Defensoria Pública;

IX - exercer outras atribuições inerentes a sua função ou que lhe sejam determinadas pelo Procurador Geral.

SEÇÃO II

DO GABINETE DO PROCURADOR

Art. 16 - O Gabinete é o órgão incumbido da assistência direta ao Procurador Geral da Defensoria Pública e de sua representação política e social, sendo dirigido por um Chefe de livre escolha do titular do órgão, nomeado pelo Governador do Estado.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

DA DEFENSORIA PÚBLICA METROPOLITANA

Art. 17 - À Defensoria Pública Metropolitana, diretamente subordinada ao Procurador-Geral, compete coordenar, controlar, orientar e acompanhar todas as atividades técnicas desenvolvidas pelos Núcleos Setoriais da Defensoria Pública.

SEÇÃO II

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO INTERIOR

Art. 18 - À Defensoria Pública do Interior, diretamente subordinada ao Procurador Geral, compete coordenar, controlar, orientar e acompanhar todas as atividades técnicas desenvolvidas pelos Núcleos Regionais.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DO CENTRO DE ESTUDOS

Art. 19 - O Centro de Estudos, diretamente subordinado ao Procurador-Geral, compete subsidiar tecnicamente os seus membros no desempenho de suas funções institucionais.

SEÇAO II

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 20 - O Departamento de Administração e Finanças, diretamente subordinado ao Procurador-Geral, compete planejar, programar, acompanhar e executar as atividades relativas a Recursos Humanos, Finanças, Serviços Gerais, Materiais e Patrimônio.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

SEÇÃO ÚNICA

DOS NÚCLEOS SETORIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 21 - Os Núcleos Setorias da Defensoria Pública subordinados diretamente ao Diretor da Defensoria Metropolitana, compete prestar a assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, bem como aos estabelecimentos policiais e penitenciários, os quais serão providos por membros da instituição regularmente lotados ou especialmente designados.

Parágrafo Único - Serão criados Núcleos Setoriais da Defensoria Pública em bairros e distritos do Município de Belém.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

SEÇÃO ÚNICA

DO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 22 - O Núcleo Regional da Defensoria Pública, diretamente subordinado ao Diretor da Defensoria Pública do Interior, compete prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial aos necessitados, bem como aos estabelecimentos policiais e penitenciários.

Parágrafo Único - Os Núcleos Regionais da Defensoria Pública serão alocados conforme projeto de Regionalização Administrativa do Estado do Pará.

Art. 23 - Resolução do Procurador-Geral regulamentará o funcionamento das unidades da Defensoria Pública, atendendo ao interesse público e a conveniência administrativa, nos termos previstos por esta Lei e pelo Regimento Interno.

Art. 24 - Aos Defensores incumbe exercer as funções institucionais da Defensoria Pública em todas as instâncias, competindo-lhes especialmente;

I - atender aos necessitados

II - praticar todos os atos inerentes à postulação e à defesa dos direitos e garantias dos juridicamente necessitados, providenciando para que tenham normal tramitação e utilizando-se de todos os recursos e meios legais;

III - tomar ciência pessoal nas decisões e interpor recursos cabíveis para os tribunais e promover a revisão criminal, remetendo cópia ao Corregedor-Geral;

IV - diligenciar as medidas necessárias ao assentamento do registro civil de nascimento dos menores em situação irregular;

V - representar ao Ministério Público em caso de sevícias e maus tratos à pessoa do assistido;

VI - atuar perante e Justiça Militar do Estado na defesa dos praças da Polícia Militar;

VII - executar, com presteza, os serviços que lhe forem distribuídos pelo Procurador-Geral e por superiores hierárquicos;

VIII - requisitar a colaboração das autoridades policiais e dos serviços médico-hospitalares, educacionais e de assistência social do Estado, para o desempenho de suas atribuições;

IX - sustentar, quando necessário, oralmente ou por memorial, ao Corregedor-Geral, os recursos interpostos e as razões apresentadas por intermédio da Defensoria Pública;

X - Patrocinar ações rescisórias e revisões criminais;

XI - comunicar ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública, reservadamente, a infração de dever funcional, as irregularidades e deficiências observadas na atuação dos membros e das unidades da Defensoria Pública;

XII - executar outras tarefas que lhe forem expressamente determinadas por superior hierárquico.

Art. 25 - Os membros da Defensoria Pública no exercício de suas atribuições poderão expedir notificações, bem como provocar as autoridades policiais e seus agentes para o cumprimento destas.

Art. 26 - Os membros da Defensoria Pública poderão deixar de patrocinar a ação ou recurso, quando estes forem manifestamente incabíveis ou inconvenientes aos interesses da parte sob seu patrocínio, comunicando o fato previamente à apreciação do Procurador-Geral da Defensoria Pública, com as razões do seu procedimento, em expediente reservado.

TÍTULO III
DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art. 27 - A Defensoria Pública é organizada em cargos de carreira, cujo provimento será feito através de concurso de provas e títulos, na classe inicial, com as garantias e vedações estabelecidas na Constituição Federal, aplicando-se-lhe o disposto nos artigos 30, § 1º, 39, § 1º e 191 da Constituição Estadual.

§ 1º - O concursado será nomeado para o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, servindo inicialmente nas comarcas do interior, assim nominadas pelo Código Judiciário do Estado do Pará.

§ 2º - Sempre que o número de cargos vagos for igual ou excedente a dez por cento dos existentes na classe inicial da carreira, proceder-se-á abertura de concurso, por ato do Procurador-Geral da Defensoria Pública.

§ 3º - Somente após dois anos de efetivo exercício no cargo é que o Defensor Público adquirirá a estabilidade funcional, observada a legislação pertinente.

Art. 28 - A carreira na Defensoria Pública é constituída por quatro classes, formada pelo agrupamento de cargos, denominados de Defensor Público de 1ª Entrância, cargo inicial de carreira, de 2ª Entrância ambos com atuação nas Comarcas do Interior elencadas no Código Judiciário do Estado do Pará, de 3ª Entrância, com atuação na Comarca da Capital, e Defensor Público de Entrância Especial, com atuação nos Tribunais.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 29 - A investidura em cargo incial da carreira de Defensor Público far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Pará.

Art. 30 - O regulamento do concurso exigirá dos candidatos, dentre outros, os seguintes requisitos;

I - ser Bacharel em Direito;

II - ter, à data da inscrição, pelo menos, dois anos, de prática forense comprovada;

III - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

IV - comprovar a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V - gozar de perfeita saúde física e mental;

VI - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

Parágrafo Único - Será considerado como prática forense, para efeito deste artigo, o exercício da advocacia ou a comprovação de estágio profissional oficial pelo período de dois anos.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Art. 31 - A nomeação para a classe inicial da carreira de Defensor Público será feita pelo Governador do Estado, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 32 - O Defensor Público tomará posse e prestará compromisso perante o Procurador-Geral dentro de trinta dias da nomeação, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento do interessado, havendo motivo justo.

Parágrafo Único - A nomeação se tornará sem efeito, caso a posse não se verifique dentro dos prazos previstos neste artigo.

Art. 33 - São requesitos da posse:

I - comprovação de sanidade física e mental, através de inspeção médica oficial;

II - declaração de bens;

III - declaração sobre ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;

IV - certidão negativa da Justiça Federal, Estadual e Militar, dos Estados em que o nomeado tiver residido nos últimos cinco anos.

Art. 34 - O Defensor Público, a contar da data em que entrar em exercício, se submeterá a estágio probatório, pelo período de dois anos, durante o qual a sua capacidade, aptidão, idoneidade moral, zelo funcional, eficiência, disciplina e assiduidade serão avaliados pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

§ 1º - Caso o relatório final seja contrário à confirmação do Defensor Público na carreira, este terá dez dias para oferecer alegações e provas, competindo ao Procurador-Geral a decisão.

§ 2º - Não poderá ser promovido o Defensor Público em cumprimento de estágio probatório.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO E REMOÇÃO

Art. 35 - As promoções na carreira de Defensor Público far-se-ão, de classe para classe, por antiguidade e merecimento, alternadamente, após dois anos de efetivo exercício na classe, sendo a primeira por antiguidade.

Parágrafo Único - O Regimento Interno estabelecerá as normas de promoção.

Art. 36 - A remoção é o ato pelo qual o Defensor Público se desloca de uma para outra Comarca da mesma Entrância, por ato do Procurador-Geral.

Art. 37 - A remoção do Defensor Público será:

I - a pedido, para cargo que se ache vago, após um ano de efetivo exercício na Comarca;

II - por permuta, a requerimento dos interessados;

III - por antiguidade e merecimento, obedecidos os critérios de promoção;

IV - compulsoriamente, com fundamento em conveniência de serviço ou por motivo de interesse público, mediante proposta do Procurador-Geral e assegurada ampla defesa em procedimento administrativo.

CAPÍTULO V

DA REMUNERAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Art. 38 - O vencimento base do Defesor Público corresponderá ao do Promotor de Justiça, obdecidos os mesmos critérios de entrância.

Parágrafo Único - Sobre o vencimento base do Defensor Público incidirão as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e local de trabalho.

CAPÍTULO VI

DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art. 39 - A vacância dos cargos de carreira da Defensoria Pública dar-se-á em decorrência de:

I - exoneração;
II - demissão;
III - promoção;
IV - remoção;
V - aposentadoria; e,
VI - falecimento.

Parágrafo Único - Dar-se-á a vacância na data do fato ou da publicação do ato que lhe der causa.

SEÇÃO I

DAS GARANTIAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Art. 40 - São garantias dos Defensores Públicos, entre outras:

I - irredutibilidade de vencimentos, sujeitos entretranto, aos impostos gerais;
II - independência funcional, no exercício das funções institucionais;
III - inamovibilidade, salvo os casos previstos no art. 36 desta Lei.

SEÇÃO II

DAS PRERROGATIVAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS

Art. 41 - São prerrogativas dos Defensores Públicos, entre outras:

I - exercício de suas funções institucionais em feito administrativo ou judicial, independente de instrumento de mandato, na forma do disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei federal 1.060, de 05.02.50.
II - não ser recolhido preso, antes de sentença transitado em julgado, senão em sala especial, á disposição da autoriadade judiciária competente;
III - requerer, a qualquer autoridade ou agente público e entidade privadas, certidões, documentos, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias ao exercício da assistência judiciária ou administrativa da qual esteja encarregado.

SEÇÃO III

DAS VEDAÇÕES AOS DEFENSORES PÚBLICOS

Art. 42 - Constituem vedações aos Defensores Públicos, entre outras:

I - exercer a advocacia fora de suas atribuições institucionais;
II - receber, a qualquer título ou pretexto, honorários, percentagens ou custas judiciais;
III - acumular cargos ou funções públicas, fora dos casos permitidos em lei;
IV - revelar segredo que conhece em virtude do cargo ou função.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos aplicando-se, no que couber, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Pará.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Ficam criados no âmbito da Defesoria Pública os seguintes cargos:

I - Comisssionados.

01 (um) Cargo de Procurador-Geral;
01 (um) Cargo de Subprocurador-Geral;
01 (um) Cargo de Diretor da Defensoria Metropolitana-GEP-DAS-011.4;
01 (um) Gargo de Diretor da Defensoria do Interior-GEP-DAS-011.4;
01 (um) Cargo de Corregedor-Geral - GEP-DAS-011.5;
01 (um) Cargo de Chefe de Centro de Estudo-GEP-DAS-011.4;
01 (um) Cargo de Chefe de Departamento de Administração-GEP-DAS-011.4;
01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete GEP-DAS-011.3;
05 (cinco) Cargos de Assessores-GEP-DAS - 012.3;
06 (seis) Cargos de Chefe de Núcleo Setorial da Defensoria Pública-GEP-DAS-011.3;
09 (nove) Cargos de Chefe de Núcleo Regional-GEP-DAS-011.3;
01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos-GEP-DAS-011.3;
01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Finanças-GEP-DAS-011.3;
01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais-GEP-DAS-011.2;
01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio-GEP-DAS-011.2;
01 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Perícias, Vistorias e Avaliações GEP-DAS-011.3;

II - Efetivos

04 (quatro) Cargos de Assistente Social-GEP-ANSAS-602;
02 (dois) Cargos de Administrador - GEP-ANSAD—617;
01 (um) Cargo de Biblioteconomista -GEP-ANSB-603;
01 (um) Cargo de Contador -GEP-ANSC-605;
02 (dois) Cargos de Consultor Jurídico;
01 (um) Cargo de Ecomonista-GEP-ANSE-606;
01 (um) Cargo de Engenheiro Civil -GEP-ASEng-608;
01 (um) Cargo de Engenheiro Agrimensor;
01 (um) Cargo de Técnico em Comunicação Social-GEP-ANSTCS621;
01 (um) Cargo de Técnico em Assuntos Culturais-GEP-ANSTAC-618;
01 (um) Cargo de Orientador Educacional-GEP-M.EE-402;
15 (quinze) Cargos de Auxiliar Técnico - GEP-ANMAT-815;
30 (trinta) Cargos de Agentes Administrativos-GEP-SA-901;
03 (três) Cargos de Auxiliar de serviços de Comunicações-GEP-ANM-808;
15 (quinze) Cargos de Datilógrafo - GEP - SA-902;
10 (dez) Cargos de Motorista-GEP-TP-1.101;
20 (vinte) Cargos de Agente de Portaria-GEP-TP-1.102.

Parágrafo Único - Os cargos de Diretor da Defensoria Metropolitana, de Diretor da Defensoria do Interior, de Diretor do Centro de Estudos, de Chefe de Núcleo Setorial da Defensoria Pública e Núcleo Regional previstos no inciso I deste artigo, serão de provimento exclusivo de membros de carreira da Defensoria Pública, de livre escolha do Governador.

Art. 45 - Ficam extintos na Defensoria Pública os seguintes cargos em Função Gratificadas:

01 (um) Cargo de Coordenador da Defensoria Pública da Capital-FG-04;
01 (um) Cargo de Coordenador da Defensoria Pública do Interior-FG-04;
01 (um) Cargo de Chefe de Administração - FG-04;
01 (um) Cargo de Chefe de Finanças e Contabilidade-FG-04;

12 (doze) Cargos de Subcoordenador-FG-03;
03 (três) Cargos de Secretário de Coordenadoria-FG-02.

Parágrafo Único - Ficam extintos a partir da data da publicação da presente Lei,os demais Cargos de Funções Gratificadas existentes no âmbito da Defensoria Pública.

Art. 46 - Ficam criados na Defensoria Pública os seguintes cargos com Funções Gratificadas:

01 (um) Cargo de Secretária da Diretoria da Defensoria Metropolitana-FG-04;
01 (um) Cargo de Secretária da Diretoria da Defensoria do Interior-FG-04
01 (um) Cargo de Secretária do Gabinete do Procurador-FG-04;
01 (um) Cargo de Secretária da Corregedoria da Defensoria Pública-FG-03;
01 (um) Cargo de Secretária do Centro de Estudos-FG-03;
01 (um) Cargo de Secretária do Departamento de Administração e Finanças-FG-03.

Art. 47 - Ficam criados 300 (trezentos) cargos de carreira de Defensor Público de provimento efetivo, alocados nas entrâncias por ato do Procurador-Geral da Defensoria Pública, sendo 110 (cento e dez) de Defensor de 3ª Entrância; 75 (setenta e cinco) de Defensor de 2ª Entrância; 107 (cento e sete) de Defensor de 1ª Entrância, e 08 (oito) Defensores de Entrância Especial.

Art. 48 - Os Cargos de Assessores criados por esta Lei serão exercidos por pessoas escolhidas pelo Procurador-Geral e nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, cabendo-lhes o assessoramento direto ao Procurador-Geral da Defensoria Pública em assuntos concernentes à Defensoria Pública.

Art. 49 - Fica instituído o estágio forense, junto à Defensoria Pública. a ser desempenhado pelo corpo de estagiários, constituído de acadêmicos dos 2 (dois) últimos anos das Faculdades de Direito, oficias ou reconhecidas, os quais atuarão como auxiliares dos membros da Defensoria Pública, desempenhando tarefas que lhe forem cometidas em consonância com o Regime Interno da Defensoria Pública e nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - O estágio forense do Acadêmico de Direito, realizado nos termos deste artigo , para a sua validade, dependerá de convênio celebrado com a Ordem do Advogados do Brasil.

Art. 50 - A utilização da assistência jurídica da Defensoria Pública, por parte de quem não seja necessitado, poderá acarretar a condenação ao pagamento das custas até em décuplo, na forma da Lei Federal nº 1.060 de 05.02.50.

Art. 51 - O dia 19 de maio será festejado, condignamente, como o "DIA DO DEFENSOR PÚBLICO".

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 53 - O Procurador Geral deverá encaminhar o Regimento Interno do Órgão ao Chefe do Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - O Regime Interno será aprovado por Decreto.

Art. 54 - As Competências das Unidades subordinadas à área administrativa constarão em Regimento Interno.

Art. 55 - O servidor Público estadual, que à data da instalação da Assembléia Nacional constituinte já estivesse exercendo a função ou emprego de defensor público, deverá comprovar essa condição, a fim de que exerça a opção assegurada pelo art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, através de requerimento dirigido, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Lei, ao Secretário de Estado de Administração, que realizará o provimento imediato no cargo de defensor público.

Art. 56 - Após o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Procurador-Geral da Defensoria Pública deverá realizar o cadastramento dos defensores públicos, considerando o tempo de serviço de cada um na função, a fim de que sejam distribuídos por entrância, a partir da classe final da carreira, obedecida a ordem cronológica de admissão na função, encaminhando os dados levantados e a previsão do número de cargo por entrância ao Conselho de Política de Cargos e Salários para aprovação.

Art. 57 - As vagas não providas com base no Art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, e que não estão previstas no Art. 27 desta Lei, serão ocupadas mediante concurso público a ser realizado imediatamente após a sua publicação, respeitado o prazo de opção pela carreira, estabelecido no Art. 55 destas Disposições Finais e Transitórias.

Art. 58 - As despesas com a aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Estado.

Art. 59 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 04, de 23 de junho de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em de de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social

ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DEFENSORIA PÚBLICA (art. 79, Parágrafo Único) - ANEXO

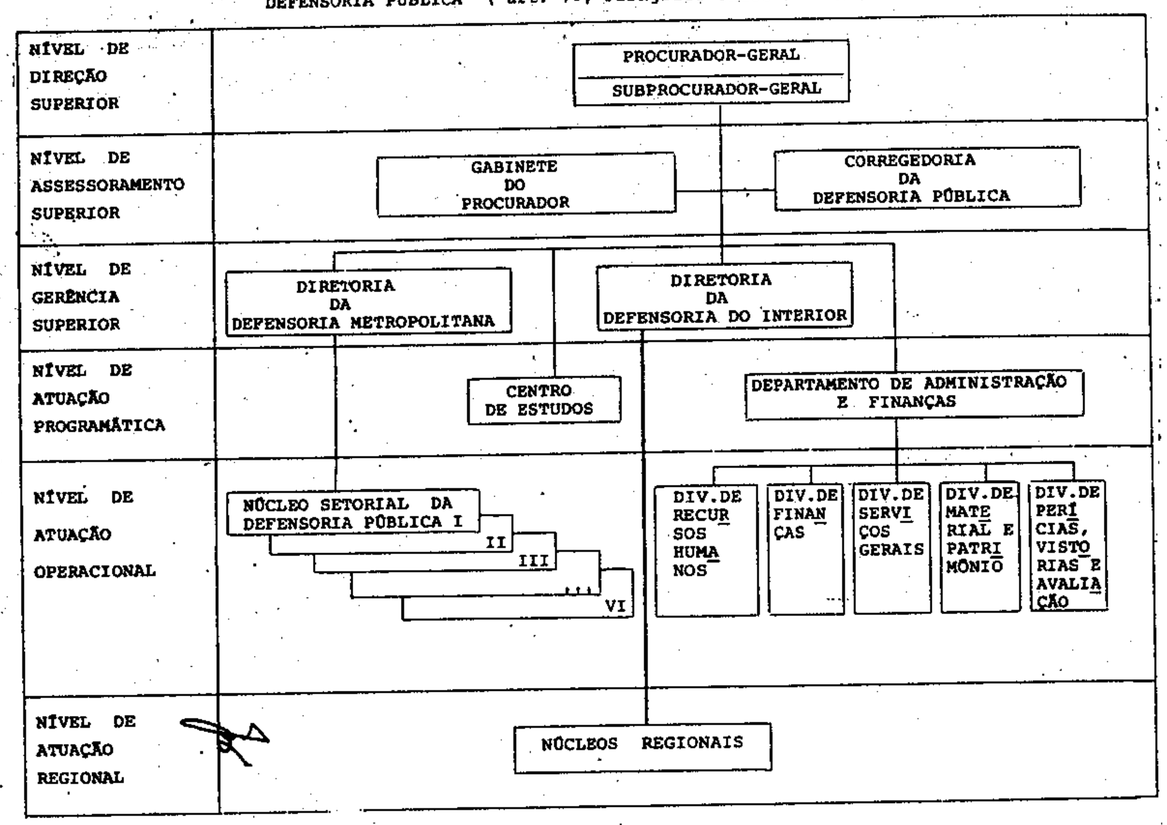

DECRETO Nº 1657, DE 09 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.634.212.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.634.212.000,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Investimentos	4120.00	11.102	1.634.212
	T O T A L				1.634.212

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro, no presente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILEND MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048783-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0024, DE 17 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Designar a Comissão Instrumentadora, Executora, Fiscalizadora e Coordenadora do Concurso C-52, nos termos seguintes :

1. Presidente : GLEDMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO

2. Coordenadores : - HELIZIA ABEN-ATHAR BARCESSAT
- ELISEU ROBERTO FEITOSA MAIA
- SANDRA MARIA FERREIRA CASTELO BRANCO
- REGINA CONCEIÇÃO SALDANHA LOBATO
- IRAMAR LAÉRCIO COUTO DA ROCHA
- CARLOS MAGNO FREITAS CÂMARA
- MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ
- HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO
- JOSÉ ANTONIO GOMES DE SOUZA ALVES

3. Assessoria : - DENISE ALVES MENDES
- JOSÉ CARLOS LISBOA CAMARGO

4. Encarregados de Inscrição : - MARIA TEURIA BARRETO GOMES
- ANA RAIMUNDA CARVALHO COELHO
- SYMI AREN-ATHAR ZAGURY

5. Componentes da Banca Examinadora

6. Fiscais

II - Ficam autorizadas as gratificações seguintes, previstas na Lei 749, em função da execução do trabalho, ou pelo exercício do magistério em concurso, a título de pró-labore, ou como retribuição pelos serviços prestados.

1. Presidente	-	CR$25.000.000,00
2. Coordenadores	-	CR$20.000.000,00
3. Assessoria	-	CR$12.000.000,00
4. Encarregados de Inscrição	-	CR$ 4.000.000,00
5. Componentes da Banca Examinadora	-	CR$ 3.500.000,00
6. Fiscais	-	CR$ 700.000,00

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 17 de junho de 1993

GILEND MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0048785-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 491, DE 09 DE Junho DE 19 93

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes

confere o artigo 2º do Decreto nº 1510, de 05 de abril de 1993, que aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 93** e considerando que a alteração terá cobertura através de recursos provenientes de aplicação no mercado financeiro.

R E S O L V E M:

I- Aumentar a quota do 2º trimestre da Unidade Orçamentária: 02101 - Tribunal de Contas do Estado em Cr$ 1.634.212.000,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS).

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048782-5

PORTARIA Nº 605 DE 15 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1393, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.101 - Secretaria de Estado da Cultura, conforme quadro abaixo:

Cr$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE	V A L O R
15101.08480222.198	Funcionamento e Manutenção do Arquivo Público	3132.00	11.101	100.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

Cr$ 1.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE	V A L O R
15101.08480222.198	Funcionamento e Manutenção do Arquivo Público	3120.00	11.101	100.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP93/0048774-4

EXTRATO DA PORTARIA Nº 489/93
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor **MARIO JURANDYR REIS**, para custear despesas/BREVES/BAGRE/BREVES
VALOR: **Cr$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)**
DOTAÇÃO: 19101.09090402129-3120.
DATA: 09 de junho de 1993
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CP93/0048808-2

EXTRATO DA PORTARIA Nº 490/93
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor **ANTÔNIO CARLOS LOPES LEAL**, para custear despesas/LIMOEIRO DO AJURU.
VALOR: **Cr$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)**
DOTAÇÃO: 19101.03090402129-3132.
DATA: 09 de junho de 1993
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CP93/0048766-3

EXTRATO DA PORTARIA Nº 495/93
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor **JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO**, para custear despesas/ALTAMIRA/PORTO DE MOZ/ALTAMIRA.
VALOR: **Cr$-3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)**
DOTAÇÃO: 19101.03090402129-3132.
DATA: 11 de junho de 1993
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CP93/0048722-1

EXTRATO DA PORTARIA Nº 496/93
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor **OSVALDO MARTINS COELHO**, para custear despesas/ALTAMIRA/BRASIL NOVO/VITÓRIA DO XINGU/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/ALTAMIRA.
VALOR: **Cr$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)**
DOTAÇÃO: 19101.03090402129-3132.
DATA: 11 de junho de 1993
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CP93/0048715-9

EXTRATO DA PORTARIA Nº 497/93
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor **NELSON ANTÔNIO CARVALHO NOGUEIRA**, para custear despesas CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/REDENÇÃO.
VALOR: **Cr$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS)**
DOTAÇÃO: 19101.03090402129-3132.
DATA: 11 de junho de 1993
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CP93/0048720-5

(Fat. nº 10.018390, Reg. nº 10.018390, Dia: 21/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitação, divulga aos interessados os resultados dos procedimentos licitatório, tomando como critério de julgamento preço p unica fonte e melhores condições técnicas.

CONVITE	FIRMA	ÍTEM
237/93	J. LINO COM. DIST.	01,02,03,05,06,09,10,11,12,13,14,17,18,20 e 21.
" "	MULTILUX	07,08 e 15.
" "	ROMA ENG.	04
" "	CASA LAURA	16 e 19.
238/93	ZALUSO	06,07,09,10,17,18,20,23,24,25,26,27,29,34,35,36,43,51,52,53,61,63,64,65,66,69,70, 72 e 73.
" "	ROMA LTDA	03,04,05,19,38,41,42 e 75.
" "	E.G.B	08,13,22,30,45 e 56.
" "	MARCA LTDA	12,14,15,16,47,55,58 e 62
" "	DIST. NOVA ERA	21,32,37,39,40,44,46,49,50,54,59,67 e 74.
240/93	DIST. NOVA ERA	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,33,34 e 35
" "	ROMA ENG.	01,18 e 26
" "	MOTOGERAL	27,28,29,30 e 36.
246/93	MASTER	08 e 11
" "	PAPELARIA SANTA TEREZINHA	04
" "	PANAMÉRICA	01,02,03,05,06,07 e 10.
" "	PAPELARIA F. SOARES	09
250	PANAMÉRICA	ÚNICO

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	ÍTEM
020/93	CONSTRUTORA COSTA BARRA	ÚNICO

Belém, 18 de junho de 1993.

As Comissões

CP93/0048755-8

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/93.

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/Nº, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 05054937/0001-63, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, no âmbito se suas atribuições legais resolve, determinar a Dispensa de Licitação para recuperação parcial da estrutura principal e rede hidráulica da E.E. de 1º grau "Professora Emerentina M. de Souza" localizada no município de Breves, tendo em vista que a infiltração das águas fluviais provocou o recalque das fundações e consequentemente o desabamento parcial de 03 (três) salas de aula, cozinha e copa, com fundamento no art. 15, inciso IV,c/c o art. 4º da Lei Estadual nº 5416/87, considerando parecer do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado de Educação.

Belém, 18 de junho de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0048796-5

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico, nos termos do § 2º, art. 16, da Lei Estadual nº 5416/87, decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente à Dispensa de Licitação nº 037/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 18 de junho de 1993.

Profº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0048804-0

(Fat. nº 10.018408, Reg. nº 10.018408, Dia: 21/06/93)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 095/93
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
Expediente do dia 08.06.93
DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000
NÚMERO: 00.16884-0
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.
Adv. : Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto
Excdo : AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S/A-AGRISAL
Adv. : Dra. Sônia Kerber Almeida
Desp. : Sobre o Laudo de Vistoria, Avaliação e Perícia (fls.679/744) e o cálculo de fls.751 digam as partes, no prazo legal.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011
NÚMERO: 92.1473-9
Impgte: UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Impgdo: PAULO SÉRGIO MOREIRA DE SOUZA
Adv. : Dra. Rose Mirian Pelacani
Int. : Intimado o(s) Autor(es)-Impugnado(s) para o pagamento da diferença de custas, na importância de Cr$223.475,56 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e Setenta e cinco Cruzeiros e Cinquenta e Seis Centavos).

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 00.34994
Reqte : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Eduardo Grandi
Reqdo : MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
Adv. : Dra. Margarida Mª R. F. de Carvalho/O PARÁ
Desp. : À vista do contido na Resolução nº.04, de 05.05.93, da douta Presidência do TRF - 1ª Região, o horário da audiência designada às fls. 83-v passa a ser às 17:00 horas.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000
NÚMERO: 00.18672-4
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : ISAAC MARIA FREIRE SILVA E OUTRO
Desp. : À manifestação do Ministério Público Federal.
NÚMERO: 91.1870-8
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES
Adv. : Dra. Amparo Monteiro da Paixão
Desp. : Chamo o processo à ordem para determinar que sejam inquiridas as testemunhas arroladas pela acusação, designando o dia 25.05.94, às 17:00 horas, feitas as cecessárias intimações e requisições de estilo.

BOLETIM Nº 096/93
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto
Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
Expediente do dia 09.06.93
DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 89.805-6
Autor : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
Adv. : Dra. Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp. : Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região
NÚMERO: 91.1107-0
Autor : BENEDITO FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dra. Odinéa Ferreira Miranda
Desp. : Sobre a petição e planilha de fls. 234/338 digam os autores.
NÚMERO: 00.31101-4
Autor : CIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS
Adv. : Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp. : Defiro o pedido de fls. 168. Ao Cálculo.
NÚMERO: 00.31331-9
Autor : COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA E OUTROS
Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamá
Réu FAZENDA NACIONAL
Adv. Dr. Antonio José de Mattos Neto
Desp. : Sobre os cálculos de fls. 137/139, digam os interessados.
NÚMERO: 91.2902-5
Autor : SILVIO BATISTA NUNES FILHO
Adv. : Benedicto Nonato Monteiro David
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 10 de dezembro vindouro, às 15:00 horas, feitas as necessárias intimações.
NÚMERO: 93.0587-1
Autor : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Ricardo Rabello Soliano de Mello
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc. : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
Desp. : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.
NÚMERO: 00.33202-0
Autor : RUY CHAVES LEDO E OUTROS
Adv. : Margareth Puga Cardoso
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Desp. : Sobre a petição e planilha de fls. 113/134 digam os Autores.
NÚMERO: 92.1584-0
Autor : OTAWA MONTEIRO PANTOJA
Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Desp. : Recebo a Apelação interposta pelo Réu INSS em seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos ao Autor-Apelado, para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal. Intime-se o Autor-Apelante para o recolhimento do preparo a seu cargo.
NÚMERO: 93.346-1
Autor : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTRO
Adv. : (em causa própria)
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Desp. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma delas.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.553-7
Impte : BENJAMIN ANNONCIATION GABRIEL RICHELIEU
Adv. : Walmick Melo
Impdo : DECEX - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S/A EM BELÉM/PA.
Desp. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
NÚMERO: 93.860-9
Impte : TRACOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Adv. : José Epifânio de Souza e Outro
Impdo : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Desp. : Em face do disposto no art. 47 do CPC, cite-se a União Federal para figurar no polo passivo como litisconsorte.
NÚMERO: 00.30376-3
Impte : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM (CATA)
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá e Outro
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Adv. : Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e Ou
Desp. : Defiro o pedido de fls. 155. Expeça-se, pois o competente Alvará de Levantamento.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 90.01689-4
Autor : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE DO XINGU LTDA - COOXINGU
Adv, : Jacob José da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Desp. : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004
NÚMERO: 93.1670-9
Agvte : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Agvdo : UNIÃO FEDERAL
Desp. : "RE MELLIUS PERPENSA", curvo-me à pretensão liminar da ora requerente, sobretudo diante do iminente dano processual, face à inevitável demora no processamento e desfecho da causa, sopesando melhor os fundamentos com que a A. embasa o pedido liminar. O fundamento exposto, diante da preceituação do art. 3º da lei nº 8.200, de 1991 é de manifesta relevância jurídica. Evidencia-se mesmo a vetusta cláusula "solve et repete" já de há muito banida de nossas práticas fiscais, por iterativa e caudalosa Jurisprudência. De mais a mais a profunda crise econômica e social em que debate a nação, exige uma transfusão de equidade no sistema jurídico para evitar-lhe a ruína. Não se veja no ato um acertamento prévio da lide, mas tão só a preocupação de realizar o que os alemães chamam o direito justo e não idealmente concebido por meras especulações abstratas. Assim, reconsidero o despacho inicial, para conceder a medida cautelar liminarmente nos termos do pedido. Intimem-se

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006
NÚMERO: 93.959-1
Embgte: ALDEMAR VIDINHO FERREIRA LOPES
Adv. : Dr. Lício Palmeira de Oliveira
Embgdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 05007
NÚMERO: 92.1141-1
Excpte: BANCO BRADESCO S/A
Adv. : Marco Aurélio de Almeida Buarque
Excpdo: PAULO CÉSAR ALBUQUERQUE CARVALHO DA SILVA E OUTRO.
Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
Desp. : À Seção de Distribuição, para substituir o polo passivo para PAULO CESAR ALBUQUERQUE CARVALHO DA SILVA E OUTRO. Após, intimem-se os Excetos para se manifestarem, no prazo legal.
NÚMERO: 92.3363-6
Excpte: BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício Monassefh Nahon
Excpdo: ANTONIO MARQUES GOMES E OUTROS
Adv. : José Otávio Teixeira da Fonseca
Desp. : À Seção de Distribuição, para substituir o polo passivo para ANTONIO MARQUES GOMES E OUTROS. Após, intimem-se os Excetos para se manifestarem, no prazo legal.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012
NÚMERO: 00.5167-5
Expte : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv. : Dr. Antonio de Lima Freitas
Expdo : ARISTIDES FRANCISCO DE ARRUDA E OUTRO
Desp. : Reproduza-se na íntegra o documento comprobatório do recolhimento do valor de Cr$.... 8.000,00, de fls. 37, e reitere-se à CEF o pedido de informação anterior.

OPÇÃO PELO FGTS - CLASSE 05014
NÚMERO: 00.17668-0
Reqte : JOÃO MARTINS SOBRINHO
Adv. : Dr. Rômulo Fontenelle Morbach
Reqdo : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Desp. : Renovem-se as diligências para o cumprimento do r. despacho de fls. 12-verso, para o dia 26 de agosto vindouro, às 16:00 horas, feitas as necessárias intimações.

AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
NÚMERO: 00.32796-4
Reqte : JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Adv. : Dr. Leonardo Silva da Paixão
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Desp. : Baixo o feito em diligência para que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir, dizendo a vinalidade a que se destina.
NÚMERO: 93.533-2
Reqte : JOSÉ CRISTOVÃO MORAES FRANÇA
Adv. : Jorge Saul Júnior
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Ao teor da inicial emendada, o A. continua a oferecer em consignação, para quitação dos meses de dezembro de 1991 a fevereiro de 1993, importância equivalente a Cr$..... 6.900.000,00, acrescida tão só dos juros de mora de 758 dias de atraso, totalizando 27,01% a esse título. Abstenho-me de insistir em que o Autor seja mais preciso, especificando o valor de cada consignação por mês de prestação devida, matéria subsumível em âmbito de contestação a cargo da parte. Designo o dia 06 de julho vindouro, às 15 horas, para a Ré vir a Juízo receber o "quantum" oferecido em consignação em pagamento, pena de realização do respectivo depósito. Cite-se.
NÚMERO: 93.534-0
Reqte : GERALDINA DE LOURDES MARTINS CARNEIRO
Adv. : Jorge Saul Júnior
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Ao teor da inicial emendada, a A. oferece em consignação, para quitação dos meses de fevereiro e março de 1993, correspondente às prestações de seu financiamento junto à Ré, valores correspondentes a 33,90% do salário líquido do mês de dezembro de 1992, que é de Cr$-2.840.085,71, acrescido de 2,0% de juros de mora. Designo o dia 06 de julho vindouro, às 15:15 horas, para a Ré vir a Juízo receber o "quantum" oferecido, pena de depósito. Cite-se.

NÚMERO: 93.1498-6
Reqte : ANESIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Desp. : Designo o dia 06.de julho vindouro, às 15:25 horas, para o Réu vir a Juízo receber as quantias ora consignadas pelos AA., sob pena de realização do respectivo depósito. Citem-se.
NÚMERO: 93.1501-0
Reqte : JOÃO ALVES DE MELO E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : BANPARÁ SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRO
Desp. : Idêntico ao anterior, exceto a hora, que será às 15:30 horas.
NÚMERO: 93.1499-4
Reqte : JOSÉ JOAQUIM MELO RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp. : Idem, Idem - horário: às 15:20 horas.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020
NÚMERO: 00.24277-2
Reqte : ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Adilson Verçosa
Reqdo : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO.
Adv. : Mª Antonete Machado Tárrio e outros

Desp. : Sobre os cálculos de fls. 306, digam os interessados.

NÚMERO: 89.0499-9
Reqte : CATA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CATUR
Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamá
Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. José Alberto Baptista Santos
Desp. : Baixo o feito em diligência para que a A. proceda à regularização da representação judicial, juntando prova da qualidade dos Mandatários da Outorgante do instrumento procuratório de fls. 7, passado em favor de seu ilustre patrono.

NÚMERO: 89.780-7
Reqte : BOS'S INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
Adv. : Dra. Aida Varela
Reqdo : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTEDIMENTO SUNAB
Proc. . Dra. Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Desp. : Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.1666-0
Reqte : AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A
Adv. : Antonio Glenio Faria Marcondes de Albuquerque
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
Desp. : Em virtude do disposto no art. 87 do Código de Processo Civil, suscito conflito negativo de competência, pois entendo que o feito deve permanecer sendo processado no Juízo de origem. Remetam-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com baixa na distribuição.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000
NÚMERO: 00.20867-1
Recte : JOÃO VIANA DA SILVA
Adv. : Dr. José Alberto Soares Vasconcelos
Recdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Desp. : Não havendo as partes, notificadas para declararem se ainda insistem na oitiva de suas testemunhas, oferecido qualquer pronunciamento, infere-se de seu silêncio que desistem da prova testemunhal, nem o Processo pode ficar à mercê da conveniência das partes. Designo audiência do próximo dia 13 de dezembro vindouro, às 16:30 horas, para o encerramento da instrução processual, feitas as necessárias intimações.

NÚMERO: 00.26846-1
Recte : ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Adv. : Dra. Maria Rosângela da Silva

Recdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Desp. : Designo o dia 13 de dezembro vindouro, às 15:00 horas, para o encerramento da instrução, feitas as necessárias intimações.

NÚMERO: 00.29382-2
Recte : MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO
Adv. : Dra. Edilêa Valério
Recdo : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Desp. : Defiro o requerimento de fls. 36/37.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000
NÚMERO: 91.1654-3
Reqte : COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Adv. : Dra. Simone Alcântara Freitas
Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Desp. : Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente.

NÚMERO: 91.2296-9
Reqte : BARBOSA LIMA ENGENHARIA LTDA
Adv. : Dr. Leonam Gondim da Cruz
Reqdo : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
Adv. : Dr. Paulo César de Oliveira
Desp. : Com as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.814-3
Reqte : J S MÓVEIS S/A
Adv. : Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro e Outros
Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Dr. Carlos Senna
Desp. : Recebo o Recurso em seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos à apelada, para oferecer contra-razões se assim o desejar, no prazo legal.

NÚMERO: 93.011-0
Reqte : MANOEL DO CARMO RODRIGUES E OUTRO
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
Desp. : Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente.

NÚMERO: 93.049-7
Reqte : ANA MARIA DA SILVA MARTINS E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares e Outros
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Adv. : Gracione da Mota Costa e outros

Desp. : Digam os autores, sobre a contestação da CEF e documentos, no prazo legal.

NÚMERO: 93.1018-2
Reqte : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS
Adv. : Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTROS.

Desp. : Cumpram os AA. a condição requerida para o atendimento de seu pedido.

NÚMERO: 93.1665-2
Reqte : AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A
Adv. : Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque
Reqdo : UNIÃO FEDERAL
Desp. : Em virtude do disposto no art.87 do Código de Processo Civil, suscito conflito negativo de competência, pois entendo que o feito deve permanecer sendo processado no Juízo de origem. Remetam-se os autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com baixa na distribuição.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 00.29693-7
Autor : MARIO MIRANDA WAN-MEYL E FATIMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA WAN-MEYL
Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva),..Em vista do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, à míngua de pressuposto processual essencial para a existência válida do processo. Custas pelos autores, além de honorários, que fixo em 10%(dez por cento) sobre o valor de condenação. P.R.I.

NÚMERO: 91.039-6
Autor : LÚCIA GRACIETE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Evandro de Oliveira Costa e Outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Sent. : Vistos, etc.(parte conclusiva)...Em vista do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento do mérito, na conformidade do disposto no art. 269, inciso IV do C.P. Civil. Custas pelos Autores, à quem imponho o ônus da verba honorária, que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.1656-3
Impte : BERENICE MORAIS PINTO
Adv. : Dra. Ivone Silva da Costa Leitão
Impdo : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DESTE ESTADO.
Adv. : Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior
Sent. : As vicissitudes enfrentadas pela ora impetrante, em razão de endereçamento equivocado de sua impetração, culminam por conduzir ao indeferimento do pedido, por evidente falta de objeto, que a esta altura está inteiramente prejudicado. Note-se que sequer a impetrante cuidou, em sua inicial, de requerer a concessão de medida liminar, mas assim mesmo, concedida pelo Juízo incompetente, pretendendo, agora, com postulação superveniente e após a resposta da autoridade indigitada coatora, seja prorrogada tal liminar oriunda, como dito, de Juízo incompetente. Dado que não é lícito à Impetrante variar de pedido após o pronunciamento impugnatório da autoridade apontada como coatora e sujeito passivo da presente relação jurídico processual, muito menos obter convalidação de ato nulo, como é o despacho concessivo da liminar noutro sentido, sobretudo prejudicando o objeto da impetração, indefiro a inicial, extinguindo o processo pela ausência de pressuposto processual necessário à existência e desenvolvimento válido e regular do processo. Custas, "ex-legis". P. R. I.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000
NÚMERO: 92.3335-0
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excdo : ELISABETE PATRÍCIO DE ABREU
Sent. : Vistos, etc, Face ao requerido pelo exequente às fls. 09, decreto a extinção do presente processo com base no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com a respectiva baixa e anotações de lei. P. R. I.

NÚMERO: 92.3452-7
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excdo : MARIA LÚCIA DE MORAES
Sent. : Idêntica à anterior.

NÚMERO: 93.205-8
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO
Adv. : Maria Luisa G. Pereira
Excdo : UDELCY DOS SANTOS LIMA
Sent. : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 06 v., e considerando mais que o exequente concorda com os valores recolhidos , fls.07, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000
NÚMERO: 00.11318-2
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu : COOPERATIVA DOS PESCADORES ODIVELENSES
Adv. : Dr. Djalma Chaves
Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)...Nessas condições, JULGO PROCEDENTE a ação, e com fulcro no art. 63, VII, da Lei nº 5.764,de 16.12.71, declaro dissolvida a Cooperativa dos Pescadores Odivelenses e nomeio liquidante o Técnico em Contabilidade ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE MORAES, brasileiro, casado, funcionário do INCRA, que servirá sob afirmação legal. Custas,"ex lege". P. R. I.

NÚMERO: 00.34534-2
Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Réu : ELIAS SAIKI E OUTRO
Sent. : Vistos, etc. (parte conclusiva)...Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra ELIAS SAIKI E IRACEMA DE FÁTIMA DACIER LOBATO SAIKI, para imitir a Atora na posse definitiva do imóvel posto "sub judice" e condenar os Réus a pagarem o valor de Cr$..... 2.313,68, conforme fundamentos. Custas "ex-lege" e honorários advocatícios que arbitro em 10%, pelos réus. P. R. I.

EMBARGOS DE TERCEIROS - CLASSE 05006
NÚMERO: 00.37144-0
Embgte: LAURA FRAGA ZWICKER
Adv. : Ruy Correa Hernandez e Outra
Embgdo: FLAVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
Sent. : Vistos, etc. LAURA FRAGA ZWICKER, identificada na exordial, opõe EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR contra FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA e sua mulher SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, objetivando assegurar-se do direito que alega sobre porção de 8.902 (oito mil, novecentos e dois) hectares de terras, integrante de área maior, localizada nos Municípios de Santana do Araguaia e São Félix do Xingu, objeto de ação expropriatória, pela União Federal, em curso neste Juízo, proposta contra os ora embargados. A União Federal objeta que não tem nenhum interesse no litígio e ainda alvitra que o Foro Federal é incompetente para processar a ação ora intentada. É fora de toda dúvida manifesta que refoge inteiramente ao âmbito de competência Jurisdicional desta Justiça Federal comum o conhecimento e julgamento dos presentes Embargos de Terceiro, envolvendo parte de área de terras objeto de desapropriação pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Trata-se de litígio entre particulares, que não se conexiona com o interesse da União Federal, sendo competente o Foro estadual, para o qual devem ser remetidos os autos, com baixa na distribuição. Publique-se, Registre-se. Intime-se

(G.Reg.47.223)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 02/06/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.30795-5
Autor: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dr. Spencer Daltro de Miranda Filho
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimada as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 90.495-0
Autor: EFRAIM CAPIBERIBE DE QUEIROZ e outros
Adv.: Dra. Cristina Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos e Senna Mendes
DESPACHO: Tratando-se de processo julgado desfavoravelmente à União Federal, impõe-se o reexame necessário pela Instância Superior, para que, só então, possa ter eficácia o decisório. Assim, Chamo o processo à ordem, determinando a remessa dos autos, com urgência, ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região. Intime-se.

Proc. nº: 90.1771-8
Autor: ALAYDE DA COSTA E SOUZA
Adv.: Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Ivette Carreira
DESPACHO: Dê-se vista ao Instituto-réu para se manifestar sobre os cálculos, no prazo de cinco dias.

Proc. nº: 91.0092-2
Autor: AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA e outros
Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 91.410-3
Autor: HILDA DOS SANTOS TEIXEIRA
Adv.: Dr. Haroldo Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 53, publique-se o despacho de fls. 51.

DESPACHO DE FLS. 51: Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 50, no prazo de cinco dias.

Proc. nº: 91.1615-2
Autor: COMAC NORTE MÁQUINAS LTDA
Adv.: Dr. Antonio Carlos dos Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Ao cálculo, para atualização do valor a ser complementado. Após, intime-se o A. à complementação das custas.

Proc. nº: 91.1962-3
Autor: RAYMUNDO THADEU ADRADE GOUVEIA
Adv.: Dr. Ruy Guilherme de Aquino
Réu: UNIAO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 91.2025-7
Autor: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 91.2904-1
Autor: ANÍBAL DE FIGUEIREDO CARDOSO
Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 91.3003-1
Autor: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Edmir L. Figueira
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 56/58 em seus efeitos legais. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 92.272-2
Autor: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Adv.: Dra. Ma. da Conceição Mendes
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - DNTA
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 92.2687-1
Autor: JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JR.
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Réu: UNIÃO FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira e Marco Aurélio de A. Buarque, respectivamente
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o Autor no prazo legal.

Proc. nº: 92.2029-1
Autor: WASHINGTON BARBOSA LEITÃO e outros
Adv.: Dr. Benedito Ferreira Rodrigues
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Gilberto Chaves
Assist.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 00.34695-0
Agvte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE (SUCESSOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA)
Adv.: Dr. João Wilkens Belém
Agvdo.: CIAPESC - CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Santos
DESPACHO: Intime-se o agravante para o preparo do recurso, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº: 92.1224-8
Agvte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
Agvdo.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Rep.: Dr. José A. T. Potiguar
DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o presente feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VI, do Código de Processo Civil... Transitada em julgado, arquive-se.

Proc. nº: 92.3165-0
Agvte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Melina Carneiro
Agvdo.: OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS e outro
Adv.: Dr. Océlio Carneiro de Morais
DESPACHO: Intime-se o Agravante para efetuar o preparo do recurso, nos termos do art. 527 do CPC.

Proc. nº: 93.1340-8
Agvte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Ma. Adelaide B. da Costa
Agvdo.: ZELIA AMADOR DE DEUS e outros
Adv.: Dr. Ricardo de Melo

DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Intimem-se os agravados para, no prazo de cinco dias, indicar peças a trasladar e juntar documentos novos.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº: 00.18336-9
Expte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio Freitas
Expdo.: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES
Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes convier. Decorridos trinta (30) dias, sem manifestação, arquivem-se estes autos.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 00.32638-0
Reqte.: AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO: Vistos etc. I - Homologo, por sentença, os cálculos de fls. II - Transitada em julgado a sentença homologatória, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado. P.R.I

AÇÕES CAUTELARES - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.0013-6
Reqte.: ZELIA AMADOR DE DEUS e outros
Adv.: Dr. Ricardo Melo
Reqdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Ma. Adelaide D. B. da Costa
DESPACHO: Sobre a contestação digam os Autores, no prazo legal.

Proc. nº: 93.0030-6
Reqte.: MARBO GIANNACCINI
Adv.: Dr. Ricardo Melo
Reqdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Terezinha de Oliveira
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 91.0015-9
Autor: BENEDITO RENATO FARIAS DOS REIS e outros
Adv.: Dr. Zeno Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco E. L. Figueira
SENTENÇA: Vistos etc. I - Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 73. II - Transitada em julgado a sentença homologatória, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado. P. R. I.

Proc. nº: 00.28368-1
Autor: R. MENDONÇA COM. S/A e outros
Adv.: Dr. Eduardo Klautau
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc. I - Homologo, por sentença, os cálculos de fls. 152/155, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais. II - Providencie a Secretaria o requerido pelos Autores em fls. 149, 150, item 2.3. III - Transitada em julgado a sentença homologatória, atualizem-se os cálculos pelo contador do Juízo. IV - Após, expeça-se o Precatório.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 31/05/93

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 90.2235-5
Autor: ALBERTO BRAGANÇA NOBRE
Adv.: Dr. Carlos Ferro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela autora, condenando a União Federal a lhe devolver o valor recolhido a título de empréstimo compulsório instituído inconstitucionalmente pelo Decreto-Lei nº 2.288/86, corrigido monetariamente a partir de seu efetivo recolhimento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado da presente decisão, além do ressarcimento das custas processuais adiantadas, atualizadas sob igual critério. Honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sem custas processuais. Esgotado o prazo para oferecimento de recurso voluntário, subam os autos à apreciação da Superior Instância. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 91.1660-8
Autor: JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA e outro
Adv.: Dr. Raymundo Macedo
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Idêntica à sentença acima.

Proc. nº: 91.2175-0
Autor: ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Adv.: Dr. Djalma Chaves
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Idêntica à sentença acima.

Proc. nº: 92.0235-6
Autor: BENJAMIN SAMUEL PEREIRA DE SOUZA e outros
Adv.: Dr. Raimundo Vilhena
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Idêntica à sentença acima.

Proc. nº: 92.1009-1
Autor: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO
Adv.: Dr. Jorge Lena Wanderley
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Idêntica a sentença acima.

Proc. nº: 92.1140-3
Autor: JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO
Adv.: Dra. Marly Passarely
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Idêntica à sentença acima.

Procs. nºs: 90.2434-0, 91.65-5, 91.69-8, 91.70-1, 91.75-2 e 91.373-5
Autores: ISMAELINA QUEIROZ CASTRO, FRANCISCO CORINGA FILHO, ÁLVARO DE CARVALHO FILHO, WALTER FERREIRA DE AMORIM, ABIHE FERREIRA e NELSON LIMA NUNES, respectivamente.
Adv.: Dr. Haroldo Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Drs. Francisco Edmir Lopes Figueira, Luiz Carlos Martins Noura e Odinéa Ferreira Miranda
SENTENÇAS: Vistos etc... Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado, determinando ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sucessor do extinto INPS, que proceda o reajuste dos benefícios previdenciários do Autor, aplicando-se-lhes integralmente, e nas mesmas datas, os índices de aumento de salário mínimo, a partir da primeira data-base de cada um deles, pagando-lhe as diferenças encontradas, observada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas até a data da propositura da presente ação, nos termos da Súmula nº 71 do extinto TRF e, a partir de então, pelos critérios estabelecidos na Lei nº 6.889/80 e legislação correlata, acrescida de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do trânsito em julgado da presente decisão. Honorários advocatícios em favor do Autor na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Gozando o Requerido de isenção legal, condeno-o ao ressarcimento das custas adiantadas pelo Requerente, devidamente atualizadas. Publique-se. Registre-se, Intime-se.

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. nº: 92.408-3
Reqte.: ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto julgo improcedente o pedido formulado pelo Autor. Transcorrido o lapso para a interposição de recursos voluntários, subam estes autos à apreciação da Instância Superior. Honorários em favor da Suplicante em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas ex vi legis. P. R. I.

AÇÕES CAUTELARES - CLASSE 12000

Proc. nº: 91.922-9
Reqte.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Adv.: Dr. Luis Carlos Mendonça
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto julgo improcedente o pedido formulado pelo Autor. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Transcorrido o lapso para a interposição de recursos voluntários, subam os autos à apreciação da Instância Superior. Honorários em favor da Suplicante em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas ex vi legis.

Proc. nº: 92.296-0
Reqte.: ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Idêntica à sentença acima.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 03/06/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES CRIMINAIS - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.19661-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: TELMO FRANCISCO SCHAEDLER
Def.: Dr. Cláudio Ferreira da Silva
DESPACHO: 1. A defesa foi intimada para os efeitos do art. 405, do CPP, e, como declarou na petição de fls. 126 encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, deixou de substituir as testemunhas não encontradas. Assim sendo, cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP. 2. Intimem-se.

Proc. nº: 00.20034-4
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réus: MANOEL NOGUEIRA MACHADO e outros
Adv.: Dr. José Acreano Brasil e outros
DESPACHO: 1. Não tendo a ré REINALDA MIRANDA DA COSTA sido encontrada no endereço constante dos autos, achando-se, assim, em lugar incerto e não sabido. declaro-a revel. 2. A defesa da prefalada ré foi intimada para fornecer novo endereço da testemunha Maria Dolores, não o fazendo em tempo hábil, pelo que, considero ocorrida a desistência tácita. 3. Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

Proc. nº: 00.20121-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Paulo Meira
Réu: WILSON FRUGERI MARINHO
Adv.: Dr. Orlando de Melo e Silva
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

Proc. nº: 00.30905-2
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: AMADEU COELHO BRAGA
Adv.: Dr. Walmir Bandeira
DESPACHO: 1. Declaro ocorrida a desistência tácita da oitiva da testemunha de nome José Reis de Alencar, arrolada pela defesa, pois mesmo intimado, o patrono do acusado não se manifestou. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

Proc. nº: 00.29434-9
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: ALBENOR RUFINO RIBEIRO E ANA MARIA AMARAL BARBOSA
Adv.: Dr. Moisés Martins Porto
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do CPP.

*****
***
*

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 04/06/93

DESPACHO EM PROCESSO:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Procs. nºs: 00.31365-4, 00.30872-2, 00.30937-0, 00.30866-8 e 00.31426-9
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Excdo.: SOTAVE NORTE S/A
Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira
DESPACHO: O processo executivo tem natureza puramente executiva. As matérias fáticas e jurídicas relacionadas ao crédito executivo são apreciadas somente quando deduzidos oportunamente em embargos. Recurso administrativo não é motivo legal para suspensão da Execução Fiscal ajuizada. Indefiro o requerimento de fls. 168. Preclusa eventual via impugnatória, desentranhe-se as peças de fls. 168/186, devolvendo-as à Executada, por ser corpo estranho aos presentes autos. Publique-se. Intime-se.

*****
***
*

(G.Reg.47.196)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 08/06/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÕES DIVERSAS - CLASSE 04000

Proc. nº: 00.7807-7
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo.: GEORGIOS JOANNIS NINOS e outros
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da exeqüente.

Proc. nº: 00.20250-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Max D'Oliveira
Excdo.: RAIMUNDO MENDES DE MORAES e outros
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 67. Citem-se os executados nos endereços fornecidos pela Delegacia da Receita Federal em Belém.

Proc. nº: 00.30129-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: ADOLFO HOMRICH e outro
DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória.

Proc. nº: 91.1935-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: IRADE DA COSTA MENDES E OUTRO
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 36. Oficie-se

Proc. nº: 91.2330-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: HELIO DE MOURA MELO FILHO e outro
DESPACHO: Diga a exeqüente.

Proc. nº: 91.2812-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: PAULO ROBERTO REZENDE D'ALMEIDA
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 31. Expeça-se novo Ofício Precatório à Comarca de Castanhal-PA enfatizando que o bem objeto da penhora é o imóvel financiado/hipotecado junto à CEF.

Proc. nº: 91.3067-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: LEÔNIDAS PEREIRA DA SILVA e outro
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 38. Oficie-se à Comarca de Castanhal-PA., conforme requer a exeqüente.

Proc. nº: 91.3180-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: PROTAZIO BEZERRA DE CASTRO e outros
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 37. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Castanhal-PA., conforme requerido pela exeqüente.

Proc. nº: 91.3214-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: JORGE ERNESTO MIRANDA RAMOA e outro
DESPACHO: Considerando que o mandado de desocupação de imóvel já foi cumprido, cumpra-se o mandado de penhora nomeando depositário a pessoa indicada pela CEF.

Proc. nº: 91.3218-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: ZOZIMO GOES DA SILVA FILHO e outros
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 26. Expeça-se os Editais de citação conforme requer a exeqüente.

Proc. nº: 92.226-9
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Souza
Excdo.: E. M. BEZERRA VIANNA e outros
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 34. Expeça-se mandado de intimação de penhora. Expeça-se Ofício à Telepará.

Proc. nº: 93.236-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Excdo.: J. A. L. BLANCO - ME
DESPACHO: Diga a exeqüente.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 00.31340-8
Embgte.: BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA
Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa
Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
Adv.: Dr. Franklin Rabêlo da Silva
DESPACHO: Diga a Embargante sobre a impugnação apresentada pelo Embargado, no prazo de lei.

EMBARGOS DE TERCEIRO - CLASSE 05006

Proc. nº: 00.9815-9
Embgte.: A. PEREIRA E CIA. e outro
Adv.: Dr. Raphael Lucas
Embgdo.: EDILSON PASSOS BASTOS
Adv.: Dra. Ma. da Graça Palha de Souza

DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 62, enviando, por carga, os autos à Procuradoria Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÕES DIVERSAS - CLASSE 04000

Procs. nºs: 00.7260-5, 00.7276-1, 00.11139-2, 00.11931-8, 00.12001-4, 00.12137-1, 00.12244-0, 00.12791-4, 00.12918-6, 00.12932-1, 00.12942-9, 00.12987-9 e 00.22713-7.
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. Renato Moraes e Max. D'Oliveira
Excdos.: ARDICON ABELLARDO DOS SANTOS e outros, LAELCIO PEREIRA DOS SANTOS e outros, ANTERINO BRÁS DOS SANTOS e outros, ANTONIO ARINALDO LOPES e outros, LUIZ CARLOS DA COSTA SOUZA e outros, RAMIRO COELHO FILHO e outros, BRÁULIO GUSMÃO DE ANDRADE e outros, ANTONIO ALVES FARIAS e outros, ALBENICIO BENÍCIO CAVALCANTE e outros, ADMILSON SANTOS ANDRADE e outro, FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA e outros, ANTONIO MENDES LEITÃO e outros, e LUIZ SANTA BRÍGIDA e outros, respectivamente.
SENTENÇA: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do C. P. C. Desentranhem-se os documentos juntados pela autora, entregando-os a mesma mediante recibo, conforme requerido, mantendo cópias nestes autos. Transitada em julgado a presente decisão, arquive-se, observadas as cautelas legais. P. R. I.

AÇÕES DE DEPÓSITO - CLASSE 05002

Proc. nº: 00.6172-7 e 00.8215-5
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. Renato Moraes e Max. D'Oliveira
Réus: ARMANDO DE MATOS PEREIRA e GETÚLIO MELO DOS SANTOS, respectivamente.
SENTENÇAS: Vistos etc... Ante o exposto, homologo o pedido de desistência formulado e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas pela Desistente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Proc. nº: 00.9561-3
Adv.: Dr. Renato Moraes
Réu: MANOEL ALVES BOTELHO
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, homologo o pedido de desistência formulado e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas pela Desistente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 00.34606-3
Agvte.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
Agvdo.: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI
Adv.: Dra. Margarida Ferreira de Carvalho
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo prejudicado o pedido formulado no agravo ora em apreciação, por falta de interesse das partes. Sem honorários advocatícios. Custas na forma da lei. Preclusas as vias impugnatórias e observadas as cautelas de estilo, ao arquivo. P. R. I.

*****

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.15890-9
Autor: RAIMUNDO SOUZA DE VASCONCELOS
Adv.: Dr. Antonio Zacarias Lindoso
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculos de fls. 363. Decorrido o prazo para eventuais impugnações, expeça-se o precatório suplementar.

Proc. nº: 00.25466-5
Autor: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA
Adv.: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO: Diante do contido da certidão de fls. 700 V., aguarde-se.

Proc. nº: 00.25772-9
Autor: FÁBIO MOREIRA FARO
Adv.: Dr. Washington L. Rodrigues
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Morais Filho
DESPACHO: Sobre os cálculos de fls. 211/215, digam as partes no prazo legal.

Proc. nº: 00.26584-5
Autor: SERRAL - SERRARIA PARAENSE LTDA
Adv.: Dr. Raphael Siqueira
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: Dê-se vista às partes para se manifestarem sobre os laudos apresentados, no prazo de cinco dias, sucessivamente, primeiro o Autor.

Proc. nº: 00.32189-3
Autor: COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE
Adv.: Dr. Fernando Correa de Guamá
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
DESPACHO: Diga o Autor, em cinco (05) dias, sobre os termos expressos às fls. 81/82, pela Ré, para anuir ao pedido de desistência formulado. Intime-se.

Proc. nº: 91.727-7
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
Réu: R. F. RIBEIRO DA FONSECA
Adv.: Dr. Gilberto Alves de Araujo
DESPACHO: Intime-se o Dr. Gilberto Alves de Araújo, por mandado, para que no prazo de dez (10) dias, comprove que lhe foi outorgado poder para receber citação em nome do Requerido, bem como junte aos autos o contrato social da mesma empresa, para que seja aferida a qualidade de seu representante legal, como indicado no doc. de fls. 80.

Proc. nº: 92.570-5
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Adv.: Dr. Abelardo Farias Gomes
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isac Ramiro Bentes
DESPACHO: I - Cumpra-se o V. acórdão. II - Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado.

Proc. nº: 92.1190-0
Autor: MIGUEL BENITES e outros
Adv.: Dr. Haroldo Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco E. L. Figueira
DESPACHO: Intimem-se JOSÉ CARLOS EHRET e GETUMIL DOS SANTOS LISBOA, através de seu procurador, para que, no prazo de dez (10) dias, comprovem suas qualidades de segurados.

Proc. nº: 93.117-5
Autor: ANTONIO MARTINS SANTIAGO e outros
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Maria L. P. de Albuquerque
DESPACHO: Sobre a contestação diga o Autor, no prazo legal.

Proc. nº: 93.856-0
Autor: RAIMUNDO FARIAS DO NASCIMENTO E outro
Adv.: Dra. Lilian Mendes
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
DESPACHO: Sobre os documentos de fls. 17/18, diga o Autor, no prazo de cinco dias.

MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 91.3073-2
Impte.: LUIZ DA SILVA LAVAREDA e outros
Adv.: Dr. Eliberto Conde
Impdo.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO INSS NO PARÁ
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 91.3119-4
Impte.: DIONÍSIO BENTES RODRIGUES DO COUTO e outros
Adv.: Dr. Eliberto Conde
Impdo.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DO INSS NO PARÁ
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 92.3167-6
Impte.: ORLANDO ALVES BARATA
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo.: SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Em vista do contido em fls. 56, ficam suspensos os efeitos da sentença. Remetam-se estes autos ao E. TRF.

Proc. nº: 92.3296-6
Impte.: NAZARENO JOSÉ DA SILVA NEVES
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Ao Cálculo para apuração das custas recursais. Após, intime-se o Apelante para efetuar o preparo, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº: 93.1643-1
Impte.: ANTONIO DOS SANTOS MAIA
Adv.: Dr. Manoel Nascimento
Impdo.: DIRETOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ (UNESPA)
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para, no prazo de lei, emendar a inicial, esclarecendo a data do ato impugnado, bem como o período em que será feito a sua matrícula noticiada.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 91.1458-3
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dr. Ronaldo Cruz
Réu: CÉSAR JOSÉ DAVIDS DA COSTA
DESPACHO: Diga o Requerido, no prazo legal, sobre o pedido de desistência formulado pelo Requerente.

AÇÃO DE DEPÓSITO - CLASSE 05002

Proc. nº: 00.9563-0
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Réu: MANOEL ASSUNÇÃO LEMOS
DESPACHO: Diga o Requerido, no prazo legal, sobre o pedido de desistência formulado pelo Requerente. Intime-se.

Proc. nº: 00.9621-0
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Réu: RAIMUNDO NASCIMENTO LISTO
DESPACHO: Diga o Requerido, no prazo legal, sobre o pedido de desistência formulado pelo Requerido. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 90.1785-8
Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Agvdo.: LUIZ MIGUEL SCAFF
Adv.: Dra. Maria de Belém Santos
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Junte-se aos autos principais cópias do relatório, voto e acórdão. Requeiram as partes o que lhes convier, no prazo de trinta (30) dias. Após, arquivem-se estes autos.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

Proc. nº: 91.2575-5
Impgte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Impgdo.: MARABÁ REFRIGERANTES LTDA
Adv.: Dr. Manoel Otávio R. de Souza
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

CONSIGNATÓRIAS - CLASSE 05018

Proc. nº: 91.881-8
Reqte.: TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Adv.: Dra. Simone Palheta Pires
Reqdo.: SINPAC-SINDICATO NACIONAL DOS PILOTOS DE AVIAÇÃO CIVIL e SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
Adv.: Drs. Ediléa Valério e Osvaldino Silva Núnier, respectivamente.

DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir mais provas indicando de pronto suas finalidades.

Proc. nº: 93.247-3
Reqte.: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Adv.: O Requerente, em causa própria.
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Hideraldo Machado
DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

CARTA PRECATÓRIA - CLASSE 06004

Proc. nº: 92.375-3
Reqte.: MAMEDE CAMELI TELES
REqdo.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: Arquivem-se estes autos, após juntadas cópias do relatório, voto e acórdão aos autos do Mandado de Segurança nº 92.172-6.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 00.28508-0
Autor: EMÍDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Francisco Figueira
DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos de fls. 170, no prazo comum de cinco (05) dias.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES ORDINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. nº: 90.277-0
Autor: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A e outros
Adv.: Dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto julgo improcedente o pedido formulado pelas Autoras. Transitada em julgado a presente decisão, convertam-se os depósitos efetuados em renda em favor da União Federal. Transcorrido o lapso para a interposição de recursos voluntários, subam estes autos à apreciação da Instância Superior. Honorários advocatícios em favor da Suplicante em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas ex vi legis. P. R. I.

Proc. nº: 93.0031-4
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo
Réu: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item IV, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado a presente decisão, arquive-se estes autos. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO DE DEPÓSITO - CLASSE 05002

Proc. nº: 00.8955-9
Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Moraes
Réu: JOÃO DE CARVALHO AMARAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, homologo o pedido de desistência formulado e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, item VIII, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas pela Desistente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

*****

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
DIRETORA DE SECRETARIA (em exercício): Laurimar dos Santos Rodrigues

EXPEDIENTE DO DIA 14/06/93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 93.1667-9
Impte.: WALDOMIRO PINHEIRO MORAES
Adv.: Dr. Moisés Martins Porto
Impdo.: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DESPACHO: Intime-se o Impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, substituir as fls. 5/6, dada a dificuldade de manuseio. Após, conclusos.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Procs. nºs: 00.31356-4, 00.30866-8, 00.30872-2, 00.30937-0 e 00.31426-9 (reunidos)
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Carlos de Senna Mendes
Excdo.: SOTAVE NORTE S/A.
Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira
DESPACHO: Como já foi frisado em outra oportunidade (fls. 187), o processo executivo tem caráter meramente satisfativo. A matéria exposta na peça de fls. 188/191 só pode ser apreciada em processo de conhecimento, em especial embargos. Assim, indefiro o pedido de suspensão formulado. Intime-se.

SENTENÇA PROFERIDA:

AÇÃO PENAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.23227-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JORGE ALBUQUERQUE ANDRADE

Def.: Dra. Maria da Conceição Fernandes
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade pela superveniência da prescrição nos presentes autos no tocante ao delito previsto no art. 40, § 1º, da Lei dos Serviços Postais, devendo a ação penal ter prosseguimento quanto à infração remanescente. Publique-se. Intime-se.

*****

(G.Reg.47.198)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1535/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Procuradora: Dra. Dilza R. da C.de Almeida e outros

RECORRIDOS: ANNA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO e OUTROS
Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima e outros

D E S P A C H O

I - O recurso, interposto por entidade amparada pelo DL 779/69, está em ordem e com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra a decisão, que rejeitando as preliminares de inépcia da inicial com a extinção do processo sem o julgamento do mérito e reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, apreciou o feito deferindo o reajuste da parcela denominada adiantamento do PCCS, no período de janeiro a outubro de 1988. Aponta violação de lei e divergência de jurisprudência.

III - Sem razão, contudo. Relativamente às preliminares, não ficou demonstrada qualquer ofensa à literalidade de dispositivos de lei, o mesmo acontecendo quanto à matéria de mérito, aplicando-se, portanto, o Enunciado 221/TST. Além do mais, os arestos transcritos para o confronto de teses são inespecíficos, pois não abordam todos os fundamentos da decisão recorrida, ao teor do Enunciado 23/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 21 de maio de 1993.

ITAIN SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5941/92

RECORRENTE: SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
Adv.:Drª. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira e outros

RECORRIDO : ALDEMARINA MARIA CAMPOS MENDÉS e MARCUS VINICIUS ASSUNÇÃO DA COSTA
Adv.: Dr. Marco Antônio da C.Farias

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e está devidamente fundamentado.

II - A 2ª Turma, confirmando a sentença da MM. Junta,autorizou o saque dos depósitos do FGTS, em face da decretação de inconstitucionalidade do §1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91. Inconformada, a reclamada recorre de revista alegando violação ao próprio dispositivo cuja aplicação foi afasta por inconstitucionalidade.

III - A matéria, entretanto, é de natureza interpretativa,não dando ensejo à revista baseada em violação, ao teor do contido no Enunciado 221/TST. Por outro lado, a recorrente não traz à colação qualquer decisão divergente capaz de atrair a incidência da alínea a do artigo 896 consolidado.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 21 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5188/92

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Procuradora: Dra. Dilza R. da C.de Almeida

RECORRIDOS: ROSÂNGELA JORDÃO BASTOS e OUTROS
Adv.: Drª. Cleide Helena S.Avelar e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 101/104, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, está em ordem e com o devido fundamento.

II - O recorrente insurge-se contra a decisão que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade ad causam do reclamado, decretou a inconstitucionalidade do §1º do art.6º da Lei 8162/ e deferiu aos recorridos o reajuste da parcela denominada adiantamento do PCCS, no período de janeiro a outubro de 1988. Alega violação de lei.

III - Não lhe assiste razão. Relativamente às preliminares,não ficou demonstrada qualquer ofensa à literalidade de dispositivos de lei, o mesmo acontecendo quanto à matéria de mérito, aplicando-se, portanto,o Enunciado 221/TST. Além do mais, nenhum arestos foi transcritos para o confronto de teses.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
Belém, 25 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5.116/92

RECORRENTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogada: Dra. Edilena M. Vallela

RECORRIDO : EDILSON JOSÉ DA ROSA E SILVA
Advogado: Dr. Amarildo Guerra

D E S P A C H O

O recurso de folhas 19/25 preenche os pressupostos para a sua admissibilidade.

A recorrente pretende reformar o v. decisum do Egrégio Tribunal que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 6º da Lei 8.162/91 e do item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90, deferindo ao reclamante o direito de levantar os depósitos do FGTS e receber as diferenças salariais e consectários, tudo em decorrência da decretação de inconstitucionalidade da Lei e da Medida Provisória supracitada.

Com referência à preliminar, a matéria, tendo natureza interpretativa, não enseja a revista. No que diz respeito ao mérito, a recorrente traz à colação aresto à folha 22, que caracteriza a divergência, destacando tese em desacordo com a que serviu de base para a decisão prolatada por este Regional.

Pelo exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 27 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 1627/92

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC
Procurador: Dr.José Cleber dos Santos

RECORRIDO: CARLITO MONTEIRO DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Trata-se de pedido de liberação do saque dos depósitos do FGTS feito por servidor do município, em virtude da mudança do regime celetista para o estatutário, ocorrido através da Lei Municipal nº 7.353/89. Inconformado com a decisão que o deferiu, o Município recorre de revista, renovando a argüição de incompetência da Justiça do Trabalho e de prescrição.

III - Quanto à argüição de incompetência da Justiça do Trabalho, esta não foi aceita, ao entendimento de que, tratando-se de parcela trabalhista, é desta Justiça especializada a competência para apreciar o feito. Como se vê, a hipótese é de interpretação de lei e não de afronta à sua literalidade, e as decisões trazidas para cotejo não podem ser aceitas, ora porque inespecíficas, ora porque oriundas de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Com relação à prescrição, melhor sorte não assiste ao recorrente. é que os arestos transcritos não se ajustam à hipótese dos autos, que se refere a pleito dos depósitos do FGTS em virtude da conversão do regime, e não em decorrência de rescisão do contrato de trabalho. De todo o modo, a matéria envolve o exame de fatos e provas, não permitido nesta fase do processo.

No mérito, o acórdão recorrido sustenta a tese da inaplicabilidade da Lei nº 8.162/91 aos servidores municipais, posto que se dirige apenas aos regidos pela Lei nº 8.112/90, não considerando, portanto, relevante, no caso, o exame da constitucionalidade da norma. Não vislumbro, assim, qualquer violação legal. Quando muito seria caso de aplicação do Enunciado nº 221/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 28 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5.242/92

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Advogada: Dra. Dilza Ribeiro Almeida

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPREVS
Advogada: Dra. Nair Ferreira Lima

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade, está firmado por procuradora habilitada nos autos e foi interposto no prazo legal.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que rejeitou as preliminares argüidas de ilegitimidade ativa do Sindicato, ilegitimidade passiva do reclamado, com chamamento ao processo da Caixa Econômica Federal e da extinção do processo, por não constar o valor da causa, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 6º da Lei 8.162/91.

As preliminares argüidas envolvendo matéria interpretativa, não dão ensejo à revista e o recorrente não traz em suas razões nenhum aresto como paradigma divergente para confronto.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 28 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4.869/92

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Adv: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDO : RAIMUNDO RAMOS LIMA DA SILVA
Adv: Dr. Antônio Roberto Cardoso

D E S P A C H O

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade.

Inconformada com a decisão deste Regional, a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS recorre de revista embasando-se nas alíneas a e b do artigo 896 da CLT. O assunto gira em torno da inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2.335/87, da Lei nº 7.730/89, da Medida Provisória nº 154/90, e da rejeição da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a reclamatória.

Em se tratando dos chamados Planos Econômicos Bresser e Verão, a matéria já se encontra pacificada por iterativa e atual jurisprudência do Colendo TST. Relativamente à Medida Provisória 154/90, os arestos colacionados a fls. 57, caracterizam a alegada divergência, o que enseja a revista, dispensado o exame de outros aspectos do recurso.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 28 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2.836/92

RECORRENTES : CARLOS DE JESUS COSTA e OUTROS
Adv: Dr. Miguel G. Serra
e

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Adv: Dra. Loana Lia G. Uliana

D E S P A C H O

Dois são os recursos e ambos preenchem os pressupostos comuns para a admissibilidade.

RECURSO DOS RECLAMANTES

Insurgem-se os reclamantes contra a r. decisão do Egrégio Regional, no que diz respeito ao indeferimento da verba de honorários advocatícios e para justificar o dissenso pretoriano colacionam arestos à folha 64, com o que conseguem evidenciar a alegada divergência, sendo desnecessário analisar outro pressuposto alegado.

RECURSO DO RECLAMADO

O recorrente, inconformado com a decisão do Egrégio Tribunal que, confirmando sentença de primeira instância, deferiu aos reclamantes o pagamento dos abonos salariais da Lei nº 8.178/91, apela de revista. Embasa sua inconformação na alínea a do artigo 896 da CLT. Alega violação de dispositivos da Constituição Federal e inconstitucionalidade da lei supramencionada, razões que não merecem prosperar, haja vista a matéria envolver interpretação e não ter o recorrente trazido nenhum aresto para caracterizar a divergência de teses capaz de ensejar a admissão do recurso.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo dos reclamantes e nego ao do reclamado.

Belém, 28 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1230/92

RECORRENTES: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS
Advogados: Drª Maria da Glória da S. Maroja e outros

ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogados: Dr. Icaraí Dias Bastos e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS

D E S P A C H O

O apelo do reclamado preenche os pressupostos normais de admissibilidade, mas o dos reclamantes está subscrito por advogada que não trouxe o instrumento de mandato para provar sua habilitação.

RECURSO DO RECLAMADO

Inconformado com a decisão da Egrégia 1ª Turma que assegurou o pagamento das diferenças salariais e seus reflexos, por entender ter havido redução salarial, bem como por ter aplicado multa nos embargos de declaração, considerados protelatórios, o recorrente apela de revista alegando violação legal e jurisprudencial.

No tocante à multa, o recurso encontra óbice no Enunciado nº 221 do TST, já que não apresentou aresto indicando divergência. Quanto à redução salarial, há transcrição da decisão do TRT da 12ª Região (fls. 143) que evidencia o conflito de teses capaz de ensejar a revista.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo dos reclamantes e admito a revista da reclamada no seu regular efeito. Intimar.

Belém, 31 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

(G.Reg.47.059)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA

- Ferva a água de beber.

- Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

- Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL

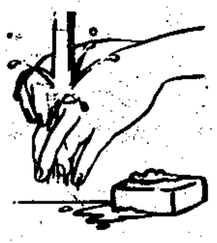

- Lave bem as mãos com água e sabão:

- antes de preparar os alimentos;

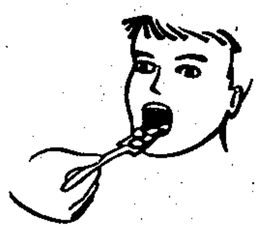

- antes de comer;

- depois de defecar.

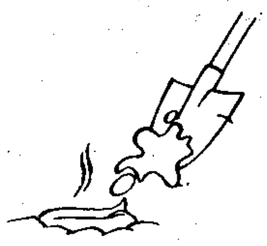

- Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA

- Só beba água e leite fervidos.

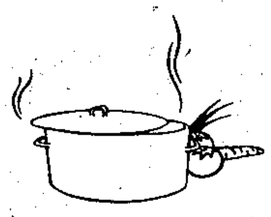

- Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.

- Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.

- Proteja os alimentos contra as moscas.

- Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.

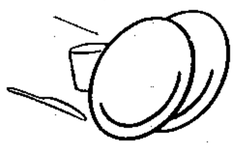

- Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarréia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0441

CADERNO 2

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.493

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Port. Nº 0660 de 15.06.93 - Reconhecer a **IMUNIDADE** em favor do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC**, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1993, relacionados ao seguinte veículo:

MARCA	TIPO	PLACA
WOLKSWAGEN SANTANA GL	PAS/AUTOMÓVEL	NG 2676

Port. Nº 0661 de 17.06.93 - Reconhecer a **IMUNIDADE** em favor do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA - DIRETORIA FEDERAL NO PARÁ**, ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores **IPVA**, no exercício de 1993, relacionado aos seguintes veículos:

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT FIORINO PICK UP	PAS/AUTOMÓVEL	OF 8823
FIAT FIORINO PICK UP	PAS/AUTOMÓVEL	OF 8824

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 17 de junho de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0049232-2

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o **Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado**, designou o dia **29/06/93**, para julgamento do recurso abaixo mencionado:

Recurso Ex-Ofício nº 760 - em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal-Belém - contribuinte **SELTAS 42 UNIDADE DE ESTÉTICAS LTDA.** Inscrição Estadual 15.092.617-0

Secretaria da 2ª Câmara Permanente do **CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO**, 17 de junho de 1993.

ODETE DE SOUSA CARDOSO
Secretária da 2ª CÂMARA PERMANENTE

CP93/0049199-7

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 0193 de 18.06.93 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL FERREIRA AMARAL**, lotado na Diretoria Geral de Administração Tributária, referentes ao exercício 92/93, para serem usufruídas no período de 05.07.93 à 03.08.93.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Diretora Geral de Administração

CP93/0049224-1

(Fat. nº 10.018395, Reg. nº 10.018395, Dia: 21/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SOCORRO DE NAZARE COHEN SILVA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : UBS.II/Pedreira
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049216-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARCIA DOS SANTOS VALENTE
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : URES Presidente Vargas/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049208-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE SOUZA REIS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049209-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LAURENTINO MORAES DA SILVA FILHO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : UBS.II/Cremação
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049201-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARCELO MONTEIRO SANTOS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Diretoria Operacional
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049385-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : TELMA SUELY DE MORAIS JUNIOR
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : 7º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 4.648.503,78 CP93/0049377-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : NELIO SETUBAL DA CUNHA E SILVA
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : UBS.II/Augusto Correa
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 19.771.348,89 CP93/0049388-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUCIENE CRISTINA MARTINS DE SOUZA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Departamento de Ações Especiais
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049380-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : FABIO BARREIROS MEIRELLES
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049372-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : CONCEIÇÃO MONTEIRO NUNES
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.303.300,00 CP93/0049364-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ROSEMARY FERREIRA ARAUJO
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.303.300,00 CP93/0049356-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : EDSON MELO DE PINTO
CARGO : Auxiliar de Informática
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.303.300,00 CP93/0049348-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : PAULO ANDRE DA COSTA BARROS
CARGO : Auxiliar Técnico
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 4.099.006,00 CP93/0049340-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELIANA PATRICIA SOUZA DOS SANTOS
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : URES Presidente Vargos/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.303.300,00 CP93/0049332-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : EDMA DUARTE PINHEIRO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00 CP93/0049324-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : AFONSO DA SILVA SOUZA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Núcleo de Informação em Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.07. a 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 3.486.465,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0049316-7

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do Diário Oficial 27.478/28.05.93 a publicação do Contrato Administrativo abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA CELESTE DINIZ COSTA FERREIRA
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : UBS.II/Prainha
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 19.771.348,89 CP93/0049308-6

E R R A T A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : HENRIETTE RIZATTO MENEGASSO
CARGO : Psicologa
LOTAÇÃO : UBS.II/Jurunas
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 01.12.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.084-3111-01
SALÁRIO : Cr$ 837.509,53
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.232/03.06.92

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0049300-0

(Fat. nº 10.018402, Reg. nº 10.018402, Dia: 21/06/93)

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA** Agente de Saúde, UBS/Providência a comparecer a DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS/DRH, sito a Rua: Presidente Pernambuco nº 489, no prazo de(10) dez dias, a contar da data de Publicação deste edital em Diário Oficial do Estado. Apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este edital será Públicado em forma de Lei.

Belém,18 de junho de 1993.

Rodilene Santo
p/ MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
DIRETORA da D.D.V.

CP93/0049292-6

(Fat. nº 10.018403, Reg. nº 10.018403, Dia: 21/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATADO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:Jeruso Magno Silva Ferreira
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0049284-5

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO:Leonidas Pereira Corrêa
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0049276-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Francileuda Marques dos Reis
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0049268-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Nazaré das Graças Martins Alves
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0049260-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Liliam Cristiane Martins Alves
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049252-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Antonia Marli Nunes da Silva
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049244-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Carlos Márcio Vasconcelos da Silva
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049236-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Adélia Roza da Silva
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049250-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: João Pantoja Correa
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049259-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Luis Carlos do Socorro Martins dos Santos.
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049258-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria Francinete Silva
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049266-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Constantina Martins dos Santos
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049290-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Lourenço dos Santos Lima
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: Belém
CP93/0049299-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria José dos Santos Freitas
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049242-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Raimunda das Graças Martins dos Santos
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 02.02.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049234-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Raimundo Nonato Silva Pinto
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049226-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marilia Cereja da Silva
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049218-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marlene Pinto
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049210-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Jose Miguel de Moura de Souza
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049202-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Glair Silva Ribeiro
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049298-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Adriane Luiz Trindade de Carlos
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048965-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Miguel de Souza
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 2.2.93 a 31.7.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048973-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria das Graças Oliveira da Silva
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048957-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Cleide Emilia Silva dos Santos
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048949-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Lucivaldo da Silva Nascimento
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048941-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Fernando Elias Martins dos Santos
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048981-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Helena Maria Teixeira Negrão
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048989-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Alvanice Menzes Feitosa
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048933-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Sebastião Santos Tavares Resque
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048997-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Francisco Paixão Rosa
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048998-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Reinaldo Rocha Gomes
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.4.93 a 13.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048982-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ronaldo Souza de Oliveira
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.4.93 a 13.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048990-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marlene Trindade Aviz
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048974-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Angenilson Silva Costa
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: Belém
CP93/0048967-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marta Santos Dias
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048959-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Iraci Nunes da Costa
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048951-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Tereza Cristina da Costa Gonçalves
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048943-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Luciana Costa Rosa
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048975-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria Lima Anunciação
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 3.5.93 a 29.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048983-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Pedro Travassos dos Santos
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.4.93 a 15.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048991-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Rosalina Munis Lopes
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.4.93 a 15.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: Belém
CP93/0048999-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: José Rodrigues Ferreira
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 19.4.93 a 15.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048935-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Rosana Maria Ritencourt de Oliveira
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048934-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Luiza Helena Silva da Costa
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048942-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marcia Bethania Vinagre Sales
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 15.4.93 a 11.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048950-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Etevam Amôedo Corrêa
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 1.4.93 a 27.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048958-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Lucidea Santos Cavalcante
CARGO: Sociologo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 15.4.93 a 11.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048966-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Juranilce Siqueira de Araújo
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 15.4.93 a 11.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048976-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Paulo Cezar dos Anjos Monteiro
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.4.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048936-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ivanildi de Oliveira Campos
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.4.93 a 16.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048944-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Telma Lôbo Ferreira
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 14.5.93 a 9.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048952-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Josélia Idalgina Bragga Pamplona
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 6.5.93 a 1.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048960-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria d Dores Rodrigues
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 6.5.93 a 1.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048968-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Vânia Barbosa de Almeida
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 6.5.93 a 1.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048984-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Wanucci Karlo Silva Marques
CARGO: Escrevente atilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 7.5.93 a 2.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048992-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ester Queiroz Cavalcante de Oliveira
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 8.3.93 a 3,9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049000-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Hildenilce Souza da Silva
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048953-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Darcylene Melo Sant'Ana
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.05.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048945-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Sylvia Andréa Souza Ribeiro
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048937-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Katia Regina Apessirita Souza
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048961-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ana Lúcia Fonseca Figueiredo
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048969-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Odalicia Oliveira Neves Conceição
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048977-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Patricia de Oliveira Santos
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3 93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048985-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Katia Regina Chagas dos Passos
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048993-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ednilze do Socorro da Costa Queiroz
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049001-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marta Valéria Fernandes Viana
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049002-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Aurea Barros da Silva
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048994-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ricardo Augusto Gomes Pereira
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048986-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Regina Lúcia Silva Mendes
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048978-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Isaac Pereira de Oliveira
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048938-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Manoel Felipe dos Santos Neto
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048946-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Dulcilia Gonçalves da Silva
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048954-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria de Fátima Chagas Torres
CARGO: Professora
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 08.03.93 a 03.09.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048962-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Vilmarina Carlos
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048970-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Valneise do Socorro de Souza Bonfim
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048939-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Conguelo Gama Santa Maria
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048947-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Rosangela da Glória Oliveira Nahon
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 8.3.93 a 3.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048955-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Lenialbe Marinho Costa de Souza
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 19.5.93 a 14.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048963-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Charla de Jesus Pinto de Souza
CARGO: Escrevente atilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 6.5.93 a 1.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048971-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Abias Caldas de Almeida
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 70h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048979-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Ruth Pereira Carneiro
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 120h.
PRAZO: 12.5.93 a 7.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048987-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Lucio Monteiro da Conceição
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 135h.
PRAZO: 13.5.93 a 8.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048995-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Eliana Diogo de Oliveira Moura
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.5.93 a 15.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049003-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Jose Heron Freitas Trindade
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 160h.
PRAZO: 14.5.93 a 9.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048940-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Jose Maria Damasceno Ferreira
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 165h.
PRAZO: 18.5.93 a 13.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048948-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marco Antonio Lopes Alves
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 105h.
PRAZO: 5.5.93 a 31.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048956-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria das Graças Freitas Costa
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 1.4.93 a 27.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048964-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Janer Rebelo da Costa
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 5.5.93 a 31.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048972-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Charles dos Santos Cardoso
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048980-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Joaquim Sergio Santos Baia
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 20.5.93 a 15.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO:BELÉM
CP93/0048988-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Vânia Freire Fernandes
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048996-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Mônica Almeida Gomes
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 5.5.93 a 31.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0049004-4

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO: Ana Lúcia de Almeida Gonçalves
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 10.5.93 a 5.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048929-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Francisco Nunes Chagas
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.3.93 a 19.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048930-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria Inês Monteiro Gomes
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.3.93 a 17.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048931-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Solange do Socorro Sarges Sousa
CARGO: Professora
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.3.93 a 17.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048932-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Manuel Herculano Marinho Barros
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 200h.
PRAZO: 1.4.93 a 27.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO:BELÉM
CP93/0048924-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:Aldeniza Viana Martins
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 22.3.93 a 17.9.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048916-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Tânia Maria Reis Lobato
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048921-6

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO: Cilene Moraes Mourão
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048913-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Raimunda Ferreira de Sousa
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048905-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Norimar Oliveira Ferreira
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048897-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Selma Cristina Magalhães Tenório
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048922-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:Alenirdes Conceição da Silva
CARGO:Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO:BELÉM
CP93/0048914-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria Lindalva Alves da Silva
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048906-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Regina da Conceição de Almeida
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048898-8.

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO: Ruth de Lima Cruz
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048923-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Arlete Fragoso da Silva
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048915-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Aracy Maria Galhardo Cunha
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048907-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:Ivete Freitas Figueiredo
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048908-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Annibal Alves Nascimento
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO:BELÉM
CP93/0048900-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:Elisangela Karla Ferreira Alves
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 100h.
PRAZO: 12.4.93 a 8.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048892-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria de Belém Gomes do Amaral
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048884-8

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO:Ana Maria Travasso do Rosário
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048876-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Joana Aviz da Silva Filha
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048899-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Orlando da Costa Reis
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048891-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria Selma Sousa Reis
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048883-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Elenilda Valente Cardoso
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO:BELÉM
CP93/0048890-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: João Carlos Lopes Cardoso
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO:28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048882-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Edivaldo Oliveira Lopes
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA:150h.
PRAZO:28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048874-0

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO: Marinete Ribeiro Nazaré de Oliveira
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA:150h.
PRAZO:11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048889-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO:Maria de Lourdes Oliveira
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048881-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Esther Glória Ribeiro Nazaré Oliveira
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048873-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marcelo Euzébio Ribeiro Nazaré Oliveira
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048865-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Sulemi Ribeiro de Souza
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO:BELÉM
CP93/0048875-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria das Dores Santos de Oliveira
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA:150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048866-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Gilberto Fernandes Bezerra
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048857-0

CONTRATANTE:SEDUC
CONTRATADO: Jucelino Corrêa Moraes
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048849-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Angela Maria Araújo Silva
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM
CP93/0048841-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: João Emanuel Ribeiro Nazaré Oliveira
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048833-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Jocélio Cruz de Barros
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 11.5.93 a 6.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048867-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria Valmira Moraes da Silva
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048868-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Oscarina do Rosário Zeferino
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048858-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Vanda Maria da Silva Abdoral
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048850-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Clodoaldo da Paixão Chagas
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048825-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Joel de Lima Monteiro
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048826-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Jane Cléia Nunes Guimarães
CARGO: Escrevente Datilografo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048817-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Antonia Domingas Silva dos Santos
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048859-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria de Fátima da Silva Macedo
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 28.4.93 a 24.10.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM CP93/0048860-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Francisca das Chagas da Silva Moraes
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 150h.
Prazo: 28.4.93 a 24.10.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém CP93/0048851-1

(Fat. nº 10.018397, Reg. nº 10.018397, Dia: 21/06/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DE CONTRATOS

- Port.nº1412-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Capanema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adra Pedrosa Gomes	Profº/C/C/Pedag.
Andrea Guedes Martins	Profº/C/C/Pedag.
Jandira Tiago de Sales	Profº/C/C/Pedag.
José Naziazeno Monteiro	Profº/C/C/Pedag.
Miguel Santiago da Silva	Profº/C/C/Pedag.
Adilene Gonçalves Viana	Esc. Datilógrafo
Edna Maria Lima	Esc. Datilógrafo
Jocilene de Oliveira Martins	Esc. Datilógrafo
Laudivane Pinheiro da Costa	Esc. Datilógrafo
Maria Edlene Amorim do Livramento	Esc. Datilógrafo
Marco Antonio dos Santos Garcia	Esc. Datilógrafo
Raimunda Vanda da Silva	Esc. Datilógrafo
Edvaldo Cruz Amorim	Servente
Raimunda Nunes Meloni	Servente
Efraim Campos Ferreira	Vigia

CP93/0048852-0

- Port.nº1420-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis (06) meses ou seja, de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Capanema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria de Fátima Silva Borges	Esc. Datilógrafo
Alorma Cristina Reis Oliveira	Esc. Datilógrafo
Aguida Francisca Xavier	Servente

CP93/0048842-2

- Port.nº1413-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis (06) meses ou seja, de 01.04.93 a 27.09.93, Tereza Menezes dos Santos, para exercer a função de Professor Licenciatura Curta, na EE. D. João IV, no município de Capanema. CP93/0048834-1

- Port.nº1424-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis (06) meses ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constante no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Salinópolis.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ellen Karla Rosário de Miranda	Profº/L/Plena
Ely Jonatas Costa do Nascimento	Profº/L/Plena

CP93/0048844-9

- Port.nº1576-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.04.93 a 16.10.93, Enise Mezzedimi da Cunha, para exercer a função de Professor com Curso Superior, na EE. Profº Mª da Gloria R. Paixão, no município de Jacundá. CP93/0048836-8

- Port.nº1423-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 07.05.93 a 02.11.93, o servidor Maria das Neves Silva do Nascimento, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE Dr Otávio Meira, no município de Benevides. CP93/0048843-0

- Port.nº1425-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 08.02.93 a 06.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Bom Jesus do Tocantins.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Geuzélia Mendes Pereira	Profº/C/L/Plena
Domingas Gomes de Oliveira	Profº/C/C/Pedag.
Valdemir Gomes de Oliveira	Profº/C/1º Gráu

CP93/0048818-0

- Port.nº1426-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Terra Santa.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria de Jesus Valente de Menezes	Esc. Datilógrafo
Maria do Socorro Cavalcante da Silva	Esc. Datilógrafo
Maria Eliana Anequino Azevedo	Esc. Datilógrafo
Elisabete Santos Marinho	Esc. Datilógrafo
Izabel Pereira de Menezes	Esc. Datilógrafo
Maria do Socorro Pereira Picanço	Esc. Datilógrafo
Maria Antonieta Consentina Jaime	Servente
Maria Emiliana Seixas Guerreiro	Servente
Maria do Perpetuo Socorro Coelho	Servente
Luis Alfredo Gimaque Bentes	Servente
José Eduardo de Carvalho	Servente
Felix Guimarães Costa	Servente
Marcílio Santos Ribeiro	Servente
João Carlos Pantoja	Vigia

CP93/0048835-0

- Port.nº1428-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de (06) seis meses, ou seja, de 23.04.93 a 19.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Jacundá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Renata Vitória Moreira	Profº/C/C/Pedag.
Flora Lúcia Gomes Penalva	Profº/C/C/Pedag.
Hila Zoé Neves de Brito	Profº/C/C/Pedag.
Maria Celma Alves Teixeira	Profº/C/C/Pedag.
Valterlei Piscinatti	Profº/C/2º Gráu
Rosa da Silva Menino	Merendeira

CP93/0048828-7

- Port.nº1421-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.05.93 a 15.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Benevides.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Fredson Santos de Oliveira	Profº/Estudante
Shirley Cristina Prestana Mussios	Profº/C/C/Pedag.
Maria do Socorro Nascimento da Luz	Profº/C/C/Pedag.
Maria do Socorro Vieira de França	Profº/C/C/Pedag.
Joelma Leal de Oliveira	Profº/C/C/Pedag.
Maria Elenice Farias Lima	Esc. Datilógrafo
Maria Inês das Neve Farias	Servente
Lindomar Vieira Aleixo	Servente
Edna Oliveira da Silva	Servente
Ivonete Sousa da Silva	Servente
Moacir dos Santos Silva	Vigia
Daniel da Silva Costa	Vigia

CP93/0048827-9

- Port.nº1422-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os serviodres constantes do anexo 01, para exercerem suas funções no município de Benevides.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria Ruth de Oliveira Sampaio	Profº/C/C/Pedag.
Eneida Guimarães Solon	Profº/C/C/Pedag.
Helenilda do Socorro da Silva Lima	Profº/C/C/Pedag.
Márcia Cristina da Costa Luz	Profº/C/C/Pedag.
Maria Rosália Gomes de Farias	Profº/C/C/Pedag.
Aldilene de Lima Castro	Profº/C/C/Pedag.
Kátia Coeli Miqueli de Magalhães Ramos	Esc. Datilógrafo
Fernando Augusto Martins	Esc. Datilógrafo
Francisco Sousa da Silva	Esc. Datilógrafo
Raimunda Gomes Martins	Esc. Datilógrafo
Mariza Oliveira Guimarães	Esc. Datilógrafo
Sandra Suely Bezerra Henriques	Esc. Datilógrafo
Joana D'Arc dos Santos Almeida	Servente
Sandra Suely do Nascimento	Servente
Izabel Castro Assunção	Servente
Aldenice de Lima de Jesu	Servente
Marlene do Nascimento da Silva	Servente
Antonia Maria Santos de Souza	Servente
Maria Ferreira Souza da Silva	Servente
Ana Nunes de Brito	Servente
Maria Oneide Braga dos Santos	Servente
Izaias de Jesus de Lima Mota	Servente
João Carlos Ferreira de Paula	Vigia
Raimundo da Silva Assunção Furtado	Vigia
Hilda Miranda Celestino	Merendeira
Juciléia Ferreira de Oliveira	Servente
Francisco Jovimar Sousa Moroto	Servente
Alan Penalva	Servente
Maria Nesvaldina Abel de Oliveira	Servente
Galdêncio Raimundo Pereira	Vigia
José Ribamar Costa	Vigia

CP93/0048819-8

- Port.nº1430-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 15.06.93 a 11.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Inhangapi.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Sueli Duarte Monteiro	Profº/C/L/Plena
Zilma da Natividade Sacramento	Profº/C/L/Curta
Zilda Laura Lemos Ramalho	Profº/Estudante
Maria da Conceição Moraes da Silva	Esc. Datilógrafo
Anastácio de Oliveira Moreira	Vigia

CP93/0048820-1

- Port.nº1577-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.04.93 a 16.10.93, Ilza de Fátima Ferreira, para exercer a função de Professor C/ Curso Pedagógico, na EE Profª. Mª. da Glória R Paixão, no município de Jacundá. CP93/0048925-9

- Port.nº1589-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 27.05.93 a 22.11.93, Eliana Ecila Gomes e Silva, para exercer a função de Professor C/ L/Plena, na EE Tancredo Neves, no município de Ananindeua. CP93/0048917-8

- Port.nº1588-B/93 de 17.06.93 Tornar Sem Efeito a Port.nº1236-B/93 de 11.06.93, que contratou como Serviços Temporários Eliana Ecila Gomes e Silva Professor com curso Pedagógico, na EE Tancredo Neves no município de Ananindeua. CP93/0048909-7

- Port.nº1652-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no município de Faro.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Miguel Mendes Baralha dos Santos	Esc. Datilógrafo
Luciana Mª. Gonçalves Dantas	Esc. Datilógrafo
Maria do Socorro Machado Pinto	Esc. Datilógrafo
Maria das Graças de Oliveira Duque	Esc. Datilógrafo
Rossiclê Farias dos Anjos	Servente
José Maria Siqueira Barbosa	Servente
Isabel Barbosa da Silva Flexa	Servente
Tony Dilson de Azevedo Marinho	Servente
Fredson Carvalho	Servente
Raimunda do Carmo Tavares Pimentel	Servente
Raimundo Medeiros de Azevedo	Vigia
Jorge Silva de Almeida	Vigia
Raimundo da Silva Azevedo	Vigia
João Batista Coelho Venceslau	Vigia
Lafe Oliveira da Silva	Vigia
Pedro da Conceição Martins	Vigia
Raimundo Pimentel de Andrade	Vigia

CP93/0048901-1

- Port.nº1653-B/93 de 16.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 03.03.93 a 29.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Faro.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Manuel Ferreira Pantoja	Servente
Sebastião Teixeira Guerreiro	Servente
	CP93/0048893-7

- Port.nº1657-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 15.03.93 a 10.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Cotijuba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Kátia Regina Cardoso da Silva	Profº/C/2ºG.Inc.
Mara Cristuna Gonçalves Cardoso	Profº/C/1ºG.Inc.
Ivone Ribeiro Campos	Profº/C/1ºG.Inc.
Maria Alba Moraes dos Santos	Profº/C/1ºG.Inc:
Idalina Ribeiro Campos	Servente
	CP93/0048885-6

- Port.nº1463-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06 meses ou seja,de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Colares.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rosângela da Silva Pereira	Esc. Datilógrafo
Rosiane Correa Saraiva	Esc. Datilógrafo
João José de Mendonça Pantoja	Esc. Datilógrafo
Marizete de Paula Castro Rodrigues	Esc. Datilógrafo
Ana Lúcia Mendonça da Silva	Servente
Roberto dos Anjos Silva	Servente
Antonio Miguel da Silva	Servente
Raimundo do Livramento Costa de Souza	Servente
Joana Sueli de Siqueira Barbosa	Servente
Leonisia Costa Monteiro	Servente
Maria de Jesus Correa da Costa Ferreira	Servente
Maria Sueli Pereira	Servente
Joseias Pinto Seabra	Servente
Maria do Socorro Silva	Servente
Edina Oliveira Silva	Servente
Maria Madalena Moraes	Servente
Leonilda da Conceição Lobo	Servente
Domingos da Conceição Pereira	Servente
André Rosa de Siqueira	Servente
Selma do Socorro Silva	Servente
Janio Ruy Ferreira de Mendonça	Servente
Antonio Ferreira da Conceição	Servente
Maria das Graças Pereira da Costa	Servente
Adilson Medeiros dos Santos	Servente
Jone Elson Gonçalves da Paixão	Servente
Maria do Rosário Monteiro Leal	Servente
Maria Dalci Galvão Pereira	Servente
Juracy Cardoso Correa	Vigia
Edson Cardoso Ferreira	Vigia
	CP93/0048877-5

- Port.nº1469-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 08.03.93 a 03.09.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Redenção.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edna Aparecida da Silva	Profº/C/C/Super.
Lindalva Rodrigues Cruz	Servente
Maria de Lourdes Soares Brito	Servente
	CP93/0048869-4

- Port.nº1470-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, a servidora Doris Maysa Almeida Dias, para exercer a função de Professor c/Licenciatura Plena na EE Ma.da Conceição, no municipio de Redenção. CP93/0048886-4

- Port.nº1472-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 20.04.93 a 16.10.93, Raimunda dos Santos Progênio, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, na EE José Anchieta, no municipio de Maracanã. CP93/0048861-9

- Port.nº1473-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja, de 01.06.93 a 27.11.93, Ana Cláudia Silveira, para exercer a função de Professor C/ Licenciatura Plena, na EE Isabel Maracaípe, no municipio de Itupiranga. CP93/0048853-8

- Port.nº1479-93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses , ou seja,de 14.02.93 a 12.08.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções,no municipio de Rio Maria.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ronaldo Henrique Guimarães Costa	Profº/C/C/Super.
Samaritana Pereira do Nascimento	Profº/C/C/Pedag.
Maurina Alves de Sales	Profº/C/C/Pedag.
Romilda Ramos Lima	Profº/C/C/Pedag.
Elena Lucinda Pereira Santos	Profº/C/C/Pedag.
Vanilda Luzia da Silva	Profº/C/C/Pedag.
Maria Elizabeth Pereira Macedo	Profº/C/C/Pedag.
Janete Oliveira Batista	Profº/C/C/Pedag.
	CP93/0048845-7

- Port.nº1480-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 15.06.93 a 11.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Rio Maria.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jairo Coelho e Silva	Esc. Datilógrafo
Dirce Mirian Alves Maia	Esc. Datilógrafo
Eunice Ribeiro da Silva	Esc. Datilógrafo
Aldeny Castro Nogueira	Esc. Datilógrafo
Aledes Maria Jardim Silva	Esc. Datilógrafo
Suelene Tavares de Sousa Gondim	Esc. Datilógrafo
Manoel Alves Sampaio	Esc. Datilógrafo
Genelia Ribeiro de Sousa	Esc. Datilógrafo
Cleonice Pereira de Oliveira	Servente
Jairo Leal Rocha	Servente
Francineide e Silva de Sousa	Servente
Cleonice Graci Alves da Conceição	Servente
José Batista de Oliveira	Servente
Isabel Lima Silveira	Servente
Rosa da Silva Santos	Servente
Gibson Pereira Teixeira	Vigia
Aldemir Periera de Sousa	Vigia
	CP93/0048837-6

- Port.nº1484-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja, de 15.02.93 a 13.08.93, Belonice Ribeiro Correia, para exercer a função de Professor c/ Curso Pedagógico na EE Maria da Silva Nunes, no municipio de Paragominas. CP93/0048829-5

- Port.nº1578-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Muaná.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Orlandina Rodrigues da Silva	Servente
Jaci Ribeiro Magno	Servente
Maria Madalena da Silva Pereira	Servente
	CP93/0048821-0

- Port.nº1579-B393 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja,de 15.06.93 a 11.12.93, os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Muaná.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edivan de Jesus Batista Costa	Profº/C/C/Pedag.
Jailson de Jesus Soares Tavares	Profº/C/C/Pedag.
Edimarina Gomes do Vale	Profº/C/C/Pedag.
Darcilene do Socorro Paes dos Santos	Profº/C/2º Gráu
Lililena Cordeiro do Espírito Santo	Profº/C/1º Gráu
Marta de Nazaré Ferreira Contente	Esc. Datilógrafo
Sirlei do Socorro Teixeira Lobato	Esc. Datilógrafo
Raimundo Moraes Teixeira	Servente
Tereza Grinfel da Cruz	Servente
Albanise Rodrigues da Silva	Servente
Joana Darc de Barros Bandeira	Servente
Simpliciana Amaral Coelho	Servente
Maria das Graças Francisca	Servente
Sebastião da Costa Conceição	Vigia
Miguel Rosiberto Xavier da Silva	Vigia
	CP93/0048813-9

- Port.nº1483-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 20.03.93 a 15.09.93, os serviodres constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Santarém.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria Ilona Aquino de Azevedo	Profº/C/L/Plena
Francisco Silva de Sousa	Profº/C/2º Gráu
	CP93/0048871-6

- Port. nº 1438-B/93,de 17.06.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses,ou seja,de 01.03.93 a 27.08.93,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Afuá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS	PROF/PEDAGÓGICO
MARIA ROSINEIDE FIGUEIREDO FERREIRA	PROF/C/1º GRAU
ANTONIO JOSÉ BAIA	" " " "
DIANA SANTOS RODRIGUES	" " " "
DEOLIRES FERREIRA MATIAS	" " " "
	CP93/0048879-1

- Port. nº 1211-B/93 de 17.06.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de 08.03.93 a 03.09.93,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun.de Augusto Corrêa.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
CIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA	PROF/C/C/PEDAG.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS	" " " "
ROSILENE SILVA GONÇALVES	" " " "
ROSENETE COUTINHO REIS	" " " "
ROSA MARIA BRITO FERREIRA	" " " "
MARIA ELIZABETH GONÇALVES REIS	" " " "
ANA MARIA SILVA REIS	" " " "
ELENEN DE LOURDES DO COUTO RIBEIRO	" " " "
LINDALVA FONTEL RABELO	" " " "
ANA LUCIA BORGES BRITO	" " " "
CELIA MARLENE SANTOS DE JESUS	" " " "
KATIA CILENE BORGES PAIXÃO	" " " "
ELMA RUTE REDIG PACHECO	" " " "
MARILDA MIRANDA DE SOUSA	" " " "
MARIA ROSELI LISBOA ALVES	" " " "
CRISTINA DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS	" " " "
MARLUCIA SOUSA DOS SANTOS	" " " "
MARIA ROSA DOS REIS	" " " "
VÂNIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	" C/29G. Incomp.
LUCILEIA DO SOCORRO BRITO FERREIRA	" " " "
MARIA JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO	" " " "
IVANETE FARIAS DOS REIS	" " " "
ANA PAULA BRITO DE ASSIS	" C/19G. Incomp.
MARIA FRANCISCA DOS REIS TORRES	" " " "
ANA LUZIA CASTRO GATINHO	" " " "
	CP93/0048862-7

- Port. nº 1431-B/93, de 17.06.93,Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses, de 07.04.93 a 03.10.93,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no município de Santa Barbara do Pará.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA RAIMUNDA BARATA DA SILVA	PROF/PEDAGÓGICO
DEUZAMAR COSTA DOS SANTOS	" "
MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA	" "
NELMA XAVIER DOS SANTOS	" "
MARILENE DA SILVA COSTA	" "
EDILEUZA ALVOREDO PEREIRA	" "
MARIA JOSÉ BARATA DA SILVA	
JOANA COELI MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS	PROF/PEDAGÓGICO
MARIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	" "
ROSA DE FÁTIMA REBÊLO DE CARVALHO	PROF/C/29G.INC.
MAURA TELMA VALENTE DE MATOS	ESC/DATIL.
ROSENEY DO SOCORRO FERREIRA DE ALMEIDA	" "
IZABEL DA SILVA MACHADO	SERVENTE
RAIMUNDA E SILVA CRUZ	"
ROSELENE MACHADO CAMPOS	"
DACMAR DE ALMEIDA FERREIRA	"
RAIMUNDA BARATA DE MORAIS	"
LINDOMAR DOS SANTOS PINHEIRO	"
FRANCISCO BARBOSA DE CASTRO	"
EDINALDO ABREU RODRIGUES	"
ROSINALDO RAMOS BARBOSA	"
RUI GOMES FERREIRA	VIGIA
ALFREDO RODRIGUES DE QUEIROZ	"
	CP93/0048887-2

- Port. nº 1433-B/93, de 17.05.93,Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses, de 08.02.93 a 06.08.93,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções, mun. de Parauapebas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
LUCIA MARIA ROQUE	PROF/C/C/SUPERIOR
MARIA DE JESUS NUNES GONÇALVES	PROF/PEDAGÓGICO
IZABEL MEZZALIRA DOS SANTOS	" "
ZILDA SOUSA SIMPLÍCIO	" "
ESMERALDA LUIZ FERREIRA	" "
MARLI MORAIS GOUVEIA	" "
ELENIR APARECIDA	" "
AGNALDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	" "
MARIA WEBER	
JOSÉ RIBAMAR DOS REIS APINAGÉS	PROF/C/2º GRAU
DJALMA VANIO LOPES	" " " "
MARINITA FERREIRA COSTA	" " " "
ELI FERREIRA DA COSTA	PROF/C/29G. Inc.
DAVI JORGE VIEIRA	PROF/C/19G. Inc.
	CP93/0048863-5

- Port. nº 1434-B/93 de 17.05.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses de 01.03.93 a 27.08.93,os servidores constante no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Parauapebas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIA MOREIRA DA SILVA	PROF/EST/ADICIONAIS
MARIA LUCIA BATISTA DE CASTRO	" " "
CIMEIRE MENDES SILVA	PROF/PEDAGÓGICO
ADRIANA SILVA PINHEIRO	" "
ROSA CRISTINA SILVA PINHEIRO	" "
ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	" "
CLAUMILDES BARBOZA DE SOUSA	" "
MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA LÔBO	" "
MARIA DE JESUS LIMA BRITO	PROF/C/2º GRAU
MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAIS	" " " "
	CP93/0048855-4

- Port. nº 1439/B/93, de 17.06.93,Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 15.06.93 a 11.12.93,os servidores constante no anexo 01,para exerc.suas funções no mun. Afuá.

MARCIONE PACHECO DE OLIVEIRA	ESC/DATIL.
ADEJAIR BARROS DE MELO	VIGIA
	CP93/0048847-3

- Port. nº 1440-B/93 de 17.06.93,Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses, de 03.06.93 a 29.11.93,os servidores constante no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Mãe do Rio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PAULO SERGIO DE ANDRADE ALENCAR	PROF/L/PLENA
	CP93/0048830-9

- Port. nº 1460-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporário pelo período de seis (06) meses, de 01.06.93 a 27.11.93,os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Santo Antonio do Tauá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS GAIA DIAS	PROF/L/ PLENA
MARISA MAGALHÃES DE MOURA	PROF/C/C/PEDAGÓGICO
	CP93/0048822-8

- Port. nº 1461-B/93 de 17.06.93,Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses, de 22.03.93 a 17.09.93,os servidores constante no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Santo Antonio do Tauá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
RONIVALDO CORRÊA DINIZ	PROF/PEDAGÓGICO
IVETH BARBOSA PEREIRA	" "
CLEIA CAMPOS BARBOSA	ESC/DATIL
MARIA ELZA DOS SANTOS	SERVENTE
MARIA DE NAZARÉ MESQUITA CASTRO	"
MARIA NINA COSTA DE ABREU	"
GUIDIMAR PANTOJA DOS SANTOS	"
JOSÉ FREITAS PALHA	VIGIA

CP93/0048870-8

- Port. nº 1462-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 08.02.93 a 06.08.93,para exercerem suas funções no mun. de Palestina do Pará.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
WALGLENE FERREIRA GOMES	PROF/PEDAGÓGICO
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	" "
SANTANA RIBEIRO DA CRUZ	" "
JOACI PEREIRA DA LUZ	" "
SÔNIA RODRIGUES FERNANDES	PROF/C/2º GRAU
ORÁCIO GOMES DA CRUZ	" " " "
MARIA ZURMA MENDES OLIVEIRA	" " " " INC.
MARIA GRACY SOUZA RAMOS	" " 1º GRAU
EDIVARDE ALVES SANTOS	ESC/DATIL.
ANÉSIA VIEIRA DE SOUSA	SERVENTE
ANTONIA CARMINA DE SOUSA	"
TEREZINHA DE JESUS SOUSA	"
LINDOMAR PEREIRA DINIZ	"
JOANA DA SILVA BARROS	"
ANTONIO LOPES DA SILVA	VIGIA
JOSÉ GOMES DE SOUZA	"
PEDRO FERREIRA LISBOA	"

CP93/0048894-5

- Port. nº 1464-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses, de 20.05.93 a 15.11.93,os servidores constante no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Portel.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO NUNES PANTOJA	ESC/DATIL.
JOSÉ FRANCINEY DE SOUZA	" "
JOSÉ NILSON MARTINS NEGRÃO	" "
ZENAIDE TENÓRIO DO VALE	" "
WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA	" "
ALVINO SABOIA ALVES	SERVENTE
JOSÉ CARVALHO DA SILVA	"
JOÃO EMILIO VALENTE DA SILVA	"
MARIA AUXILIADORA RAMOS BARCELOS	"

CP93/0048854-6

- Port- nº 1465-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun de Portel.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JANETE DE CARVALHO LEAL	ESC/DATIL
LAUDICEIA PEREIRA CORDEIRO	" "

CP93/0048895-3

- Port. nº 1466-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis (06)meses de 01.03.93 a 27.08.93,os servidores constante no anexo 01, para exercerem suas funções no mun.de Portel.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ NAZARENO CORRÊA DE SOUZA	PROF/PEDAGÓGICO
SANDRA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	" "

CP93/0048878-3

- Port. nº 1467-B/93 de 17.06.93, Contrata-r como Serviços Temporários, pelo período de seis (06)meses, de 07.06.93 a 03.12.93,os servidores constantes no anexo 01, para exercerem suas funções no mun. de Portel.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
DILMA DOS SANTOS CARVALHO	PROF/C/C/SUPERIOR
NAZARÉ ANDRADE NOGUEIRA	PROF/PEDAGÓGICO
ADSON DE AZEVEDO MESQUITA	PROF/C/2º GRAU
SOLANGE DO SOCORRO TENÓRIO DO VALE	" " " "

CP93/0048839-2

- Port. nº 1489-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis (06)meses,de 08.03.93 a 03.09.93,os servidores constante no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Agua Azul do Norte.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NOÉLIA MARIA PEREIRA	PROF/PEDAGÓGICO
HELIA PEREIRA DOS SANTOS	" "
SUELY MARIA MOTA	" "
IVANEIDE APARECIDA GONÇALVES ROCHA	" "
MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA	PROF/C/2º GRAU
ADERLAN BATISTA DE SOUZA	" " " "
DUCILENE BATISTA DA SILVA	PROF/C/2º GRAU
JONAS DE SOUZA ARAÚJO	" " " "
ALDA APARECIDA LIMA DA FONSECA	" " 1º GRAU
CARMENICE DA SILVA	ESC/DATIL.
MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA	SERVENTE
MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	"
PEDRO JOSÉ DE LIMA	VIGIA

CP93/0048902-0

- Port. nº 1481-B/93, de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis (06) meses, de 29.03.93 a 24.09.93,os servidores contante no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Santo Antonio do Tauá.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
LUCIANE DA CRUZ BEZERRA	PROF/PEDAGÓGICO
ROSIMERE SILVA DA CRUZ	" "
EDNEIA SILVA PALHA	" "
IRANILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS	" "
BENEDITA DA SILVA LEAL	" "
JACILFIA DA SILVA RODRIGUES	" "
DEUSDETH DOS SANTOS SOARES	" "
DILOMAR MARIA SANTOS ASSUNÇÃO	" "
MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO VILELA	" "
JACILENE PALHETA DOS REMÉDIOS	" "
FRANCISCA SÔNIA DE SOUSA SANTOS	" "
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO CORRÊA	" "
ROSANA DE FREITAS BENTES	" "
MARIA HELENA BARBOSA DE MELO	" "
FRANCISCA NÚBIA GONÇALVES COSTA	" "
MARIA SALETE SOUSA DOS SANTOS	ESC/DA_TIL
MARIA ROSICLEIDE ASSIS DE OLIVEIRA	ESC/DATIL.
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA CONCEIÇÃO	SERVENTE
TEREZINHA SOUSA DA COSTA	"
ESMERALDA DA COSTA E SILVA	"
MARIA DE LOURDES DE FREITAS BARBOSA	"
JURACI DE JESUS CARVALHO	"
ADAUTO DE FRANÇA CARDOSO	"
VANDEVALDO PANTOJA CARDOSO	"
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS	VIGIA
MARCO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	"

CP93/0048846-5

- Port. nº 1487-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses, de 01.04.93 a 27.09.93,os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Irituia.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALIRIO ALMEIDA MORAES JUNIOR	PROF/PEDAGÓGICO
ELENI DE LIMA SILVA	PROF/2ºG. Incomp.
VALDECI RODRIGUES COSTA	ESC/DATIL.
MARIA LUCIA MELO GOMES	" "
LUCIVALDO DE OLIVEIRA E SOUZA	" "
SAMUEL NUNES DA SILVA	" "
DELMA MARIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	SERVENTE
WALDEMAR PEREIRA DE LIMA	"
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	"
MARIA MIRTES SAMPAIO ALVINO	"
MAXIMIANO FERREIRA VIEIRA	"
EDIMAR GONZAGA PENICHE	"
ELIZIA DE OLIVEIRA FURTADO DE JESUS	"
JAIME JOSÉ DA CUNHA	"
MARIA LUIZA SOARES BORGES	"
MARTINHO SOARES DE OLIVEIRA	"
WANDERLY DA SILVA OLIVEIRA	"

CP93/0048910-0

- Port. nº 1475-B/93 de 17.06.93,Contratar como serviços Temporários, pelo período de seis (06)meses, de 01.06.93 a 27.11.93, ROSA MARIA MARQUES DA SILVA, para exercer a função de Professor Pedagógico,no Instituto Educação Uruará,no mun.de Uruará.

CP93/0048838-4

- Port. nº 1477-B/93 de 17.06.93,Contartar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses,de 17.05.93 a 12.11.93, JOSÉ NILTON SACRAMENTO DA SILVA,para exercer a função de Professor C/Curso Superior,na EE. Pe. Dublois,umn. de Salinas.

CP93/0048918-6

- Port. nº 1478-B/93, de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários,pelo período de 01.06.93 a 27.11.93, CRISTIANE VITO COURI,para exercer a função de Professor L/Plena, na EE. Miguel Santa Brigida,mun. de Salinas.

CP93/0048926-7

- Port. nº 1471-B/93, de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários, pelo período de seis meses de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores constantes, no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Vigia.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ESMAEL DOS SANTOS PEREIRA	SERVENTE
MARIO GONÇALVES MIRANDA	"

CP93/0048903-8

- Port. nº 1486-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporários,pelo período de seis (06) meses,de 01.06.93 a 27.11.93, JOELSON GONÇALVES LIMA para exercer a função de Vigia, na EE. João Paulo II, mun. de Igarapé-Açu.

CP93/0048911-9

- Port. nº 1485-B/93 de 17.06.93, Contratar como Serviços Temporário pelo período de 03.05.93 a 29.10.93, os servidores constantes no anexo 01,para exercerem suas funções no mun. de Igarapé-Açu.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
CRISTIANO PARDAL LOPES	ESC/DATIL.
DINAIR DE SOUZA LOPES	SERVENTE

CP93/0048919-4

-Port.nº 1476-B/93,18.06.93,Contratar como Serviços Temporários,pelo per.de seis(06)meses,de 01.06.93 a 27.11.93,VERA LUCIA E SILVA PRINTES,para exer. a fun.de Prof.Pedagógico,na EE.Helvecio Guerreiro, mun. de Oriximiná.

CP93/0048927-5

- Port.nº1474-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo periodo de seis (06) meses, ou seja,de 01.06.93 a 27.11.93, os servidores congtantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Prainha.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria Trindade da Silva Santos	Esc. Datilógrafo
Emília Brasil Aires	Servente
Iza de Souza Miranda	Servente
Maria do Socorro Viegas Ferreira	Servente
Fátima das Dores Calilo dos Reis	Servente
Paulo Henrique Miranda Pinho	Servente
Teodolino de Abreu Borges	Servente

CP93/0048928-3

- Port.nº1468-B/93 de 17.06.93 Contratar como Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja,de 15.03.93 a 10.09.93, os servidores congtantes no anexo 01, para exercerem suas funções no municipio de Colares.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
João Batista Silva Moraes	Profº/Estudante
Graça Maria Calandrino Monteiro	Profº/C/C/Pedag.
Isabel Trindade Correa	Profº/C/C/Pedag.
Iolanda Gonçalves de Azevedo	Profº/C/C/Pedag.
Katia Maria Aranha do Nascimento	Profº/C/C/Pedag.
Nelma de Cassia Acod e Silva	Profº/C/C/Pedag.
Iraceli Sousa da Silva	Profº/C/C/Pedag.
Marilda Correa da Silva	Profº/C/C/Pedag.
Maria Rosilene Gonçalves Correia	Profº/C/C/Pedag.
Maria Sebastiana do Rosário Vilhena	Profº/C/C/Pedag.
Manoel Nazareno Ferreira	Profº/C/C/Pedag.
Nedia Regina Palheta Cardoso	Profº/C/C/Pedag.
Carmen Dirce Costa de Moraes	Profº/C/C/Pedag.
Dilmo Soares da Silva	Profº/C/C/Pedag.

CP93/0048920-8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ERRATA

- Port.nº1403-B/93 - DAPE de 16.06.93 de Contrato de Serviços Temporários pelo período de seis (06) meses, ou seja, de 08.03.93 a 03.09.93, em relação aos servidores constantes na mesma, para o município de Irituia.

- CLEUCYDIA LIMA DA COSTA

ONDE SE LÊ:
Profº/C/C/Superior

LEIA-SE:
Profº/C/L/Plena

- ZILDENE SAMPAIO PEDREIRA

ONDE SE LÊ:
Profº/C/2º Gráu Incompleto

LEIA-SE:
Profº/C/C/Pedagógico

CP93/0048912-7

(Fat. nº 10.018398, Reg. nº 10.018398, Dia: 21/06/93)

CONVÊNIO DE MERENDA ESCOLAR.
CONVÊNIO Nº 50/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta,pela DAE/SEDUC e pelo MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ.
CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: Os Convenentes serão responsabilizados Civil,Penal e administrativamente,quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO,operáveis a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUARTA:DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o alimento Escolar- dereito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem,tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO,deterioração,abandono.
CLÁUSULA QUINTA:DOS RECUBSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio,ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante,dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,a partir da sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO.
TESTEMUNHAS: ANTONIA R. SIQUEIRA
SUELY DO SOCORRO LOBATO.

CP93/0048904-6

CONVÊNIO Nº 14/93/DAE/SEDUC/MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta,pela DAE/SEDUC e pelo Município de Cachoeira do Arari,do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:Os Convenentes serão responsabilizados Civil,Penal e administrativamente,quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO,operáveis a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUARTA: DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem,tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO,deterioração,abandono.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio,ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante,dentro das fontes correspondentes, e por conta do Municipio,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA:DO FORO:Fica eleito oForo de Belém,Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM:15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/ PROFº. ROMERO XIMENES PONTE:Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/PEDRO LUCENA AZEVEDO SILVA-Prefeito.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ANTONIA R. SIQUEIRA

CP93/0048896-1

CONVÊNIO Nº128/93/DAE/SEDUC/E O MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE.
DO OBJETO:Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta,pela DAE/SEDUC e pelo Municipio de Agua Azul do

Norte, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.993.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no Convênio,deterioração,abandono.
DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante,dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
DA VIGÊNCIA:O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém, ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,a partir da sua assinatura.
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará,para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/PROFº.ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/ RENAN LOPES SOUTO= Prefeito.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0048888-0
ALICE SENA

CONVÊNIO Nº93/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de São Domingos do Araguaia, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE,no ano letivo de 1.993.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no Convênio,deterioração, abandono.
DOS RECURSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes,e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previsto em Lei Municipal.
DA VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,a partir da sua assinatura.
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/PROFº. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/MOISÉS SOARES DOS SANTOS- Prefeito.
TESTEMUNHAS:SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0048880-5
ANTONIA R. SIQUEIRA

CONVÊNIO Nº 123/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE BARCARENA
DO OBJETO:Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta,pela DAE/SEDUC e pelo Município de Barcarena,do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE,no ano letivo de 1.993.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração, abandono.
DOS RECURSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes,e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência por tempo indeterminado, podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas, a partir da sua assinatura.
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação:
PELA PREFEITURA/LAURIVAL CAMPOS CUNHA.

TESTEMUNHAS: ALICE SENA E SUELY DO SOCORRO LOBATO.
CP93/0048872-4

CONVÊNIO Nº 30/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE INHANGAPI.
DO OBJETO:Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta,pela DAE/SEDUC e pelo Município de Inhamgapi,do Programa Nacional de Alimentação Escolar=PEAE,no ano letivo/93.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem,tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO,deterioração,abandono.
DOS RECURSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante,dentro das fontes correspondentes,e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
DA VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,a partir da sua assinatura.
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/GEREMIAS ALVES PESSOA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO E ANTONIA R.SIQUEIRA CP93/0048864-3

CONVÊNIO Nº119/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE BUJARU.
DO OBJETO:Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de Bujarú, do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE,no ano letivo/93.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no Convênio, deterioração,abandono.
DOS RECURSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
DA VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,apartir da sua assinatura.
DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará,para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/PP/MARIA DE MISERICÓRDIA DE O.DA SILVA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO E ALICE SENA CP93/0048856-2

CONVÊNIO Nº 28/93/DAE/SEDUC/Municipio de IGARAPE AÇÚ.
DO OBJETO: constitui o objeto do seguinte convênio, a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Municipio de IGARAPE- AÇÚ, do programa nacional de alimentação escolar- PEAE , no ano letivo de 1993.
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS: os convenentes serão responsabilizados civil, penal e administrativamente , quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO, operaveis a qualquer tempo.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR.: fica estabelecido que o alimento -escolar - direito da criança, não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como desvio , distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO, deterioração, abandono.
DOS RECURSOS: os recursos destinados á execução , deste convênio , ocorrerão por conta da SEDUC , através da sua diretoria de assistencia ao estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do municipio , cujo obedecerá os critérios previsto, em lei municipal.
DA VIGENCIA: o presente termo terá vigência por , tempo indeterminado, podendo, porém, ser rescindido, a qualquer tempo, se ocorrer descuprimento a , qualquer de suas cláusulas, a partir da sua assinatura.
DO FORO: fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
Belém, 15 de Junho de 1993.
pela SEDUC/ profº. ROMERO XIMENES PONTE - secretário de Estado de E ducação.
pela prefeitura / WALDIR ANTONINO D´OLIVEIRA .
testemunhas: SUELY DO SOCORRO LOBATO
ALICE SENA. CP93/0048848-1

CONVÊNIO Nº 124/93/DAE/SEDUC/MUNICÍPIO DE BAIÃO.
DO OBJETO:Constitui o objeto do seguinte Convênio a execução conjunta,pela DAE/SEDUC e pelo Municipio de Baião,do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE,no ano letivo de 1.993.
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:Os Convenentes serão responsabilizados Civil,Penal e Administrativamente,quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO,operáveis a qualquer tempo.
DA DESTINAÇÃO DO ALIMENTO ESCOLAR:Fica estabelecido que o Alimento Escolar- direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem,tais como:desvio,distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO, deterioração, abandono.
DOS RECURSOS:Os recursos destinados à execução deste Convênio ocorrerão por conta da SEDUC,através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante,dentro das fontes correspondentes,e por conta do Município,cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.
DA VIGÊNCIA:O presente termo terá vigência por tempo indeterminado,podendo,porém,ser rescindido a qualquer tempo,se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas,a partir da sua assinatura.
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 15 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS- Prefeito
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0048840-6
ANTONIA R. SIQUEIRA

CONVÊNIO DIVERSOS.
TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 075/93-SEDUC/FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O objeto do presente Convênio,tem como finalidade o repasse de Recursos Financeiros a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA com o objetivo precípuo de custear despesas de Passagens aéreas, diárias, material de consumo, e remuneração de serviços pessoais,para a realização da III REUNIÃO REGIONAL DE ANTROPÓLOGOS DO NORTE/NORDESTE,que será realizada no período de 21 à 24 de junho de 1.993 em Belém/Pa, onde participarão conferencistas de todo o país.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR: O valor do presente Convênio importa em CR$-350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).
CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS:As despesas deste Convênio correrão por conta do OE/93.Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.122.3231.00
CLÁUSULA QUINTA:
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, fará prestação de contas dos recursos recebidos perante a SEDUC/DEOF (Departamento Orçamentário e Financeiro) independentemente de o fazê-lo perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE) até o dia 15 de julho de 1.993.
CLÁUSULA SÉTIMA:
DA VIGÊNCIA:O presente Convênio começará a viger a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 1.993.
CLÁUSULA NONA:DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 20(vinte)e 10(dez) dias, respectivamente,após a data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA:DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 16 de junho de 1993.
PELA SEDUC/PROFº.ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA FADESP/ PROFº.AFONSO BRITO CHERMONT-Diretor Executivo.
TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL
2- ALICE DIAS DE SENA CP93/0048832-5

CONVÊNIO DE Nº 071/93-SEDUC/MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade o Repasse de Recursos Financeiros ao Município de Jacareacanga, destinados à confecção de 350 carteiras Escolares, para atender Escolas Estaduais.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR:O valor unitário é de CR$-400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros) que importa no valor global de CR$-140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros).
CLÁUSULA TERCEIRA:
DOS RECURSOS: As despesas deste Convênio correrão por conta do SE/QE-93.Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101. 08. 42. 188.1.033 3132.00.
CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA SÉTIMA:
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:Este Convênio poderá ser denunciado suspenso, rescindido por falta de cumprimento por qualquer de suas Cláusulas ou mesmo, prorrogada, desde que os partícipes em conjunto achem convenentes.
CLÁUSULA NONA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM: 16 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELO MUNICÍPIO: WILSON JOÃO SCHUBER.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO.
ALICE DIAS DE SENA. CP93/0048824-4

CONVÊNIO ESCOLA..
TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 207/93-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:A P.M.PORTEL, tem como objetivo ceder à SEDUC,os prédios das Escolas Municipais de " VICENTE MONTEIRO" e " ARMANDO PINTO GOMES",na localidade do Municipio de PORTEL,para que as mesmas sejam encampadas pela SEDUC.
CLÁUSULA SEGUNDA:DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:A SEDUC fará funcionar nas Escolas já Citadas,sob sua inteira responsabilidade Administrativa pedagógica,atendendo as normas educacionais em vigor,ficando à P.M.DE PORTEL,oferecer sugestões e acompanhar o desenvolvimento do Processo Escolar.
CLÁUSULA TERCEIRA:DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula interior,a SEDUC colocará à disposição das referidas Escolas 57(cinquenta e sete) servidores.
CLÁUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS ESCOLAS:
*Escola Municipal"VICENTE MONTEIRO" Funcionará com 03(três)salas de aula e 07 (sete) dependências,em 04(quatro)turnos, com 12(doze) turmas,para atender 279(duzentos e setenta e nove) alunos,curso de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.
*Escola Municipal"ARMANDO PINTO GOMES".Funcionará com 05(cinco) salas de aula e 06 (seis) dependências,em 04(quatro) turnos,com 20(vinte) turmas,para atender 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) alunos,curso de 1ª a 4ª séries do 1º Grau.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:DO PRAZO:O prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC, ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamento, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA- SÉTIMA:DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio,é o da Capital do Estado do Pará, independente de outro por mais privilegiado que seja
BELÉM: 16 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/P.P./NILCE MONTEIRO.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0048831-7
ALICE DIAS DE SENA

CONVÊNIO DO SISTEMA MODULAR (SOME)

CONVÊNIO Nº 22/93- SEDUC/E O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO OBJETO:O presente Convênio tem como objetivo a Ação conjunta da SEDUC e o Município de Ourilândia do Norte,para funcionamento no local do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO (SOME) de 2º Grau.
CLÁUSULA TERCEIRA:
DO ACOMPANHAMENTO: A SEDUC,através de seus Órgãos competentes exercerá o acompanhamento da execução dente Convênio.

CLAUSULA QUARTA:
DA RESCISÃO: O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Convênio, ensejará sua rescisão automática,ficando a parte que a isso der causa,responsável pelos prejuízos daí avindos.
CLÁUSULA SEXTA:
DA VIGÊNCIA:O presente Termo terá vigência por tempo indeterminado,condicionado a implantação do Ensino de 2º.Grau Regular, no Município de Ourilândia do Norte.
CLÁUSULA SÉTIMA:
DO FORO: Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM; 17 de junho de 1.993.
PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELO MUNICÍPIO/ JOÃO APARECIDO PESCONI- Prefeito
TESTEMUNHAS: CONCEIÇÃO BASTOS
ALICE DIAS DE SENA CP93/0048823-6

CONVÊNIO ESCOLA.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/93-SEDUC/ENT.CENTRO DE LAZER E ATIVIDADE PRODUTIVA"DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA".
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:A ENT.CENTRO DE LAZER E ATIVIDADE PRODUTIVA"DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA",tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à Rua Salustiano Vilhena Filho, S/N no Município de S.João de Pirabas com 04(quatro) salas de aula e 11(onze) dependências para funcionamento da E.R.C."DIRCÉLIA KOURY PALMEIRA" de Primeiro Grau.
CLÁUSULA SEGUNDA:DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:A SEDUC fará funcionar na Escola,sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de Primeiro Grau Pré/2ª série atendendo as normas educacionais em vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA:DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior,a SEDUC colocará à disposição da referida Escola 16(dezesseis) servidores.
CLÁUSULA SEXTA:DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A Escola funcionará em 02(dois) turnos,para atender 165(cento e sessenta e cinco) alunos,em 06(seis) turmas de Pré/2ª série do Primeiro Grau.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:DO PRAZO:O Prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC,ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio,é o da Capital do Estado do Pará,independente de outro por mais privilegiado que seja.
BELÉM, 16 de junho de 1993.
PELA SEDUC/Sr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/AFONSO CAMOEIRAS PEREIRA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO.
ALICE SENA. CP93/0048814-7

CONVÊNIO ESCOLA.
TERMO DE CONVÊNIO Nº 173/93-SEDUC/ENT.CENTRO COMUNITÁRIO ABEL FIGUEIREDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:A ENTIDADE CENTRO COMUNIT. ABEL FIGUEIREDO,tem cmo objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à Av.Vereador Plácido Nascimento,S/N,no Município de São João de Pirabas com 06(Seis) salas de aula e 11(Onze) dependências para funcionamento da E.R.C."Abel Figueiredo" de Primeiro Gr.
CLÁUSULA SEGUNDA:DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:A SEDUC fará funcionar na Escola,sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de 1ª Grau de Pré-Escolar a 3ª série atendendo as normas educacionais em vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA:DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior,a SEDUC colocará à disposição da referida Escola 27(Vinte e Sete) servidores.
CLÁUSULA SEXTA:DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A Escola funcionará em 03(Três) turnos,para atender 387(Trezentos e Oitenta e Sete) alunos,em 14(Quatorze) turmas de Pré-Escolar à 3ª série do Primeiro Grau.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:DO PRAZO:O Prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado,assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio,é o da Capital do Estado do Pará,independente de outro por mais privilegiado que seja.
BELÉM, 16 de junho de 1993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/AFONSO C. PEREIRA.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO. CP93/0048815-5
ALICE SENA.

CONTRATO DIVERSO.
CONTRATO DE Nº 085/93-SEDUC/FIRMA FRISA-FRIGORÍFICO RIO DOCE-S/A.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:O objeto do presente Contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios,para o Programa Estadual de Merenda Escolar,que atenderá as Escolas de Primeiro Grau, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino e das Entidades filantrópicas,assim como alunos de Segundo Grau das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais.Gêneros Alimentícios tais como:Almôndega Bovina ao Molho-Quant.195.000- Embalagem Cx20.640 Kg X Lta. 860 Kg-FRISA.
CLÁUSULA SEGUNDA:DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO:O fornecimento do material objeto deste Contrato será PARCELADO.
CLÁUSULA QUINTA:DO VALOR:O valor do presente Contrato será: Almôndega Bovina ao molho valor unitário Cr$-92.500,00(Noventa e Dois mil e quinhentos cruzeiros),que importa no valor Global de CR$-18.037.500.000,00 (dezoito bilhões, trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros)
CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS:As despesas deste Contrato correrão por conta da FAE/TESOURO/93 (11207).Meta:03.Ação:01.Códigos:16.101.08.47.486.2.165.3120.00.
CLÁUSULA SÉTIMA:DO PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: O prazo para entrega dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato será a partir da assinatura deste Termo até 20(vinte dias corridos a contar da data do recebimento.do Empenho.
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA:DAS PENALIDADES:Por infração da Cláusula Sétima(não entrega dos gêneros alimentícios no prazo Contratual) a Contratada ficará sujeita à inclusão de sua Firma na listagem dos impedidos de comercializar com a SEDUC por um período de 12(doze) meses,e uma multa de 10% (dez por cento)aplicável sob o valor Global do Contrato,por dia que exceder o prazo de entrega.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará,para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.
BELÉM: 25 de maio de 1.993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/P.P/ALFREDO PEDRO MASSOTTI.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0048816-3
ALICE DIAS DE SENA

CONVÊNIO DIVERSO.
TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 56/93-SEDUC/SPORTING OURO NEGRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:O presente Convênio destina-se a implantar o POLO ESPORTIVO DO OURO NEGRO,dentro do previsto na proposta de implantação de Polos Esportivos da SEDUC,nas instalações esportivas pertencentes ao OURO NEGRO.
CLÁUSULA SEGUNDA:CESSÃO DE USO:A Conveniada SPORTING OURO NEGRO cederá à SEDUC,para uso,as instalações esportivas pertencentes a mesma,para serem utilizadas nos trabalhos de implantação e execução do POLO ESPORTIVO DO OURO NEGRO.
CLÁUSULA TERCEIRA:DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO POLO ESPORTIVO É de competência da SEDUC/DEAF(Depart.Educac.de Atividades Físicas),através da Coordenação Geral dos Polos Esportivos a responsabilidade pelo planejamento e execução dos trabalhos do Polo Esportivo dentro das diretrizes e legislações concernentes as atividades.
CLÁUSULA QUINTA:DO ATENDIMENTO:O POLO ESPORTIVO atenderá prioritariamente os alunos da Rede Pública Estadual,especialmente os alunos matriculados nas Escolas Estaduais circunvizinhas ao OURO NEGRO,além de seus familiares e a comunidade em geral.
CLÁUSULA SÉTIMA:DO PRAZO DE DURAÇÃO:O Prazo de duração do Projeto Polo Esportivo será de 03(três) anos a partir da data da assinatura do presente Convênio.
CLÁUSULA OITAVA:DA SELEÇÃO DOS DOCENTES:A SEDUC/DEAF(Depart. Educac.Atividades Físicas) através da Coordenação Geral dos Polos fará a seleção dos docentes que se fizerem necessários para a plena execução do Projeto Polo Esportivo do OURO NEGRO dentro de critérios pré-estabelecidos,referentes à qualificação técnica,nada impedindo que a SEDUC/DEAF aproveite os servidores de seu quadro.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:DA VIGÊNCIA:O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez)dias a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém,Capital do Estado do Pará,para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.
BELÉM, 16 de junho de 1993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELO OURO NEGRO/Sr.ABILIO LIMA JARDIM-Presidente.
TESTEMUNHAS: AMILTON SÉRGIO REIS GOMES.
ILEGÍVEL. CP93/0049291-8

CONVÊNIO ESCOLA.
TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 200/93-SEDUC/ENT.CLUBE DE MÃES SANTA INÊS.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:A ENT.CLUBE DE MÃES SANTA INÊS tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à Trav.Alferes Costa,Pass."E",Nº 337-Sacramenta,na localidade de Belém com 04(quatro) salas de aula e 04(quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C."Santa Inês" de Primeiro Grau.
CLÁUSULA SEGUNDA:DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:A SEDUC fará funcionar na Escola,sob sua inteira responsabilidade administrativa pedagógica o curso de Primeiro Grau Pré-Escolar a 1ª série,atendendo as normas educacionais em vigor.
CLÁUSULA TERCEIRA:DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior,a SEDUC colocará a disposição da referida Escola 15(quinze) servidores.
CLÁUSULA SEXTA:DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A Escola funcionará em 02(dois) turnos,para atender 132(Cento e Trinta e Dois) alunos,em 06(Seis) turmas de Pré/1ª série do Primeiro Grau.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:DO PRAZO:O Prazo de execução deste Convênio obedecerá ao Calendário Escolar determinado pela SEDUC,,ficando a Entidade obrigada a seguir ao regulamentado, assim como ficará a mesma responsável em remeter à Diretoria de Ensino/DEN o seu Calendário Escolar para posterior aprovação por parte daquela Diretoria.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:DA VIGÊNCIA:Este Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:DO FORO:O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio,é o da Capital do Estado do Pará,independente de outro por mais privilegiado que seja.
BELÉM, 16 de junho de 1993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARIA RAIMUNDA DIAS MACIEL.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO. CP93/0049283-7
ALICE SENA.

E R R A T A

CONTRATO Nº 095/93-SEDUC/FIRMA AUTOLATINA BRASIL S/A. .DIV. VOLKSWAGEN. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº27.492 DO DIA 18/06/93.

ONDE SE LÊ:
DO OBJETO:O objeto do presente CONTRATO destina-se a Aquisição 5 Carros marca GOL 1.000 Gasolina com as seguintes característica Tecnicas motor com potência 52,2 CV (SAE),refrigerado a água, cambio de cinco marchas para a frente sincronizadas e uma ré,capacidade para o transporte de cinco pessoas inclusive o motorista ou 400 Kg, que serão destinados ao uso exclusivo da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
DO PREÇO:O preço Global dos objeto deste CONTRATO é de CR$-1.783.494.890,00 (um bilhão setecentos e oitenta e três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa cruzeiros).
LEIA- SE:
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato destina-se a Aquisição de 05 (cinco) veículos descritos com as seguintes características técnicas: GOL 1.000 Gasolina,motor com potência de 52,2 CV (SAE) refrigerado a água, cambio de cinco marchas para a frente sincronizadas e uma ré, com capacidade para o transporte de cinco pessoas inclusive o motorista ou 400 Kgs, para o uso dos serviços da Secretaria de Estado de Educação.
DO PREÇO: O preço Global do objeto deste Contrato importa em CR$-1.783.494.960,00 (hum bilhão,setecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil,novecentos e sessenta cruzeiros) CP93/0049275-6

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/93-SEDUC/CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO MORAISZÃO.
Destina-se o presente ADITAMENTO a alterar as Cláusulas TERCEIRA e NONA do Instrumento Original que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA:T.A.:
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento deste ADITIVO a SEDUC colocará a disposição da referida ERC. CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO MORAISZÃO - 39 (trinta e nove) Servidores de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres e o número de alunos a saber: 01 (um) Diretor, 01 (um) Secretário, 18 (dezoito) Professores (sendo 01 (um) de Educação Física), 03 (três) Aux.de Secretaria, 07 (sete) Serventes, 01 (um) Regente de Sala de Leitura, 03 (três) Serventes/Merendeiras, 02 (dois) Vigias e 03 (três) Porteiros.
CLÁUSULA SEGUNDA: T.A.:
DO PAGAMENTO DE TAXAS DE CONSUMO: A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, se obriga, por ocasião da vigência deste ADITAMENTO ao pagamento de taxas de consumo de luz e água em nome da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO MORAISZÃO.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.
E por estarem, assim, justas e conveniadas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
BELÉM, 16 de junho de 1993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/RAIMUNDO CELSO PANTOJA CARDOSO.
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO.
ALICE DIAS DE SENA. CP93/0049267-5

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº54/93-SEDUC/E A ESCOLA DE 1º GRAU " MARECHAL RONDON".
CLÁUSULA PRIMEIRA- T.A:
DO OBJETO:Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula : SEGUNDA,TERCEIRA E SEXTA do Convênio Original,para implantação do Supletivo, conforme Portaria Nº1.340/93- G.S. que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA: A SEDUC, fará funcionar na E.R.C."MARECHAL RONDON", Sob sua inteira responsabilidade adminiatrativa pedagógica os Cursos de 1º Grau de 1ª a 8ª série e supletivo de 1ª a 4ª Etapa atendendo as normas educacionais em vigor ficando facultado à Entidade Escola: de 1º Grau "MARECHAL RONDON" oferecer sugestões e acompanhar o desenvolvimento do Processo Escolar.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição de sua referida Escola 23(vinte e três) servidores.
CLÁUSULA SEXTA: DO FUNCIONAMENTO DA E.R.C.: A ESCOLA R.C."MARECHAL RONDON" funcionará em 04(quatro) turnos,para atender 970 (novecentos e setenta) alunos,em 24 (vinte e quatro) turmas de 1ª/8ª e supletivo de 1ª/4ª etapas do 1º Grau.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas que não colidirem com este instrumento.
BELÉM: 16 de junho de 1.993
PELA SEDUC/DR.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/PP/ MARIA ELISABETE ALVINO DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0049274-8
ALICE SENA

CONTRATO DIVERSO.
CONTRATO DE Nº 084/93-SEDUC/FIRMA SOLLA S/A.-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO:O objeto do presente Contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios,para o Programa Estadual de Merenda Escolar,que atenderá as Escolas de 1º Grau,matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino e das entidades filantrópicas,assim como alunos de 2º Grau das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais.Gêneros Alimentícios tais como:Almôndega Bovina ao molho -Cx 20,640 Kg x 11. 860 Kg - SOLLA - Quantidade : 100.000 Kg.
CLÁUSULA SEGUNDA:DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO:O fornecimento do material objeto deste Contrato será PARCELADO.
CLÁUSULA QUINTA:DO VALOR:O valor global do presente Contrato será de Cr$-9.250.000,000,00 (Nove Bilhões, Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros).
CLÁUSULA SEXTA:DOS RECURSOS:As despesas deste Contrato correrão por conta da FAE/TESOURO/93 (11207). Meta: 03. Ação: 01.Código: 16.101. 08. 47. 486. 2.165. 3120.00.
CLÁUSULA SÉTIMA:DO PRAZO DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS : O prazo para entrega dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato será a partir da assinatura deste Termo até 20 (vinte)// dias corridos a contar da data do recebimento do Empenho.
CLÁUSULA OITAVA:DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA:DAS PENALIDADES:Por infração da Cláusula Sétima(não entrega dos gêneros alimentícios no prazo Contratual)a Contratada ficará sujeita à inclusão de sua Firma na listagem dos impedidos de comercializar com a SEDUC por um Período de 12(doze) meses,e uma multa de 10% (dez por cento) aplicável sob o valor Global do Contrato,por dia que exceder o prazo de entrega.
CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA DO FORO:Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará,para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.
BELÉM: 25 de maio de 1.993.
PELA SEDUC/Dr.CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/P.P. ALFREDO PEDRO MASSOTTI
TESTEMUNHAS: SUELY DO SOCORRO LOBATO CP93/0049307-8
ALICE DIAS DE SENA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATARIO S E G U P
LOCADORA MIRIAN DE JESUS DE OLIVEIRA GOMES
OBJETO LOCAÇÃO DE NATUREZA NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE TOME-AÇU.
VALOR MENSAL DOIS (2) SALÁRIOS MÍNIMOS.
PRAZO DE TRÊS (03) MESES, COM INÍCIO EM 30/05/93 E TÉRMINO EM 30/08/93.
DATA ASSINATURA: 17/06/93

DEL. LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
-DIRETOR GERAL/ORDENADOR DE DESPESA-SSP/PA.
CP93/0049251-9

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 027/93-ACADEPOL Ananindeua ,14 JUN 93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,etc.

CONSIDERANDO, O previsto no artigo 41 combinado com o artigo 78 alínea " e " do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Pará.

RESOLVE: 1) Reprovar e Desligar dos respectivos cursos o aluno MPC ODAIR ROCHA DAS NEVES.
2) A Divisão de Ensino para providências pertinentes.
3) Encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dra. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC. Diretora da ACADEPOL
CP93/0049282-9

PORTARIA Nº 028/93-ACADEPOL Ananindeua,15 JUN 93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais , etc, etc,....

CONSIDERANDO, O acórdão das Câmaras Cíveis Isoladas do Tribunal de Justiça do Estado, em julgamento do dia 31.05.93.

RESOLVE: 1) Desligar do curso de Formação de Investigador de Polícia Civil o aluno IPC AFONSO GOMES LEÃO.
2) A Divisão de Ensino para providências pertinentes.
3) Encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dra. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC. Diretora da ACADEPOL
CP93/0049243-8

(Fat. nº 10.018406, Reg. nº 10.018406, Dia: 21/06/93)

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A - CGC(MF) Nº 33.078.585/0001-11 - COMPANHIA ABERTA - EXTRATO DAS ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizada, comulativamente, às 10:00hs. do dia 01 de fevereiro de 1993, na sede Social à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, Belém(Pa). CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 22, 25 e 26/01/93 e no jornal "Diário do Pará", da cidade de Belém(Pa), edições dos dias 23, 24 e 25 de 01/93; **QUORUM:** Mais de 2/3 do capital votante: **MESA DIRIGENTE:** Antonio Gil Fernandes Bezerra-Presidente; Frederico José Ferreira Leite Burle-Secretário; **DELIBERAÇÃO:** (TODAS UNÂNIMES): Na AGO: a)Não instalação do Conselho Fiscal; b) Aprovação dos documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.91; c) Aprovação da expressão monetária do capital realizado no valor de Cr$ 1.722.649.347,45; d) Elevação do capital subscrito e integralizado, sem a emissão de novas ações, de Cr$ 361.264.000,00 para Cr$ 2.083.904.000,00, mediante a apropriação da quantia de Cr$ 1.722.640.000,00, oriunda da correção monetária do capital realizado e constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.91; e) Elevação do limite de autorização do capital social, de Cr$ 927.182.000,00 p/Cr$ 5.348.327.000,00, e conseqüente alteração da redação do caput e do parágrafo 1º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, mantidas inalteradas as redações dos demais parágrafos daquele artigo; f) Destinação do Prejuízo líquido do exercício, no valor de Cr$ 4.922.055.194,85, para a rubrica "Prejuízos Acumulados" para absorção com resultados futuros; g) Eleição dos membros do Conselho de Administração para um novo mandato de 03(três) anos, tendo sido reeleitos e considerados reepossados, nos seus respectivos cargos, na própria assembléia, os acionistas: Fernando Ferreira Leite Burle-Presidente, demais Conselheiros: Antonio Gil Fernandes Bezerra, Frederico José Ferreira Leite Burle e José Airton Félix Rodrigues; Na AGE: a) foi aprovada por unanimidade, a supressão do parágrafo 1º do art. 22 dos Estatutos Sociais vigentes, eliminado, assim, conseqüentemente, a exigência de ser, sempre, o Diretor Superintendente um dos integrantes do Conselho de Administração da sociedade. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 12.631, em 28.04.93. Belém(Pa), 10 de maio de 1993. Ass) Antonio Gil Fernandes Bezerra - Presidente.

(Fat. nº 10.018394, Reg. nº 10.018394, Dia: 21/06/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/93
AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 0528/93 avisa a quem interessar que está à disposição, na sede do IDESP, Seção de Material, Av. Nazaré nº 871, o Edital da Tomada de Preços nº 03/93, cujos principais elementos são os seguintes:

Objeto : aquisição de "Cartões Refeição"
Abertura: 09:30 h do dia 07 de julho de 1993.

Belém, 18.06.93

Suely Maria Paes de Araujo
Presidente da Comissão

CP93/0049099-0

(Fat. nº 10.018341, Reg. nº 10.018341, Dias: 18, 21 e 22/06/93)

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

AVISO

A Comissão de Licitação do HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA" instituída pela Portaria nº 0667 93-HCGV de 21.05.93, leva ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no Protocolo Geral do HCGV, sito à Trav. Alveres Costa s/nº entre Av. Visconde de Inhaúma e Av Marquês de Herval, no horário de 08:00 às 12:00h, Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93, referente a contratação de Firma para prestação de serviços especializados de limpeza e conservação.

A COMISSÃO:

HELENA TOBIAS ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/93

VISTO:

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Diretora Geral do HCGV

CP93/0049195-4 (Dias 17,18 e 21)

RUBERTEX COM.INDUSTRIAS/A
CGC04925301/0001-87
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COM.INDUSTRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa, sito a Av.Bernardo Sayão,2072 às 10:00 horas do dia 25 de junho próximo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria.
: b) O que ocorrer. Belém 15 de junho de 1993
aa) DIRETORIA

(Fat. nº 10.018311, Reg. nº 10.018311, Dias: 17, 18 e 21/06/93)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ "EM LIQUIDAÇÃO"
C.G.C. 05.416.839/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Av. Presidente Vargas, 1020 - 3º andar, nesta Capital, no dia 23 de junho de 1993, às 10:00 horas, para discutirem e deliberarem o seguinte: a) Re-ratificar as decisões da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30.04.1993. b) Prestação de contas, apreciação do relatório e do Balanço do estado da liquidação. c) Doação de uma área de terras no município de Barcarena. d) O que ocorrer. Belém (Pa) de maio de 1993.

OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Liquidante

(Fat. nº 10.018309, Reg. nº 10.018309, Dia: 21/06/93)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A-CGC:05247192/0001-59.EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária na Sede da Empresa no Setor G, Quadra 10, Lote 6,Dist.Industrial de Ananindeua-PA, a ser realizada as 08:00 hs do dia 26.06.93 para as deliberações da seguinte Ordem do Dia:a) Proposta para aumento do limite do Capital Social Autorizado e a criação de nova classe de Ações Nominativas "C" a serem subscritas e integralizadas com recursos previstos no Decreto Lei 1376/74 e consequente alteração do Estatuto Social.b)Outros assuntos de interesse da sociedade.Ananindeua-PA, 18.06.93.André Luiz P. L.Pinheiro-Pres.do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.018350, Reg. nº 10.018350, Dias: 18, 21 e 22/06/93)

SOLEITE S/A. - CGC/MF - No. 04.859.815/0001-81 - Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 31.05.93. Às 08:00hs. do dia 31.05.93, na Sede Social a Fazenda Soleite, BR-316, Km 30 - Ramal da Meruoca - Km 01, Município de Benevides, Pará, reuniram-se os acionistas da empresa, para deliberarem sobre o seguinte: Deliberações: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31/12/92; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor Cr$ 1.900.066.238,72; c) Aumento do Capital Social Intregalizado de Cr$ 2.109.055.976,00 para Cr$... 4.009.122.214,00, mediante a capitalização da reserva de correção monetária no valor de Cr$ 1.900.066.238,00, referente ao exercício social encerrado em 31/12/92. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 31/05/93, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o no. 1368,4 do dia 03/06/93. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Sec. Geral

(Fat. nº 10.018393, Reg. nº 10.018393, Dia: 21/06/93)

TEGRASA - TERRA GRANDE AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF - Nº 04.881.306/0001-55 - Extrato da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25.05.93. Às 08:00hs do dia 25/05/1993, na sede social a Av.Almirante Barroso, Al. Bancrévea, 54, em Belém-PA, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte. Assembléia Geral Ordinária - Deliberações: a) O relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.92; b) A correção da expressão monetária do capital social realizado no valor de Cr$ 7.605.982.044,25; c) Aumento do capital social integralizado de Cr$ 1.076.046.878,00 para Cr$ 8.682.032.923,00 mediante a capitalização da reserva de correção monetária no valor de Cr$ 7.605.984.045,00 referente ao exercício social encerrado em 31.12.92. Assembléia Geral Extraordinária - Deliberações: a) Aumento do capital social autorizado de Cr$ 8.000.000.000,00 para Cr$ 20.000.000.000,00, em conseqüência o Artigo 5º do estatuto social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr$ 20.000.000.000,00, divididos em 20.000.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, sendo: 5.000.000.000 de ações ordinárias nominativas, 10.000.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A" e 5.000.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B"; b) Aumento do capital social integralizado de Cr$ 8.682.032.923,00 para Cr$ 9.482.032.923,00, com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 800.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, no montante de Cr$ 800.000.000,00, subscritas pelo acionista Antonio Peixoto Pontes, tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subscrição de novas ações, nos termos do parágrafo 6º do Artigo 171 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 25/05/93, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1371,6 do dia 03.06.93. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.018392, Reg. nº 10.018392, Dia: 21/06/93)

EDITAL DE CITAÇÃO DE FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL e OUTROS com prazo de 20 (vinte) dias.

A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível, Comércio e Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que pelo juízo acima e expediente do Cartório Carlos Gomes tramitam os Autos de PROTESTO processo nº 1886/92 em que é requerente BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A e requeridos FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL, RITA MARIA CARNEIRO BRASIL, AMÉRICO CARNEIRO BRASIL e JOSÉ PAULO QUEIROZ, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido. Pelo presente ficam citados os requeridos para no prazo de vinte (20) dias contestar a ação. Não sendo contestada presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância, será públicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07.06.93.Eu, Escrivão do 18º Ofício subscrevo.

Cartório 18º Ofício

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
MM. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível.

(Fat. nº 10.018385, Reg. nº 10.018385, Dia: 21/06/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
CGC: 00.357.038/0043/75
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO ORBEAS - 11.283/93
1)OBJETO: GÁS NITROGENIO;EXTRA SECO; 100% DE PUREZA
2)ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N - BLOCO E - BELÉM-PA.
3)DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08.07.93 ATÉ AS 16:00H. 4) ABERTURA DA PROPOSTA: 13.07.93 ÀS 15:00H, ENDEREÇO ACIMA. 5) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.

(Fat. nº 10.018358, Reg. nº 10.018358, Dias: 18, 21 e 22/06/93)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

portaria nº 073/93/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

1- DESIGNAR os servidores VERA LÚCIA ALVARES VIRGOLINO, VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA e LILIAN DA SILVA BARBOSA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 13/93-Aquisição de material de limpeza e higiene.

Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco)dias a contar da data da abertura da mesma.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 16 de junho de 1993.

Drª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente CP93/0049306-0

Portaria nº 074/93/CRH

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

1- DESIGNAR os servidores HILDA DE SOUZA SENA, FRANCINEI MENDES SOARES, SURLY GONÇALVES NEVES BRAGA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 14/93-Aquisição de Medicamento.

Devendo a comissão apresentar o juçgamento do processo no prazo de 05(cinco)dias a contar da data da abertura da mesma.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 16 de junho de 1993.

Drª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔO
Presidente CP93/0049315-9

Portaria nº 075/93/CRH

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

1- DESIGNAR os servidores GERALDO RESQUE DUARTE, MARIA CELINA BORGES MACIEL e MARGARETE CARRERA BITTENCOURT, para soba presidência do primeiro constituirem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 15/93-Aquisição de material técnico hospitalar.

Devendo a comissão a presenta o julgamento do processo no prazo de 05(cinco)dias a contar da data da abertura da mesma.

Belém, 16 de junho de 1993.

Drª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente CP93/0049323-0

Portaria nº 076/93/CRH

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

1- DESIGNAR os servidores VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA, VENINA CIPRIANA DA SILVA e NAZARÉ DO SOCORRO LAMEGO E SILVA, para sob a presidência do primeiro constituirem a comissão de licitação para procederem o julgamento de Tomada de Preço nº 16/93-Aquisição de material de consumo para lavanderia hospitalar.

Devendo a comissão a presentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco)dias a contar da data da abertura da mesma.

Belém, 16 de junho de 1993.

Drª. ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente CP93/0049339-6

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, neste ato representada pela sua titular, ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO, brasileira, casada, domiciliada na trav. Tupinambas nº 652, na cidade de Belém do Pará, portadora da C.I= C.R.M nº 554 expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA e C.I.C nº 411.253.202-49, e MESSIAS DA SILVA RODRIGUES cargo agente de serviços gerais lotado na Manutenção portador da C.I. nº 1743791 expedida por Sugup/pa de comum a cordo resolve distratar a partir de 16/06/93 as clausulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no D.O.E Nº 27.486 o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada na lei complementar Nº 07/28.08.91.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas para que seja produzidos os efeitos legais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 17 de junho de 1993

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA MARIA DE FRANÇA SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01 CP93/0049314-0
SALÁRIO: Cr$ 4.465.799,00

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: TÉRLIO AZEVEDO SERRA
CARGO: MÉDICO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01 CP93/0049331-0
SALÁRIO: Cr$ 17.567.365,00

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARLY FARIAS LOUREIRO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01 CP93/0049347-7
SALÁRIO: Cr$ 5.101.059,00

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: IVETE DA SILVA MARTINS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
PRAZO: 30.05.93 à 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754284.047.3111-01 CP93/0049363-9
SALÁRIO: Cr$ 4.465.799,00

(Fat. nº 10.018389, Reg. nº 10.018389, Dia: 21/06/93)

MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº PAR-16/93.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Hospitalar
ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
Dia : 24.06.93
Hora : 14:30 horas
Local : Rua da Fundação SESP, s/nº, Parauapebas, Pará.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até um dia antes da abertura das propostas.

Belém, 21 de junho de 1993
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.018399, Reg. nº 10.018399, Dia: 21/06/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO
CARTA CONVITE Nº 079/93-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de 15 máquinas de calcular 14 dígitos; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço; FIRMA VENCEDORA: PANATTO SISTEMAS LTDA; VALOR ADJUDICADO: CR$ 253.500.000,00; DATA: 17.06.93. CP93/0049355-8

CARTA CONVITE Nº 72/93-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de diversos equipamentos de proteção individual; FIRMAS VENCEDORAS: DCR-EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-VALOR ADJUDICADO: CR$245.980.000,00; EMOPS-HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-VALOR ADJUDICADO: CR$89.035.000,00; FERRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-VALOR ADJUDICADO: CR$37.432.500,00; PRÓ-SEGURANÇA EQUIPAMENTOS LTDA - VALOR ADJUDICADO: CR$ 37.540.000,00 e IMPORTADORA OPLIMA LTDA-VALOR ADJUDICADO: CR$14.413.800,00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço e qualidade; DATA: 18.06.93.
Belém, 18 de junho de 1993.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0049371-0

(Fat. nº 10.018404, Reg. nº 10.018404, Dia: 21/06/93)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X S.R.PNEUS LTDA (RECAUCHUTAGEM QUATRO RODAS); OBJETO: Execução de serviços de recauchutagem em pneus, pertencentes a COSANPA; VIGÊNCIA: 07 dias; VALOR: CR$55.383.750,00; F.LEGAL: CC Nº 061/93; F.RECURSOS: Recursos próprios da COSANPA;

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/93-COSANPA
PARTES: COSANPA X FERRAMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Fornecimento de diversos materiais hidráulicos no Sistema de Castanhal-Pa; VIGÊNCIA: 45 dias; VALOR: CR$326.507.900,00; F.LEGAL: CC Nº 014/93; F.RECURSO: Recursos do Ministério do Bem Estar Social/Governo do Estado do Pará.
Belém, 18 de junho de 1993.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0049322-1

(Fat. nº 10.018405, Reg. nº 10.018405, Dia: 21/06/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA avisa aos interessados que realizará, em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-053/93 Aquisição de disjuntores para atender a SE Paragominas e Mãe do Rio. Abertura: 07/07/93 às 09:00.

ASCOT-054/93 Aquisição de Transformador de Potencial capacitivo para atender Mãe do Rio e Paragominas. Abertura: 07/07/93 às 10:00h. ASCOT-055/93 Aquisição de religadores para atender a SE Paragominas. Abertura: 07/07/93 às 11:00h.

ASCOT-056/93 Aquisição de transformador de corrente para atender SE Mãe do Rio. Abertura 07/07/93 às 15:00h. ASCOT-057/93 Fornecimento de quadros de comando para atender a UDE Tailândia. Abertura: 08/07/93 às 09:00h. ASCOT-058/93 Aquisição de equipamento de UHF Multicanal, para atender o COR Castanhal/Santa Maria e SE Capanema. Abertura: 08/07/93 às 10:00h. CP93/0049379-5

EDITAL/CONCORRÊNCIA

ASCOT-009/93-Aquisição de chaves seccionadoras fusiveis para SE Paragominas, Mãe do Rio e Santa Maria. Abertura: 22/07/93 às 09:00h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 23/06/93 no horário comercial, ao preço CR$- 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) cada.

Belém, 21 de Junho de 1993
Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA
CP93/0049354-0

(Fat. nº 10.018396, Reg. nº 10.018396, Dias: 21, 22 e 23/06/93)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CGC 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 93/008

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Regulamento de Licitações, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/91, realizará Tomada de Preços para aquisição e instalação de uma Rede de Microcomputadores destinada a interligar as dependências do Departamento de Sistemas e Métodos (DESIM) e do Departamento de Processamento de Dados (DEPRO) do BASA, conforme especificado detalhadamente no Edital e seu Anexo 1.

É condição especialmente exigida a apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedidos por entidades de direito público ou privado de notório conceito, atestando que a licitante já forneceu e instalou equipamentos e serviços da mesma natureza que os exigidos pelo Edital.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 12/07/93, às 10 horas, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800 sala 201, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15:00h às 17:30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 21 de junho de 1993.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Presidente do Comitê de Licitações

(Fat. nº 10.018386, Reg. nº 10.018386, Dia: 21/06/93)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CGC 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 93/009

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Regulamento de Licitações, publicado no Diário Oficial da União em 29/04/91, realizará Tomada de Preços para aquisição de 7.600 resmas de papel A4, do mesmo padrão, código xerox 3R70033 210 X 297 MM; 09 frascos de revelador, do mesmo padrão, código xerox 5R00302, frasco de 5,443g; e 032 caixas de toner (cada caixa com 03 unidades), do mesmo padrão, código xerox 6R00301,

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas dar-se-á às 10 horas, do dia 08/07/93 em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado na Avenida Presidente Vargas, 800 sala 202, Bloco A, em Belém (PA), sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros do Comitê de Licitações que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para credenciamento, leitura do Edital completo e recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15:00h às 17:30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelos telefones (091) 216-3327, (091) 216-3382 e (091) 216-3435.

Belém (PA), 21 de junho de 1993.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA
Presidente do Comitê de Licitações

(Fat. nº 10.018387, Reg. nº 10.018387, Dia: 21/06/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.
CONTRATADO: MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBEJTO: Informatização da área de hemoterapia do HEMOPA: Instalação dos serviços de infraestrutura elétrica SMAL(materiais elétricos e lógicos), e serviços de mão-de-obra.
VALOR: Cr$ 62.680.000.00 (Sesessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros)sem reajuste ou correção.
PRAZO: 08 dias corridos, a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio
20.203 - Departamento Técnico
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica e Saúde
4050 - Desenvolvimento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA
3.0.0.0.00 - Despesas correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
CP93/0049330-2

ERRATA
No Extrato de Contrato de Locação firmado entre o HEMOPA e a Sra. ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO, publicado no D.O.E de 17.06.93 de nº 27.491.
Onde se lê: VALOR: O reajuste semestral da locação é Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a ser pago mensalmente.
LEIA-SE: VALOR: O valor mensal da locação é de Cr$ 7.400.000.00 (sete milhões e quatrocentos mil cruzeiros) sujeito a reajuste semestral. CP93/0049338-8

(Fat. nº 10.018401, Reg. nº 10.018401, Dia: 21/06/93)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

~~EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA~~ POR PREÇO GLOBAL

PARTES: EMATER-PARÁ X CONTER-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Reforma e adaptação completa do prédio cedido a EMATER-PÁ no Município de Castanhal.

VALOR : CR$-2.103.401.384,64

FONTE DE RECURSOS: Governo do Estado

VIGÊNCIA: 45 dias a partir da assinatura do Contrato.

ASSINATURA: 11/06/93. CP93/0049387-6

(Fat. nº 10.018391, Reg. nº 10.018391, Dia: 21/06/93)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Presidente no uso de suas atribuições legais, convoca os seguintes Tradutores e Intérpretes Comerciais: Sr. Raimundo Felizardo Bentes, Sr. Antonio Paul de Albuquerque e Sra. Walquiria de Oliveira Melo, matriculados na Junta Comercial do Estado do Pará, para comparecerem no prazo de 48 horas, no prédio desta Autarquia situada à Av. Magalhães Barata, 1234, São Braz, na Divisão Técnica-Seção Agentes Auxiliares do Comércio. O não comprimento no disposto deste Edital implicará no conseguente cancelamento de matrícula, de acordo com o Decreto nº 13.609 de 21 de outubro de 1943.

JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
Presidente CP93/0049346-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC.NºS 6468 e 6686/92-DEFERIDO: PORTARIA Nº 1187, de 15.06.93 - EX.SEG. AUXILIADORA ALVES DE SOUZA, falecida em 18.10.91 - DECISÃO: Liberar em favor de HUMBERTO DE SOUZA MIRANDA PINTO, neto da ex.segurada, a quota parte da Pensão inicial no valor de CR$-21.846,99, reajustada para CR$-49.915,75, a qual encontra-se retida neste Órgão, observando que a quota retida em favor do menor HEDILENO, em virtude de seu indeferimento, deverá ser rateado entre os constantes da Pensão. Liberar a quota parte do Pecúlio, em favor de CONSTELAÇÃO DE SOUZA MIRANDA, HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO e HEDILENO SERRÃO MIRANDA, as quais encontram-se sobrestadas, de acordo com a Portaria nº 303, de 22.07.92. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento de deferimento. CP93/0049362-0

PROC.Nº 2762/93-DEFERIDO: PORTARIA Nº 1188 de 15.06.93 - EX. SEG. GUILHERME BAIA CRUZ, falecido em 18.02.93 - DECISÃO:Conceder em favor de MARIA JULITA COSTA CRUZ, AUREA MARIA e VERA CRISTINA COSTA CRUZ, esposa e filhas do ex.segurado, a Pensão inicial no valor de CR$-1.378.045,83, reajustada para CR$-1.982.060,75. Conceder em favor dos mesmos beneficiários contemplados na Pensão, a quota parte do Pecúlio no valor de CR$-3.046.087,98, devendo ficar sobrestada neste Instituto a quota parte pertencente a NATALIA CRUZ BOTELHO, até posterior habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado. CP93/0049370-1

PROC.Nº 2750/93-DEFERIDO: PORTARIA Nº 1189 de 15.06.93 - EX. SEG.FRANCISCO ELIZABETH NEVES DE CASTRO, falecido em 24.02.93 DECISÃO: Conceder em favor de EDSON ROBERTO DE CASTRO, EDSON ROBERTO, EWERTON RENATO e RAIMUNDO NEVES DE CASTRO, esposo e filhos da ex.segurada, a Pensão inicial de CR$-1.250.700,00. Conceder aos mesmos beneficiários contemplados na Pensão o Pecúlio, no valor de CR$-3.655.308,58. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada CP93/0049378-7

PROC.Nº 2883/93-DEFERIDO: PORTARIA Nº 1195 de 15.06.93 - EX. SEG. ODALFA CAMPOS DE SOUZA. falecida em 21.04.93 - DECISÃO: Conceder em favor de SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA E SOUZA e MARCO AURÉLIO CAMPOS E SOUSA, esposo e filho da ex.segurada, a Pensão inicial de CR$-12.559.945,10. Conceder a quota parte do Pecúlio em favor dos mesmos beneficiários contemplados na Pensão o valor de CR$-1.827.654,28, devendo ficar sobrestada as quotas pertencentes a THOMAS EDSON CAMPOS e ANA LIMA DO NASCIMENTO, até suas habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da ex.segurada. CP93/0049386-8

PORTARIA Nº 402 de 15.06.93 - COLOCOCAR a disposição do Tribunal de Justiça do Estado, MARIA LEIDA MARTINS BARROS, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.06.93. CP93/0049235-7

PORTARIA Nº 685 de 14.06.93.- Conceder 30 dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
RAIMUNDA DA COSTA MORAES	-05.07 a 03.8.92-	28.5.92 a 27.5.93
ADIMILSON LOPES DA CRUZ	-05.07 a 03.8.93-	12.8.91 a 11.8.92
SÉRGIO DA SILVA BRABO	- 05.07 a 03.8.3-	28.6.91 a 27.6.93

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.7.93. CP93/0049228-4

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ -IPASEP, usando de suas atribuições legais, E,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 07/91;
Considerando os princípios constituicionais da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Normalidade e Publicidade.
Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporario para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de pessoal para executar serviços nas áreas médico-odontológica e de previdência;
R E S O L V E:

I - Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo co o estabelecido pelos Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: RAIMUNDO DE MATOS COSTA-071/93
PRAZO: 17.06.93 a 17.12.93
CARGO: VIGIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214-247-3111.01-52102
SALÁRIO: CR$-3.303.300,00
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente. CP93/0049220-9

PORTARIA Nº 404 de 17.06.93 - APLICAR a RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, a pena de Suspensão de 05(CINCO) dias, tendo em vista o que preceitua o Art.184, Parágrafo 1º, da Lei nº 749, de 24.12.53. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. CP93/0049212-8

A V I S O

A Comissão de Licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93, destinada a construção da Agência de Ananindeua, comunica as firmas participantes que a Empresa Vencedora foi a **FREIRE MELLO LTDA:**
A Comissão CP93/0049227-6

PORTARIA Nº 707 de 15.06.93 - DESIGNAR, REGINA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA, para substituir a SOELY BARGACHIA ZAGALO, na Função Gratificada de Secretária CODIGO DAI-02.2, no período de 14.06 a 13.07.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.06.93. CP93/0049219-5

PORTARIA Nº 709 de 15.06.93 - DESIGNAR, IVAN CARDOSO DA SILVA, para substituir a SERGIO DA SILVA BRABO, no cargo em Comissão de Representante Municipal de Vigia, Codigo DAS-01.1, no período de 05.07 a 03.08.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.07.93. CP93/0049211-0

PORTARIA Nº 710 de 15.06.93 - DESIGNAR, TEREZINHA DE JESUS BRITO DE SOUZA, para substituir a ADMILSON LOPES DA CRUZ, no Cargo em Comissão de Agente Regional de Santa Izabel, Código DAS-01.1, no periodo de 05.07 a 03.08.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.07.93.CP93/0049203-9

(Fat. nº 10.018400, Reg. nº 10.018400, Dia: 21/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO TOTAL DO PRESÍDIO "SÃO JOSÉ", CELEBRADO ENTRE SUSIPE/SEVOP, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE TERMINARIA EM 10.06.93, PASSANDO A EXPIRAR-SE EM 10.10.93.
ASSINATURAS: **OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO** pela SUSIPE e **PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**

CP93/0048717-5

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/93
DE 24 DE MARÇO DE 1993

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Banda Marcial da Escola Estadual "Profª Doracy Leal" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" à Banda de Música da Escola Estadual de 1º Grau "Professora DORACY LEAL", em Santa Izabel do Pará, pela maneira altiva com que tem divulgado a cultura do nosso Estado, em concursos e apresentações a nível nacional.

Art. 2º - A honraria de que trata este Decreto, será entregue ao representante legal da Banda homenageada, em Reunião Solene do Poder Legislativo, previamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2º Secretário CP93/0049204-7

(Fat. nº 10.018388, Reg. nº 10.018388, Dia: 21/06/93)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGANIZADOS DO JANARI, aprovado em Assembléia Geral realizada em 16 de Maio de 1993 **DENOMINAÇÃO** Associação dos Produtores Rurais Organizados do Janari; com sigla **APROJ**; município de Goianésia Pará **DATA DA FUNDAÇÃO** 16 de Maio de 1993 **SEDE** localizada no Povoado de Janari; Vicinais C-0; C-4; C-8 C-12 e C-16 **PRAZO DE DURAÇÃO** indeterminado **FORO JURÍDICO** a Comarca de Jacundá **ANO SOCIAL** de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro **SOCIEDADE CIVIL** sem fins lucrativos **FINALIDADE A)** Representar os associados, quando lhe for delegado poderes perante as instâncias judiciais, executivas e legislativas **B)** Celebrar convênios com os Governo Federal, Estadual, Municipal, entidades públicas ou privadas, para prestar Serviços e Assistência Social aos seus associados **C)** Apoio ao trabalho agrícola e interesses de seus associados **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA DIRETORIA** com prazo de duração de 02 anos, podendo haver reeleição por mais um período consecutivo **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** em Assembléia Geral. A associação poderá ser extinta só por deliberação da maioria de seus associados em Assembléia Geral. Extinção dos bens e imóveis, inclusive rendas e bancos gêneres **PRESIDENTE** DALMI JOSÉ DE OLIVEIRA **SECRETÁRIO** EISMAR DA SILVA COSTA TESOUREIRO MANOEL INÁCIO DA SILVA

Povoado de Janari(Goianésia), 16 de Maio de 1993

(G.Reg.47.295)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 925831-03
INTERESSADO: JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE JUNHO DE 1993.
A) **ANTONIO CARLOS CARVALHO**
SECRETÁRIO GERAL CP93/0048709-4

C.G.C. 04789665/0001-87

PORTARIA Nº 376/93-TCM- Lotar,o servidor WILSON RAIMUNDO BARROS,Agente Operador de Veículos,CM.NM. 052,no Departamento de Controle Externo,até ulterior deliberação. CP93/0048637-3

PORTARIA Nº 380/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 052/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE; 017/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 005/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA. CP93/0048645-4

PORTARIA Nº 381/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios nºs: 022/93,celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL e SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA "IMPÉRIO DE SAMBA QUEM SÃO ELES"; 018/92,celebrado entre o Município de Belém, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CLARA-ACC. CP93/0048638-1

PORTARIA Nº 382/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos nºs: **Terceiro Termo** Aditivo nº 037/92 ao Contrato nº 005/92,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e IZILDA DE OLIVEIRA PEREIRA; Sexto Termo Aditivo nº 044/92 ao Contrato nº 031/91,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA; Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/91,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA; Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e BERNARDO NICOLAU KOURY. CP93/0048629-2

PORTARIA Nº 383/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo relacionados,que tratam de abertura de Créditos Suplementares,procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA:

- Decreto nº 026/93 - Cr$- 10.000.000,00
- Decreto nº 027/93 - Cr$- 60.000.000,00
- Decreto nº 028/93 - Cr$-200.000.000,00
- Decreto nº 029/93 - Cr$- 50.000.000,00
- Decreto nº 030/93 - Cr$-500.000.000,00
- Decreto nº 031/93 - Cr$-100.000.000,00
- Decreto nº 033/93 - Cr$-200.000.000,00
- Decreto nº 034/93 - Cr$- 50.000.000,00

CP93/0048646-2

PORTARIA Nº 384/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 120-A/91,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ; 005/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA; 011/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. CP93/0048701-9

PORTARIA Nº 385/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ; 006/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA; 008/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 008/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ; 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ; 009/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARÚ. CP93/0048631-4

PORTARIA Nº 386/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 216/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ; 004/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ; 014/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ; 007/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA 018/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 031/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI; 016/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO; 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ; 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ; 003/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE; 001/93 procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARÚ; 214/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ; 017/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ. CP93/0048639-0

PORTARIA Nº 387/93-TCM- Conceder à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, 18(dezoito)dias de LICENÇA SAÚDE,no período de 22 de abril à 09 de maio do corrente ano. CP93/0048693-4

PORTARIA Nº 388/93-TCM- Conceder 30(trinta)dias de férias regulamentares,no período de 03 de maio à 1º de junho de 1993,ao funcionário MÁRIO HENRIQUE MATOS GIUSTI,referente ao período aquisitivo de 92/93. CP93/0048725-6

PORTARIA Nº 389/93-TCM- Lotar a servidora,ROSELENA CRISTINA DIAS PERES SOUZA,Assessor da Presidência-CM.NM.09,na Assessoria de Relações Públicas,até ulterior deliberação. CP93/0048733-7

PORTARIA Nº 390/93-TCM- Lotar a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA,colocada à disposição pelo IPASEP,na Assessoria de Relações Públicas,até ulterior deliberação.
CP93/0048770-1

PORTARIA Nº 393/93-TCM- Conceder 30(trinta)dias de férias regulamentares,à funcionária,ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO,Assessor da Presidência,CM.NS.03, no período de 01 à 30 de junho de 1993,referente ao período aquisitivo de 90/91.
CP93/0048763-9
CP93/0048778-7

PORTARIA Nº 395/93-TCM- Lotar o servidor,LUIZ CARLOS DOS SANTOS,colocado à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém-SEFIN,na Inspetoria Regional,até ulterior deliberação. CP93/0048779-5

PORTARIA Nº 396/93-TCM- Lotar a servidora MARIA HELENA PEREIRA LOPES,Encarregada da Seção de Cadastramento e Frequência,CM.NM.DAI.020,no Protocolo, até ulterior deliberação. CP93/0048771-0

PORTARIA Nº 397/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 1862/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA; 005/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 2664/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS 81/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS; 102/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS. CP93/0048788-4

PORTARIA Nº 398/93-TCM- Determinar o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/92,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ.
CP93/0048787-6

PORTARIA Nº 399/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos nºs: 009/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.
CP93/0048786-8

PORTARIA Nº 400/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios nºs: 008/93,celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o CENTRO CATEQUÉTICO DE PROMOÇÃO HUMANA SANTA IZABEL DA HUNGRIA; 011/93,celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER-MOPROM; 001/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ CP93/0048801-5

PORTARIA Nº 401/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 014/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ; 009/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 013/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS; 004/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ; 052/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CP93/0048793-0

PORTARIA Nº 402/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos,ao funcionário WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão,CM.NM.09,na importância de Cr$-10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros),para atender despesas de pronto pagamento. CP93/0048794-9

PORTARIA Nº 403/93-TCM- Conceder 02(dois)anos de Licença sem Vencimento,ao servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO,ocupante do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, CM.SA.061,a partir de 10 de maio de 1993. CP93/0048791-4

PORTARIA Nº 405/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor de Imprensa,CM.NM.03,na importância de Cr$-8.000.000,00(oito milhões de cruzeiros),para atender despesas de pronto pagamento.
CP93/0048784-1

PORTARIA Nº 406/93-TCM- Conceder 15(quinze)dias de LICENÇA SAÚDE,ao funcionário GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES,Agente Operador de Veículos,CM.NM.052,no período de 20 de abril à 04 de maio de 1993.
CP93/0048802-3

PORTARIA Nº 407/93-TCM- Conceder 90(noventa)dias de LICENÇA SAÚDE, ao funcionário GEORGENOR RIBEIRO RODRIGUES,Agente Operador de Veículos,CM.NM.052,no período de 10 de maio à 05 de agosto do corrente ano. CP93/0048775-2

PORTARIA Nº 408/93-TCM- Conceder 60(sessenta)dias de férias regulamentares,ao servidor LUIS ANTONIO DIAS VAZ,Assessor Adjunto,CM.NM.07,no período de 01 de junho à 30 de julho de corrente ano,referente ao período aquisitivo de 90/91 e 91/92.
CP93/0048792-2

PORTARIA Nº 409/93-TCM- Conceder 30(trinta)dias de férias regulamentares,ao servidor MÁRCIO ANTONIO CAMPOS,Assistente de Direção,CM.NM.08,no período de 16 de junho à 15 de julho do corrente ano,referente ao período aquisitivo de 92/93.
CP93/0048776-0

PORTARIA Nº 410/93-TCM- Conceder 10(dez)dias de LICENÇA SAÚDE,à funcionária LAURA CRISTINA COUTO DE SOUZA,Auxiliar Administrativo,CM.NM.03,no período de 03 à 12 de maio do corrente ano. CP93/0048798-1

PORTARIA Nº 411/93-TCM- Prorrogar por mais 120(cento e vinte)dias, a LICENÇA SAÚDE da funcionária CILENA MENEZES DE SANTANA,Agente de Serviços Auxiliares,CM.SA.061.1,no período de 25 de março à 22 de julho de 1993. CP93/0048653-5

PORTARIA Nº 412/93-TCM- Conceder ao servidor,ARTUR MORENO DA SILVA,Auxiliar Administrativo,CM.NM.03, 08(oito)dias de LICENÇA CASAMENTO,no período de 17 à 24 de maio do corrente ano. CP93/0048661-6

PORTARIA Nº 413/93-TCM- Atribuir ao servidor DOMINGOS MESQUITA JÚNIOR,colocado à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém,remuneração correspondente ao cargo de Assessor Adjunto,CM.NM.07.
CP93/0048654-3

PORTARIA Nº 414/93-TCM- Atribuir ao servidor EDMIR DE SOUZA LIMA,colocado à disposição pela EMATER,remuneração correspondente ao cargo de Assessor Adjunto,CM.NM.07 CP93/0048647-0

PORTARIA Nº 415/93-TCM- Atribuir ao servidor,LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA,colocado à disposição pela EMATER-Pa,remuneração correspondente ao cargo de Assessor Adjunto,CM.NM.07. CP93/0048662-4

PORTARIA Nº 416/93-TCM- Atribuir ao servidor,JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO,colocado à disposição pela Secretaria de Justiça,remuneração correspondente ao cargo de Assessor Adjunto,CM.NM.07.
CP93/0048741-8

PORTARIA Nº 417/93-TCM- Conceder férias regulamentares,à funcionária CLAUDIONORA ARCÂNGELA GARCEZ DE MOURA,Agente de Serviços Auxiliares,CM.SA.061, no período de 15 de junho à 14 de julho de corrente ano,referente ao período aquisitivo de 91/92.
CP93/0048676-4

PORTARIA Nº 418/93-TCM- Conceder férias regulamentares,ao servidor WALTER MAIA RODRIGUES,Agente de Vigilância,CM.NM.056,no período de 12 de julho à 10 de agosto do corrente ano,referente ao período aquisitivo de 92/93. CP93/0048668-3

PORTARIA Nº 420/93-TCM- 01-Atribuir à servidora MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DIAS,colocada à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém,a remuneração correspondente ao cargo de Técnico de Contrôle Externo,CM.AC.021.
02-Lotar a servidora no Departamento Administrativo. CP93/0048660-8

PORTARIA Nº 421/93-TCM- Lotar a servidora HELOISA HELENA TEIXEIRA MAIA,Assessor da Presidência,CM.NM 09,no Departamento Administrativo,até ulterior deliberação. CP93/0048652-7

PORTARIA Nº 422/93-TCM- Conceder ao servidor, ANTONIO HERCULANO DE SOUZA,colocado à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém-SEFIN, 05(cinco dias de LICENÇA SAÚDE,no período de 03 à 07 de maio de corrente ano. CP93/0048684-5

PORTARIA Nº 423/93-TCM- Conceder 03(três) meses de LICENÇA ESPECIAL,ao servidor ANTONIO HERCULANO DE SOUZA,Chefe de Divisão,CM.NM.09,no período de 10 de maio à 07 de agosto de 1993. CP93/0048700-0

PORTARIA Nº 424/93-TCM- Designar a servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO,Assessor da Presidência,CM.NM.09,para substituir ANTONIO HERCULANO DE SOUZA,Chefe de Divisão,CM.NM.09,no período de 10 de maio à 07 de agosto de 1993. CP93/0048707-8

PORTARIA Nº 425/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO,Chefe de Gabinete,CM.NS.04,na importância de Cr$-20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros),para atender despesas de pronto pagamento
CP93/0048692-6

PORTARIA Nº 426/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA,Assistente de Departamento,CM.NS.03,na importância de Cr$-30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros),para atender despesas de pronto pagamento. CP93/0048699-3

PORTARIA Nº 426-A/93-TCM- Designar os servidores RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA,Assistente de Departamento,CM.NS.03, JONAS SILVA DOS SANTOS,Agente de Mecanização e Apoio,CM.NM.054 e JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA,Assessor da Presidência,CM.NS.02 para sob a presidência do primeiro,procederem uma comissão de Tomada de Preços para aquisição de 01
CP93/0048790-6
(um)veículo de representação,automóvel com 04(quatro)portas,cor escura,todo equipado com opcionais, ar-condicionado e toca-fitas,destinado ao uso deste Tribunal. CP93/0048644-6

PORTARIA Nº 427/93-TCM- Lotar a servidora,LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES,Assistente de Direção, CM.NM.08,na Secretaria deste Tribunal até ulterior deliberação. CP93/0048636-5

PORTARIA Nº 428/93-TCM- Conceder ferias regulamentares,à servidora LENA VÂNIA LIMA MENDES,Auxiliar Administrativo,CM.NM.03,no período de 01 à 30 de junho de 1993,referente ao período aquisitivo de 91/92. CP93/0048635-7

PORTARIA Nº 429/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 243/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 008/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS; 070/92,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS; 007/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO PIRIÁ.
CP93/0048628-4

PORTARIA Nº 430/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 009/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 045/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 001/93,procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. CP93/0048643-8

PORTARIA Nº 431/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios nºs: 048/93,celebrado entre o Município de Belém-FUMBEL e FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PARÁ; 049/93,celebrado entre o Município de Belém-FUMBEL e o CENTRO DE ESTUDOS DE DEFESA DO NEGRO DO PARÁ (CEDENPA). CP93/0048651-9

PORTARIA Nº 432/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos nºs: 161/92,celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM e a Firma Individual ANDRÉ GUIMARÃES FERREIRA, "SOM & CIA"; Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e M. RODRIGUES COSTA.
CP93/0048659-4

PORTARIA Nº 433/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ; 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARÚ; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS; 046/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ; 003/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO. CP93/0048667-5

PORTARIA Nº 434/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 053/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE. CP93/0048675-6

PORTARIA Nº 435/93-TCM- Lotar o servidor ANTENOR RODRIGUES DE LIRA JÚNIOR,Auxiliar Administrativo, CM.NM.03,no Departamento Administrativo,até ulterior deliberação. CP93/0048683-7

PORTARIA Nº 436/93-TCM- 01-Autorizar a viagem do servidor JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS,Inspetor Regional,CM.IR.031,até os Municípios de Santa Izabel do Pará, Inhangapí, São Domingos do Capim, Vigia, Santo Antonio do Tauá, Maracanã, Marapanim, São Francisco do Pará, Igarapé Açú, Curuçá, Terra Alta e São Caetano de Odivelas,para sanar pendências nas unidades jurisdicionadas à 2ª Região das Inspetorias. 02-Conceder ao referido servidor 10 diárias.
CP93/0048682-9

PORTARIA Nº 437/93-TCM- Cancelar a gratificação de representação de 30%(trinta por cento),atribuída ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA,Auxiliar de Contrôle Externo, CM.AC.022. CP93/0048669-1

PORTARIA Nº 438/93-TCM- Atribuir ao servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA,Auxiliar de Contrôle Externo,CM.AC.022,gratificação de representação de 80%(oitenta por cento),pelo exercício de atividades plenárias. CP93/0048677-2

PORTARIA Nº 439/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM; 004/93 procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 003/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 001/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ; 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA; 010/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.
CP93/0048678-0

PORTARIA Nº 440/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 004/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 006/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 041/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ; 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE; 008/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ; 004/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTIS; 006/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS; 005/92,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS; 002/93,procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
CP93/0048670-5

PORTARIA Nº 441/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos nºs: 002/93,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA; 001/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a CONSTRUO-ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA; 001/93,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o Sr. DILERMANDO MENESCAL JÚNIOR. CP93/0048679-9

PORTARIA Nº 442/93-TCM- Determinar o cadastramento do Convênio nº 050/93,celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e o SINDICATO DOS ARTESÃOS AUTÔNOMOS DE BELÉM-SINAAB
CP93/0048671-3

PORTARIA Nº 443/93-TCM- Determinar o cadastramento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/92,celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a firma CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA.
CP93/0048695-0

PORTARIA Nº 444/93-TCM- Determinar o cadastramento do Termo de Comodato nº A.JUR.003/92,celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.
CP93/0048749-3

PORTARIA Nº 445/93-TCM- Lotar o servidor MIGUEL DOS SANTOS COELHO, Assessor Contábil, CM.NS.04, no Gabinete do Conselheiro LAÉRCIO DIAS FRANCO, até ulterior deliberação. CP93/0048694-2

PORTARIA Nº 446/93-TCM- Conceder ferias regulamentares, no período de 04 de junho à 03 de julho de 1993, à servidora ROSIANE ENDERMANN, Auxiliar de Gabinete, CM.NM.03, referente ao período aquisitivo de 91/92. CP93/0048703-5

PORTARIA Nº 447/93-TCM- Conceder férias regulamentares, no período de 1º à 30 de junho de 1993, ao funcionário ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, referente ao período aquisitivo de 90/91. CP93/0048711-6

PORTARIA Nº 448/93-TCM- Conceder 30(trinta)dias de LICENÇA SAÚDE, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SEVERINO, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, no período de 04 de maio à 02 de junho de 1993. CP93/0048702-7

PORTARIA Nº 449/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos à funcionária KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente de Direção, CM.NM.08, na importância de Cr$-25.000.000,00(VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender despesas de pronto pagamento. CP93/0048710-8

PORTARIA Nº 450/93-TCM- 01-Autorizar a viagem do Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, até Brasília-DF e Goiânia-GO, no período de 30 de maio à 05 de junho do corrente ano, para participar de reunião junto aos Presidentes dos Tribunais de Contas e da ABRACON, em Brasília, e para prestar homenagem ao Procurador Geral da República. 02-Conceder ao referido Conselheiro, Ajuda de Custo, para as despesas com pousada alimentação e transporte interno. CP93/0048718-3

PORTARIA Nº 451/93-TCM- 01-Designar o servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Chefe de Gabinete, CM.NS 04, a viajar até Brasília-DF, no período de 27 de maio à 06 de junho do corrente ano, para prestar assessoramento à Presidência em Reunião dos Presidentes de Tribunais de Contas e reunião da ABRACOM. CP93/0048726-4

PORTARIA Nº 452/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 083/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; 067/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; 1036/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS; 106/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTIS; 311/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA. CP93/0048719-1

PORTARIA Nº 453/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 024/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI; 025/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ; 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 029/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ. CP93/0048727-2

PORTARIA Nº 454/93-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 004/92, procedente da FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA EDUCATIVA ao Município de CURIONÓPOLIS. CP93/0048704-3

PORTARIA Nº 455/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos Suplementares, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA:

.Decreto nº 043/93 - Cr$- 30.000.000,00
.Decreto nº 044/93 - Cr$- 50.000.000,00
.Decreto nº 046/93 - Cr$-2.500.000.000,00
.Decreto nº 047/93 - Cr$- 200.000.000,00

CP93/0048712-4

PORTARIA Nº 456/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos nºs: Contrato celebrado entre a PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e PARABELÉM AUTOMÓVEIS Ltda; Contrato nº 001/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM, com interveniência e anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 010/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e MENEZES ENGENHARIA LTDA.

CP93/0048721-3

PORTARIA Nº 457/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos Suplementares, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA:

.Decreto nº 262/93 - Cr$- 30.000.000,00
.Decreto nº 267/93 - Cr$-896.300.000,00

CP93/0048713-2

PORTARIA Nº 458/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Atos abaixo especificados, que tratam de alteração das Dotações Orçamentárias da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ:

.Ato da Mesa Diretora nº 02/93 - Cr$-30.000.000,00
.Ato da Mesa Diretora nº 03/93 - Cr$-10.000.000,00
.Ato da Mesa Diretora nº 04/93 - Cr$-40.000.000,00

CP93/0048768-0

PORTARIA Nº 459/93-TCM- Determinar o cadastramento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços(SEED-107), celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CP93/0048729-9

PORTARIA Nº 460/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 032/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS; 021/92, procedente da Câmara Municipal de Rio Maria; 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS; 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ; 008/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA; 002/93 e 003/93, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS; 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA; 007/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA; 328/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ. CP93/0048696-9

PORTARIA Nº 461/93-TCM- Convocar a Auditora ANTONIA DA SILVA BARBALHO, para composição do Quorum Plenário deste Tribunal, na vaga do Conselheiro Lecyr Pontes Riodades até ulterior deliberação. CP93/0048697-7

PORTARIA Nº 462/93-TCM- Convocar a Auditora ELAINE THEREZINHA ZAHLUTH BASTOS, para composição do Quorum Plenário, nos dias 25 e 27, em substituição ao Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, que encontra-se em Santarém-Pa, participando do Seminário Integrado de Administração Municipal promovido por este Tribunal. CP93/0048705-1

PORTARIA Nº 463/93-TCM- Conceder ferias regulamentares, no período de 1º à 30 de junho do corrente ano, ao servidor ANTONIO SÉRGIO LEAL COELHO, Agente de Vigilância, CM.NM.056, referente ao período aquisitivo de 91/92. CP93/0048736-1

PORTARIA Nº 463-A/93-TCM- Conceder férias regulamentares, no período de 1º à 30 de julho do corrente ano, ao servidor ANTONIO SÉRGIO LEAL COELHO, Agente de Vigilância, CM.NM.056, referente ao período aquisitivo de 92/93. CP93/0048735-3

PORTARIA Nº 464/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão, CM.NM.09, na importância de Cr$-10.000.000,00(DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender despesas de pronto pagamento. CP93/0048734-5

PORTARIA Nº 465/93-TCM- Mandar averbar 180(cento e oitenta)dias de LICENÇA ESPECIAL à funcionária CARMEN LÚCIA RAMOS MERGULHÃO, Secretária de Conselheiro, CM.NM.06, por ter completado o 1º período de quinquênio no serviço público, transformados em tempo de serviço para fins de Aposentadoria e Averbação de Quinquênio. CP93/0048742-6

PORTARIA Nº 466/93-TCM- Mandar averbar 180(cento e oitenta)dias de LICENÇA ESPECIAL à funcionária MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA JOSINO DA COSTA, Inspetor Regional, CM.IR.031, por ter completado o 1º período de quinquênio no serviço público, transformados em tempo de serviço para fins de Aposentadoria e Averbação de Quinquênio. CP93/0048743-4

PORTARIA Nº 467/93-TCM- Conceder ao funcionário, RAIMUNDO ANTENOR DE FREITAS, Agente de Serviços Auxiliares, CM.SA.061, 08(oito)dias de LICENÇA LUTO, por motivo de falecimento de sua genitora, no período de 10 à 17 de maio do ano em curso.

CP93/0048751-5

PORTARIA Nº 468/93-TCM- Conceder 03(três)meses de LICENÇA ESPECIAL, ao funcionário ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Contrôle Externo, CM.AC.021, no período de 1º de abril à 29 de junho do corrente ano

CP93/0048750-7

PORTARIA Nº 469/93-TCM- Fixar na proporção de 35/35 os proventos do servidor aposentado LACY CARDOSO DE BRITO, que passam a ser os seguintes:

Vencimento (35/35).....Cr$-18.750.000,00
Representação (80%).....Cr$-15.000.000,00
Quinquênio(35%).....Cr$-11.812.500,00
TOTAL BRUTO.....Cr$-45.562.500,00

CP93/0048759-0

PORTARIA Nº 470/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 004/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA; 043/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 002/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA; 002/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO. CP93/0048758-2

PORTARIA Nº 471/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ; 008/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ; 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ. CP93/0048767-1

PORTARIA Nº 472/93-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 005/93 e Decreto nº 008/93, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

CP93/0048797-3

PORTARIA Nº 473/93-TCM- Determinar o cadastramento das seguintes Leis nºs: 031/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE; 004/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO; 001/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

CP93/0048752-3

PORTARIA Nº 474/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos nºs: 003/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e DIVIPLAC DIVISÓRIAS PLANEJADAS LTDA; 004/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda; 009/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e VEMO ENGENHARIA LTDA; 011/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e S.S. ENGENHARIA LTDA; 001/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Sra. CARMEN AMARAL ACATAUASSU NUNES.

CP93/0048744-2

PORTARIA Nº 475/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos Suplementares, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA:

.Decreto nº 058/93 - Cr$-397.000.000,00
.Decreto nº 067/93 - Cr$- 50.000.000,00
.Decreto nº 070/93 - Cr$- 10.000.000,00
.Decreto nº 072/93 - Cr$- 25.000.000,00
.Decreto nº 074/93 - Cr$-500.000.000,00
.Decreto nº 075/93 - Cr$- 10.000.000,00
.Decreto nº 076/93 - Cr$-500.000.000,00
.Decreto nº 078/93 - Cr$- 80.000.000,00
.Decreto nº 079/93 - Cr$- 60.000.000,00
.Decreto nº 080/93 - Cr$- 30.000.000,00
.Decreto nº 081/93 - Cr$-105.000.000,00
.Decreto nº 082/93 - Cr$- 5.000.000,00
.Decreto nº 083/93 - Cr$-170.000.000,00
.Decreto nº 084/93 - Cr$-200.000.000,00
.Decreto nº 085/93 - Cr$-250.000.000,00
.Decreto nº 086/93 - Cr$- 6.000.000,00
.Decreto nº 087/93 - Cr$-600.000.000,00
.Decreto nº 088/93 - Cr$-200.000.000,00
.Decreto nº 097/93 - Cr$-420.000.000,00
.Decreto nº 099/93 - Cr$-300.000.000,00
.Decreto nº 101/93 - Cr$- 26.000.000,00

CP93/0048760-4

PORTARIA Nº 476/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 003/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS; 006/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ; 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA; 004/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ. CP93/0048728-0

PORTARIA Nº 477/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, na importância de Cr$-39.680.000,00(TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), para atender despesas de pronto pagamento. CP93/0048737-0

PORTARIA Nº 478/93-TCM- Lotar o servidor ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANÇA, colocado à disposição pela Casa Civil da Governadoria do Estado, no Gabinete do Conselheiro Laércio Franco.

CP93/0048757-4

PORTARIA Nº 479/93-TCM- Conceder férias regulamentares, no período de 1º à 30 de junho de 1993, ao servidor RAIMUNDO ANTENOR DE FREITAS, Agente de Serviços Auxiliares, CM.SA.061, referente ao período aquisitivo de 92/93. CP93/0048765-5

PORTARIA Nº 480/93-TCM- Lotar na Inspetoria Regional, CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, funcionário da EMATER/PA, colocado à disposição deste Tribunal, atribuindo ao mesmo 80%(oitenta por cento), correspondente ao cargo de Técnico de Contrôle Externo, CM.AC.021.

CP93/0048773-6

PORTARIA Nº 481/93-TCM- Conceder férias regulamentares, no período de 05 de julho à 03 de agosto de 1993, aos servidores abaixo relacionados:

MARIA LÚCIA PASSOS BARBALHO = 91/92
ODILÉA CORREA SOUZA = 91/92
MARIA DE NAZARÉ RABELO DA SILVA = 92/93

CP93/0048781-7

PORTARIA Nº 482/93-TCM- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ARNOLDO JOÃO DA S.JÚNIOR	91/92	5/7 à 3/8/1993
ANTONIO ELIAS A. JÚNIOR	92/93	5/7 à 3/8/1993
JOSÉ AUGUSTO ALVES	91/92	5/7 à 3/8/1993
PAULO SÉRGIO F. BRASIL	91/92	12/7 à 10/08/93
WILTON MELO ALMEIDA	91/92	1/7 à 30/07/93
Mª AUXILIADORA T.J.COSTA	92/93	1/7 à 30/07/93
IRANILDE LUZ NICODEMOS	92/93	1/7 à 30/07/93
HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO	92/93	1/7 à 30/07/93

CP93/0048789-2

PORTARIA Nº 483/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos à funcionária CYRLÉA DA MOTA MENDES, Assessor da Presidência, CM.NM.09, na importância de Cr$-

Cr$-8.200.000,00(OITO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS),para atender despesas de pronto pagamento.

CP93/0048724-8

PORTARIA Nº 484/93-TCM- Conceder férias regulamentares,no período de 05 de julho à 03 de agosto de 1993,aos servidores abaixo relacionados:

CYRLÉA DA MOTA MENDES - 92/93
MARIA DE FÁTIMA CORÔA DE CARVALHO - 92/93
MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DIAS - 91/92

CP93/0048731-0

PORTARIA Nº 485/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário JOELSON ESTUMANO DO NASCIMENTO, Chefe de Divisão,CM.NM.09,na importância de Cr$ - Cr$-35.000.000,00(TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS),para atender despesas de pronto pagamento.

CP93/0048716-7

PORTARIA Nº 485-A/93-TCM- Conceder férias regulamentares,no período de 1º à 30 de julho de 1993,aos servidores abaixo relacionados:

LÍDIA MARIA BARBALHO OLIVEIRA - 92/93
MARIA HELENA PEREIRA LOPES - 92/93

CP93/0048708-6

PORTARIA Nº 486/93-TCM- Conceder férias regulamentares,aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA	92/93	01 à 30/07/1993
MARIA LÉA DE ASSIS	92/93	01 à 30/07/1993
MARINEZ FURTADO DA GAMA	92/93	01 à 30/07/1993
Mª JOSÉ DA ROCHA MACHADO	92/93	05/07 à 03/08/93

CP93/0048740-0

PORTARIA Nº 378/93-TCM- O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

01-Nomear, MOYSÉS BENDAHAN,para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, CM.NM.07,deste Tribunal.

02-Lotar o servidor na Assessoria de Relações Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ 03 de maio de 1993.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente.

CP93/0048772-8

PORTARIA Nº 379/93-TCM- O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA,Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

01-Nomear,em substituição, ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES,para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares,CM.SA.061,enquanto perdurar o impedimento de Cilena Meneses de Santana

02-Lotar o servidor no Departamento Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ 03 de maio de 1993.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente.

CP93/0048780-9

PORTARIA Nº 391/93-TCM- O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA,Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Lotar o servidor, MARCUS VINICIUS GÓES MONTEIRO,Assessor da Presidência,NS 01 no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ 06 de maio de 1993.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0048764-7

PORTARIA Nº 404/93-TCM- O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

01-Nomear,em substituição,CLÓVIS LUIZ DOS SANTOS BRITO,para o cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares,CM.SA.061,enquanto perdurar o impedimento do titular, Raimundo Nonato Monteiro de Melo.

02-Lotar o servidor no Departamento de Apoio aos Municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ 12 de maio de 1993.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente.

CP93/0048691-8

PORTARIA Nº 419/93-TCM- O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DIAS, funcionária colocada à disposição pela Prefeitura Municipal de Belém,do cargo em comissão de Secretária de Conselheiro,CM.NM.06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ 17 de maio de 1993.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente.

CP93/0048748-5

Termo de Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, como se declaram:

OBJETO: Concessão de Bolsas de Complementação Escolar, por parte do TCM para adolescentes cadastrados na FUNPAPA, que executarão dentro do prédio do Tribunal serviços de limpeza e outros gerais, sob a orientação do TCM;

PRAZO : 06 (seis) meses, a começar em 01 de junho de 1993 e a terminar em 01 de dezembro/93;

VALOR : Cr$16.516.500,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) mensais, reajustados pelo aumento do salario minimo;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03101.01020212.004-3132;

FORO : Da Comarca de Belém do Pará.

Belém, 01 de junho de 1993
ADELAYDE JÚLIA DE LIMA SOARES
Presidente da FUNPAPA
IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA
Presidente Conselheiro do TCM

TESTEMUNHAS:
1. Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

(G.Reg.47.268)

CP93/0048732-9

EDITAL Nº 053/93
(Processo nº 930431-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ROBERTO JACOB

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que sera publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diario Oficial do Estado, o Sr. Carlos Roberto Jacob, ex-Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930431-01, referente a prestação de contas dessa Câmara, exercício financeiro de 1991.

Belém, 08 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0045492-7

EDITAL Nº 054/93
(Processo nº 930704-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO RIBEIRO DE MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que sera publicado tres (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diario Oficial do, o Sr. Paulo Ribeiro de Moura, -Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, no período de 01.01 a 15.02.91, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, apos a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930704-01, referente a prestação de contas dessa Câmara.

Belem, 08 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0045484-6

EDITAL Nº 055/93
(Processo nº 930704-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JUCIMAR DE FREITAS CAMELO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Jucimar de Freitas Camelo, -Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, no período de 16.02 a 31.12.91, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930704-01, referente à prestação de contas dessa Câmara.

Belém, 08 de junho de 1993
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP93/0045499-4

EDITAL Nº 056/93
(Processo nº 912908-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ TERTULIANO BARBOSA DE ALMEIDA LINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, cumprindo o disposto no art.23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II, e 161, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que sera publicado tres (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diario Oficial do Estado, o Sr. José Tertuliano Barbosa de Almeida Lins, ex-Prefeito Municipal de Monte Alegre, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal as importancias de CR$ 1.741.866,45 (hum milhão, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos)e CR$1.194.034,05 (hum milhão, cento e noventa e quatro mil, trinta e quatro cruzeiros e cinco centavos), referente ao recebimento a maior pelo Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no exercício financeiro de 1990, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancario e do TM-1 respectivo.

Belem, 08 de junho de 1993
Conselheiro Irawaldyr rocha
Presidente

CP93/0045468-4

(E,Reg.47.067 - Dias 11,16 e 21/06/93)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10 - NIRC 15.3.000.109.69 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S.A. AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem à sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, s/nº - Km 48, em Itupiranga-PA, no dia 29/06/93, às 10:00h para em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures destinadas à subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, com base na lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7.077/91; b) Outros assuntos de interesse social. Itupiranga, 21.06.1993. Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.018407, Reg. nº 10.018407, Dias: 21, 22 e 23/06/93)

EXTRATO DE ESCRITURA PÚBLICA

Através do Cartório Licínio Oliveira 1º Ofício da Cidade de São Miguel do Guamá, neste Estado, em 14 de dezembro de 1992, os herdeiros de Carlos Ribeiro de Souza Guimarães doaram à Cooperativa Mista Agro-Industrial Nova Redenção Concórdia - COOMAC LTDA, com sede neste Estado, na Rodovia PA-140, km 10, uma área de terras com novecentos e noventa e nove hectares, oitenta e seis ares, setenta e dois centiares (999 ha, 86 a e 72 ca) e um perímetro de 14.769,50m, no Município de Concórdia do Pará, neste Estado, tendo sido lavrada a Escritura Pública pelo escrivão José Maria de Oliveira Machado.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA TEREZA D'AVILA
Resumo Publicado no dia 16 de abril de 1993

EMENTA

NATUREZA JURÍDICA: Entidade de natureza civil sem fins lucrativos;

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas em nome da Associação Comunitária;

REFORMA DO ESTATUTO: O presente estatuto só poderá ser reformado, através de 2/3 dos seus sócios presentes na Assembléia Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim,com quinze (15) dias de antecedência;

DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção por deliberação da Assembléia Geral,os bens móveis e imóveis da Associação Comunitária Desportiva Tereza D'Avila, respeitadas as doações condicionais, caso ela feita, serão transferidas para outras entidades com mesmo fim, no próprio bairro ou entregue às instituições de assistência social, também no mesmo bairro.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROC. Nº 022/93
AUTOS DE: RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: P.M.D.B, Secção de Salvaterra e RAIMUNDO GURGEL, advogado ORLANDO DE MELO E SILVA
RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES, PEDRO ASSUNÇÃO DE MIRANDA e outros, e o Juízo Eleitoral da 3ª Zona - SOURE.

RELATORA: Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, no exercício da Presidência.

O recorrente PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção do Pará e RAIMUNDO GURGEL, inconformados com os V. Acórdãos nºs 13.365 e 13.412, que por maioria de votos, aceitou a diplomação dos Srs. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES e PEDRO ASSUNÇÃO PANTOJA DE MIRANDA, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito do município de Salvaterra, e dos Vereadores HUMBERTO SALVADOR FILHO, IEDA MARIA AMARAL LEITE, EDVALDO JOSÉ BARBOSA GOMES e DULCINEIA MACEDO DE CARVALHO, interpõem, tempestivamente, RECURSO ESPECIAL, arguindo violação de Lei Federal (Código Eleitoral, arts. 87 e 90 e Lei Orgânica dos Partidos Políticos, art. 56).

Afirmam os recorrentes que o Partido Trabalhista Brasileiro à época do Registro dos candidatos diplomados, não estava devidamente registrado perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

No presente caso, creio que estão presentes os requisitos de admissibilidade do recurso, senão vejamos:

Não obstante fundamentada a conclusão do Acórdão nº 13.365, acolhe-se como relevante a argumentação dos Recorrentes sobre a questão em apreciação, motivo pelo qual, entendo, data vênia, deva ser processado o recurso para o Egrégio TSE, a fim de que possa pronunciar-se a respeito.

Outrossim, é certo que a matéria controvertida foi suficientemente exposta na peça de interposição e também devidamente examinada pelo V. Acórdão, estando atendido, portanto, o requisito do prequestionamento.

Assim sendo, diante do exposto, defiro o processamento do Recurso Especial.

Dê-se vista dos autos aos Recorridos, para que, no prazo legal, apresentem as suas razões.

Belém, 15 de junho de 1993.
Desª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente, em exercício

ACÓRDÃO Nº 13.440

Processo nº 2494/92
Autos de Recurso Eleitoral
Origem: Ulianópolis - 42ª Zona Eleitoral

Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente
Revisor : Juiz Daniel Paes Ribeiro
Assunto: Diplomação de Prefeito
Recorrente: Camilo Uliana, candidato a Prefeito de Ulianópolis, por seu procurador Dr. Telmo Lima Marinho.
Recorrido: Rumão Freire Gama, Prefeito de Ulianópolis e o Juízo Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas.

EMENTA: Não se conhece de recurso contra expedição de diploma quando a matéria nele suscitada refoge à abrangência do artigo 262, I, II, III e IV do Código Eleitoral.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, não conhecer do Recurso, nos termos do voto da relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de junho de 1993.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente, em exercício

Juíza SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE
Relatora

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.441

Processo nº: 2495/92
Origem- Ulianópolis - 42ª Zona Eleitoral
Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente
Revisora Juiz Daniel Paes Ribeiro
Assunto: Expedição de diploma
Recorrente: O PMDB de Ulianópolis por seu procurador Dr. Orlando de Melo e Silva.
Recorridos: Rumão Freire Gama e José Geraldo Souza e o Juízo Eleitoral da 42ª Zona -Paragominas.

EMENTA: Recurso Eleitoral contra expedição de diploma.
Constatada a inocorrência de qualquer das hipóteses elencadas no artigo 262, I, II, III, e IV do Código Eleitoral, não se conhece do recurso.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, não conhecer do Recurso nos termos do voto da relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de junho de 1993.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente, em exercício

Juíza SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE
Relatora

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
Procurador Regional Eleitoral

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/93 firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA.** OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas, EMPENHO nº 93NE00309, de 15.06.93. SIGNATÁRIOS: Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza, pelo Contratante e Wander Antônio Pereira Palmeira, p/Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 05/93 firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e CONPAREL - CONSERVADORA PARAENSE DE ELEVADORES LTDA.** OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato . Dotação Orçamentária: Elemento: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, PROGRAMA - 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas, EMPENHO nº 93NE00307, de 15.06.93. SIGNATÁRIOS: **DESª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA,** pelo Contratante e **PETRONÍLIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 06/93 firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A. OBJETO:** reajuste da parcela inicial do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, **PROGRAMA** - 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas, **EMPENHO** nº 93NE00319, de 16.06.93. **SIGNATÁRIOS: Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA,** pela Contratante e **ALBERTO SÍLVIO ARRUDA,** pela **CONTRATADA.**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/93 firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO:** reajuste da parcela inicial do Contrato. Dotação Orçamentária Elemento: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, **PROGRAMA** - 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas, **EMPENHO** Nº 93 NE 00308, de 15.06.93. **SIGNATÁRIOS: DESª. MARIA DE NAZARETH BRABO DESOUZA,** pela Contratante e **RAIMUNDO LINO MENDES,** pela Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 08/93 firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e SECON - SERVIÇOS COMERCIAIS NORTE LTDA. OBJETO:** reajuste da parcela inicial do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, **PROGRAMA** - 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas, **EMPENHO** nº 93NE00310, de 15.06.93. **SIGNATÁRIOS: DESª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA** pela Contratante e **BENEDITO SEVERO FARIAS,** pela Contratada.

(G.Reg.47.302)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia CINCO (05) DE AGOSTO DE 1993, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo, nº 3ª JCJ-770/88, entre partes: CANDIDO LOPES MONTEIRO, Exequente e CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA., Executada, bem este constante de: "... Um terreno localizado a Trav. 03 de Maio, nº. 1000, entre as Avenidas Magalhães Barata e Governador José Malcher, medindo 4,20m de frente, por 26,00m de fundos, edificado com um barracão de madeira, coberto com telhas de brasilit, respectivamente, avaliado em Cr$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, em 03 de junho de 1993. Eu, José Carlos do Carmo Cabral, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que no dia SEIS (06) DE AGOSTO DE 1993, às 14:05 horas, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo, nº 3ª JCJ-0478/90, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECÂNICAE DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ., Exequente e ALIANÇA INDUSTRIAL S/A., Executada, bens estes constantes de: "... 1) O DIREITO DE USO DE GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO PREFIXO N. 223-3856 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, DE CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL, CONTRATO TVT-11301, INSTALADO A RUA 28 DE SETEMBRO, 595, AVALIADO EM CR$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS); 2) O DIREITO DE USO DE GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFONICO PREFIXO Nº 223-36556 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, DE CATEGORIA NÃO RESIDENCIAL, CONTRATO TVT-10568, INSTALADO A RUA 28 DE SETEMBRO, 611, AVALIADO EM CR$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). TOTAL DA AVALIAÇÃO EM CR$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)".

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, em 08 de junho de 1993. Eu, José Carlos do Carmo Cabral, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 47.248 - Dia: 18/06/93)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Distribuidora Nazaré Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ªJCJ-2081/92, que tem como reclamante, ANDRÉ CARLOS AMARAL SANTOS, a comparecer perante esta justiça para tomar ciência da sentença prolatada por esta MM. Junta.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de junho de 1993. Eu Lúcio Antônio da P. Ramos datilografei e eu Oscarina de Miranda Bruno subscreví.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. REG. Nº 47093)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Odilon Lima, estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ªJCJ-2274/92, que tem como reclamado EFICAZ ENGENHARIA LTDA., para tomar ciência da data da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19.07.93, as 16:40 horas.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência implicará em arquivamento da reclamação.

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de junho de 1993. Eu Lúcio Antônio da P. Ramos datilografei e eu Oscarina de Miranda Bruno subscreví.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. REG. Nº 47092)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOSE ARNALDO BEZERRA TEIXEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignado nos autos do Processo 5ª JCJ-2868/92, que tem como consignante, FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, a comparecer perante esta justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados para audiência relativa a reclamação acima referida.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devendo apresentar o número do cadastro de inscrição de contribuintes (CIC).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a materia de fato.

Solicitamos a V. Sª manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na secretaria da Junta abaixo.

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
ENDEREÇO: TRAV. DOM PEDRO I, 746
PRAÇA BRASIL - UMARIZAL

PROCESSO 5ª JCJ-2868/92
DATA DA AUDIENCIA: 17/08/93
HORA DA AUDIENCIA: 16:00 HORAS

Emitido em 02.06.93
OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Diretora de Secretaria
(G. Reg. nº 47148)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA. estabelecido em lugar incerto e não sabido reclamada nos autos do proc. 5ª JCJ-1019/92, sendo reclamante MARIA EMILIA OLIVEIRA BEIRÃO, para tomar ciencia do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente desta Junta, cujo inteiro teor e o seguinte:

"I - AS ALEGAÇÕES DE FLS. 70, DATAVENIA, NÃO PODEM INDUZIR A ATUAÇÃO DESTA JUSTIÇA. SÃO SIMPLES ALEGAÇÕES SEM QUALQUER PROVA NOS AUTOS; II - DIANTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA JUCEPA, TENTE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PENHORAR BENS PARTICULARES DOS SOCIOS, NO ENDEREÇO DE FLS. 76. NOTIFIQUE-SE".

O presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 03 dias do mês de junho de 1993. Eu, Lucio Antônio da P. Ramos datilografei, e, eu OSCARINA DE MIRANDA BRUNO subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 47070)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica notificada SANSÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÃO LTDA., estabelecida em lugar ignorado, reclamada nos autos nº 10ª JCJ-256/93, movido por LUIZ FERNANDO MACHADO DA SILVA, para ciência da decisão de SENTENÇA prolatada, em 14.05.93, as 12:30 horas, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO RESOLVE ESTA MM. 10ª JCJ DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA SANSÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÃO LTDA. - M. F. OLIVEIRA SANTOS E COMPANHIA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE LUIZ FERNANDO MACHADO DA SILVA, OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TITULO DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, FGTS COM 40%, MULTA PELO ATRASO, HORAS EXTRAS, JUROS E CORREÇÃO. DEVENDO A SECRETARIA ANOTAR A CTPS COMUNICANDO A DRT/INSS. FICOU IMPROCEDENTE O PEDIDO A MAIOR DE HORAS EXTRAS. "Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr$ 60.000.000,00 na quantia de Cr$ 1.200.638,05.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, JOSÉ Mª A. FILHO, Aux. Jud., digitei o presente e Eu, MARIA DE LOURDES G. DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Presidente
(G. Reg. nº.47032)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado JOSÉ ARILTON DE SOUZA SILVA, residente em lugar ignorado, reclamante nos autos nº 10ª JCJ-114/93 e reclamada MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS S/C LTDA., para ciência da decisão de sentença prolatada, em 06.05.93, às 17:42 horas, cujo inteiro teor da CONCLUSÃO e a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 10ª JCJ SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A RECLAMAÇÃO MOVIDA POR JOSÉ ARILTON DE SOUZA SILVA CONTRA MONTAGEM DE ESQUADRIAS METÁLICAS S/C LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS; ADCIONAL DE RISCO; DIFERENÇAS CONSECTÁRIAS DECORRENTES (ADICIONAL DE RISCO). IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO". Custas pelo reclamado na quantia de Cr$ 600.638,05 calculadas sobre o valor de CR$ 30.000.000,00.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três. Eu, (José Maria de Almeida Filho), Aux. Jud. digitei o presente e Eu, (Maria de Lourdes G. da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
JUIZ PRESIDENTE
(G. Reg. nº 47031)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"